

ERRATA: Devido a um erro de digitação, a data da edição 1.347 do jornal Município de Sorocaba saiu como 9 de janeiro de 2008, e não 2009, o ano correto.



Município de Sorocaba

SOROCABA, 16 DE JANEIRO DE 2009 / ANO XVIII / Nº 1.348

Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

PORTE PAGO
DR/SP
PRT/SP - 4138/93

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Uso indevido

**Ecopontos recolhem mais de 22 mil metros cúbicos de entulho;
Entretanto, uso indevido, como o da foto, prejudica o serviço**

Saiba mais na última página

Paulo Ochandio / Secom



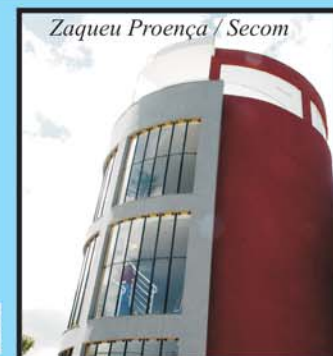
Zaqueu Proença / Secom

**Prefeitura recupera
mais de 500 mil metros
quadrados de asfalto**

Pág. 03

**11 novas unidades
do Sabe Tudo serão
entregues em 2009**

Pág. 02



Zaqueu Proença / Secom

Informações

Condutores do transporte escolar devem renovar alvarás

Termina no dia 30 deste mês o prazo para os profissionais do transporte escolar solicitarem a renovação dos alvarás de trabalho em Sorocaba. A Urbes - Trânsito e Transportes realiza o atendimento de segunda à sexta-feira, sempre das 8h às 17h, em sua sede.

Os 440 condutores escolares já cadastrados devem

protocolar um requerimento de renovação juntamente com a documentação pertinente, especificada na Resolução nº 101/2002.

A sede da Urbes fica na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, no Jardim Panorama, em frente à praça Kassato Maru. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3331.5000.

Rio Sorocaba Aposentado pesca curimatá de 6 quilos

O rio Sorocaba continua dando mostras de sua recuperação, como reflexo das obras e ações relacionadas ao Programa de Despoluição, implantado a partir do ano 2000 pela Prefeitura de Sorocaba e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae).

Na última segunda-feira (12/01), o aposentado José Rafael, de 75 anos, pescou um curimatá de 6 quilos nas proximidades do Centro Esportivo "André Matiello", no bairro de Pinheiros, e chamou a atenção de quem estava nas imediações.

"Está uma beleza pescar no rio Sorocaba de uns anos para cá e sempre estou tirando uns curimatás, que levo pra casa e garanto o jantar e o almoço do dia seguinte", conta José Rafael, que completou dizendo que esse peixe foi o maior fisgado pelo seu anzol nos últimos tempos.

O registro do feito do pescador foi garantido pela funcionária pública aposentada e presidente do Clube Sorocabano de Bicross, Maria Aparecida Cômitre, que fotografou o aposentado com o seu peixe.

Os biólogos do Saae têm constatado que ao longo dos últimos anos, desde que a Estação de Tratamento de Esgoto Sorocaba 1 entrou em operação, em maio de 2005, a concentração de oxigênio do rio Sorocaba aumentou quase cinco vezes, fato que tem possibilitado o repovoamento com peixes de diversas espécies, e principalmente os curimatás.



Carlos Lara / Saae AI

11 novas unidades

Zaqueu Proença / Secom

Sabe Tudo
Com novos prédios, Sorocaba terá 30 Sabe Tudo este ano

Com o término das obras das 11 unidades Sabe Tudo, que deverão estar concluídas até o final deste ano, Sorocaba passará a contar com 30 unidades, levando a inclusão digital a milhares de moradores, especialmente estudantes. Estão em andamento as obras dos Sabe Tudo dos bairros: Vila Barão, Vila Hortêncina, Parque São Bento, Jardim Belmejo, Vila Zacarias, Brigadeiro Tobias,

Jardim Maria do Carmo, Jardim Zulmira, Central Parque, Aparecidinha e Parque das Laranjeiras.

A previsão da Secretaria da Educação (Sedu) é de que a unidade da Vila Hortêncina seja inaugurada já em fevereiro. O Sabe Tudo vai levar os cursos de Informática e Cidadania, além do acesso gratuito a internet banda larga, aos moradores e estudantes daquele bairro e adjacências.

Atualmente, são 19 unidades em funcionamento nas escolas municipais dos seguintes bairros: Jd. Hungarês, Pq. Paineiras, Pq. Esmeralda, Jd. Ferreira, Hebert de Souza, Jd. Ipiranga, Jd. Marcelo Augusto, Júlio de Mesquita, Santa Marina, Santa Bárbara, Vila Carol, Éden/Jatobá, Nova Sorocaba, Ana Paula Eleutério, Santo André II, Jd. Bonsucesso, Wanel Ville, Santo Amaro e Jardim Eliana.

Saae fez mais de 9 mil limpezas de bocas-de-lobo em 2008

Todos os dias, inclusive aos finais de semana, o Departamento de Drenagem do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (Saae) enfrenta a rotina da limpeza das bocas-de-lobo da cidade, intervenção que contribui para o perfeito escoamento e a diminuição do acúmulo de água e das ocorrências de alagamentos em dias de fortes chuvas.

A autarquia fechou os doze meses do ano passado contabilizando 9.243 limpezas de bocas-de-lobo realizadas, retirando diariamente 12 toneladas de todo tipo de



Carlos Lara / Saae AI

sujeira, incluindo entulho de construções, sacos plásticos, calçados, roupas e até animais mortos, lançados de for-

ma indevida pela própria população. Mensalmente, a média é de 770 limpezas realizadas.

Obras

Ações de recuperação asfáltica mantém durabilidade de pavimentos



Fotos: Zaqueu Proença / Secom

Apesar de janeiro ser tradicionalmente um mês com muita incidência de chuva, os investimentos realizados nos últimos anos em recapeamento asfáltico na cidade permitiram que a Prefeitura de Sorocaba não aumentasse, neste início de 2009, o número de equipes de tapaburaco, ao contrário do que ocorria anteriormente. Os serviços de recapeamento e tapaburaco estão sendo desenvolvidos pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (Seobe) em alguns pontos da cidade.

O período chuvoso aumenta o desgaste no asfalto e, conseqüentemente, a demanda por manutenção. A programação dos serviços da Seobe prioriza ruas e avenidas com maior tráfego de veículos, especialmente, os que servem de trajeto para linhas de ônibus. Entre 2005 e 2008, a Prefeitura

de Sorocaba aumentou ações preventivas e recapeou aproximadamente 120 vias da cidade, o equivalente a mais de 500 mil metros quadrados de asfalto recuperados.

Atualmente, estão em execução as obras de recuperação do asfalto de duas vias do Parque Ouro Fino, a Renato Massari e a Rodrigues da Silva. Já na ave-

nida São Paulo, avaliações técnicas da Seobe determinaram a remoção das camadas asfálticas existentes com um máquina fresadora, para garantir mais regularidade à nova camada de massa asfáltica a ser aplicada. O pavimento retirado será reaproveitado pela secretaria em serviços de manutenção em vias de terra.



Informações

SAÚDE

Ônibus da Mulher realizou 11.787 atendimentos em 2008

Paulo Ochandio / Secom



O Ônibus da Mulher, unidade móvel de saúde da Prefeitura de Sorocaba, realizou 11.787 atendimentos durante o ano de 2008. O balanço aponta quase mil registros mensais, incluindo procedimentos de enfermagem, coletas de exames, testes de gravidez e orientações, entre outros serviços. A equipe do ônibus, formada exclusivamente por mulheres, registrou ainda 5.060 pessoas participantes de ações educativas sobre Planejamento Familiar e Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/Aids). Ao todo foram 506 grupos de trabalho ao longo do ano.

Criado para facilitar o acesso das mulheres aos atendimentos de saúde, o ônibus rosa chama a atenção por onde passa e conquistou as sorocabanas.

Inaugurado em maio de 2007, o Ônibus da Mulher é totalmente adaptado para funcionar como uma unidade de saúde. O local tem sala de exames, consultório e até espaço para trabalho educativo. Sobre rodas, toda essa estrutura é levada aos bairros mais distantes, eventos ou locais com grande circulação de pessoas, como praças públicas, parques, terminais de ônibus, igrejas e escolas.

Sabe Tudo Móvel vai à Vila Haro em fevereiro

Os moradores da Vila Haro e bairros vizinhos já podem fazer a inscrição para os cursos oferecidos pela unidade móvel do Sabe Tudo, da Secretaria da Educação (Sedu), coordenados pela ONG Projeto Pérola. A unidade permanecerá naquele

bairro entre os dias 2 de fevereiro a 2 de março.

Os interessados, que devem ter idade acima de 7 anos, podem fazer a inscrição entre os próximos dias 21 e 23 no próprio local. Informações também podem ser obtidas pelo telefone 3222.1234.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEJ

Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETOS

(Processo nº 7.638/95)
DECRETO Nº 16.425,
DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

(Altera a redação do inciso III, do artigo 3º, do Decreto nº 13.828, de 02 de junho de 2003, alterado pelo Decreto nº 14.400, de 17 de fevereiro de 2005, e pelo Decreto nº 15.547, de 13 de março de 2007 e dá outras providências)

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no § 2º do artigo 170, da Lei nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º O Inciso III, do artigo 3º, do Decreto nº 13.828, de 02 de junho de 2003, com redação alterada pelos Decretos nºs 14.400, de 17 de fevereiro de 2005 e 15.547, de 13 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: “ III – Suplente: Sueli Aparecida Tortello Lopes Camargo e Cleide Costa Mendes”(NR).

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes dos Decretos nºs 13.828, de 02 de junho de 2003, 14.400, de 17 de fevereiro de 2005 e 15.547, de 13 de março de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de janeiro de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.666/2008)
DECRETO Nº 16.426,
DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público

municipal, a título precário e dá outras providências) JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, pela Sra. Milka dos Santos Rodrigues, conforme consta do Processo Administrativo nº 3.666/2008, a saber:

“Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado “ Jardim São Guilherme III”, nesta cidade, contendo a área de 64,00 m² (sessenta e quatro metros quadrados), pertencente a Municipalidade, com as seguintes características e confrontações: de um lado confronta-se com o lote 57, da quadra “J”, do mesmo loteamento, onde mede 20,41 metros; de outro lado confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 2,20 metros; de outro lado confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 4,20 metros; de outro lado confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 20,00 metros “.

Art. 2º A permissionária poderá utilizar o imóvel apenas para fins de fechamento através de cercas vivas, entendidas estas por cercas vivas espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de outo); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria; o fechamento da área por arames; a edificação de qualquer outro tipo de construção na área pública ora permitida assim como a prática de qualquer atividade comercial no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como a pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e

divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de janeiro de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.214/2003)
DECRETO Nº 16.427,
DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências) JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, pelas equipes SOROCABA I FUTEBOL CLUBE E UNIDOS DO SOROCABA I, conforme consta do Processo Administrativo nº 15.214/2003, a saber:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho”, nesta cidade, contendo a área de 9.310,00m² (nove mil, trezentos e dez metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes

características e confrontações: faz frente para a Rua Luiz Gonzaga do Nascimento Filho, onde mede 133,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 70,00 metros; do lado esquerdo, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede também 70,00 metros; nos fundos, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 133,00 metros. A área acima descrita, localiza-se defronte a rua nº 22; quadra nº 102; rua nº 23; quadra nº 104 e rua nº 24; todas do mesmo loteamento.”

Art. 2º Os permissionários poderão utilizar o imóvel apenas para atividades esportivas e/ou de lazer, o que será prévia e periodicamente acompanhado pela Secretaria de Esportes e Lazer –SEMES, podendo ainda, parar tanto, utilizar-se do disposto nos incisos I e II, do artigo 4º, do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 15.215, de 26 de outubro de 2006, o que será acompanhado respectivamente pela Secretaria de Finanças –SEF e Secretaria de Esportes e Lazer –SEMES.

Parágrafo único. Os permissionários poderão edificar banheiros e/ ou vestiários na área , permitido o seu fechamento através de cercas vivas nos termos do disposto no art. 3º,V, do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com redação alterada pelo Decreto nº 15.843, de 27 de setembro de 2007, visando a preservação da área pública, vedada a construção de muro de alvenaria, possibilitando, ainda o acesso ao seu interior pelos fiscais de áreas públicas.

Art. 3º Os permissionários obrigam-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes que quiserem praticar no local as atividades de lazer e esportivas, bem como a equipá-lo com o necessário material esportivo.

Art. 4º Os permissionários assinarão Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigarão a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como a pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelos permissionários ou postos a sua disposição.

Art.5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução, ficarão integradas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

MUNICÍPIO DE SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
 Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
 Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORA DE IMPRENSA
 Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E EDITOR RESPONSÁVEL
 Lincoln Santos Salazar - MTb 39.737 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
 Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
 Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
 Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO
 Vitor Lippi

VICE PREFEITO
 José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 Januário Renna

SECRETARIA DA CIDADANIA
 Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Valter Cesar Calis

SECRETARIA DA CULTURA
 Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Daniel de Jesus Leite

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
 Antônio Carlos Bramante

SECRETARIA DE FINANÇAS
 Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
 Maurício Biazotto Corte

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
 José Dias Batista Ferrari

SECRETARIA DA JUVENTUDE
 Aline Peres Pereira Hildebrand Garcia

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 Lauro César de Madureira Mestre

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
 Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE PARCERIAS
 Roberto Juliano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 Rodrigo Moreno

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
 Luis Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
 Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA
 Domingos Abreu Vasconcelos Neto

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 Jair Sanches Molina

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
 Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Geraldo de Moura Caluby

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
 Marcos Antonio Figueiredo Bistão

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 14.637, de 21 de novembro de 2005. Palácio dos Tropeiros, em 13 de janeiro de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação e Urbanismo

ANTONIO CARLOS BRAMANTE
Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 16.421, DE 12 DE JANEIRO DE 2 009.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 8.637 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
09.01.00	3.3.90.30.00	15 451 5003 2173	1	R\$ 300.000,00

SEOBE - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
09.01.00	3.3.90.30.00	15 452 5002 2172	1	R\$ 300.000,00

SEOBE - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENCAO DE CALCADAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 12 de janeiro de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 20.593/2007)
DECRETO Nº 16.423 ,
DE 12 DE JANEIRO DE 2 009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências)

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ANA PAULA ELEUTÉRIO, conforme consta do Processo Administrativo nº 20.593/2007, a saber: "Terreno constituído pelo Sistema de Lazer 03, do loteamento denominado " Conjunto

Habitacional Ana Paula Eleutério", nesta cidade, contendo a área de 2.057,92 (dois mil e cinquenta e sete metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Francellina dos Reis, onde mede 52,66 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 22,47 metros, confrontando com a confluência das Ruas Francellina dos Reis e Francelina Martinha Sampaio; segue 42,10 metros, confrontando com a Rua Francelina Martinha Sampaio; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando com a confluência das Ruas Francelina Martinha Sampaio e Olga Benário; segue 31,64 metros, confrontando com a Rua Olga Benário; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 19,93 metros, confrontando com a confluência das Ruas Olga Benário e Francellina dos Reis, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro ".

Art. 2º A permissionária deverá utilizar o imóvel descrito no artigo anterior exclusivamente para

instalação de sua sede social e para o desenvolvimento de atividades recreativas e/ou de lazer, permitido o fechamento através de cercas vivas visando a preservação da área pública, vedada a construção de muro de alvenaria, possibilitando, ainda, o acesso ao seu interior pelos fiscais de áreas públicas.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Durante o prazo da permissão, a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos à sua disposição.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de janeiro de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 17.117/93)
DECRETO Nº 16.424 ,
DE 12 DE JANEIRO DE 2 009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências) JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, pelo ESPORTE CLUBE COLORADO, conforme consta do Processo Administrativo nº 17.117/93, a saber: "Inicia-se no ponto de concordância de curva da Avenida Vinicius de Moraes, e a rua Zelinda Mozer Boldrin, deste ponto segue em reta em sentido horário 73,00 metros, confrontando com a Avenida Vinicius de Moraes, segue em curva à direita num desenvolvimento de 14,14 metros, na confluência da Avenida Vinicius de Moraes com a rua João Rodrigues da Cunha, segue em reta 40,00 metros, segue em curva à direita num desenvolvimento de 148,20 metros, confrontando nessas medidas, com

a rua João Rodrigues da Cunha, segue em curva à direita num desenvolvimento de 24,03 metros na confluência da rua João Rodrigues da Cunha com a rua Zelinda Mozer Boldrin, segue em reta 159,60 metros, confrontando com a rua Zelinda Mozer Boldrin, segue em curva à direita num desenvolvimento de 14,14 metros, na confluência da rua Zelinda Mozer Boldrin, com a Avenida Vinicius de Moraes, atingindo o ponto de início desta descrição, encerrando a área de 11.630,79 metros quadrados. "

Art. 2º O permissionário poderá utilizar o imóvel apenas para atividades esportivas e/ou de lazer, o que será prévia e periodicamente acompanhado pela Secretaria de Esportes e Lazer –SEMES, podendo ainda, para tanto, utilizar-se do disposto nos incisos I e II, do artigo 4º, do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 15.251, de 26 de outubro de 2006, o que será acompanhado respectivamente pela Secretaria de Finanças –SEF e Secretaria de Esportes e Lazer –SEMES.

Parágrafo único. O permissionário poderá edificar banheiros e/ou vestiários na área, permitido o seu fechamento através de cercas vivas nos termos do disposto no art. 3º,V, do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com redação alterada pelo Decreto nº 15.843, de 27 de setembro de 2007, visando a preservação da área pública, vedada a construção de muro de alvenaria, possibilitando, ainda, o acesso ao seu interior pelos fiscais de áreas públicas.

Art. 3º O permissionário obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes que quiserem praticar no local as atividades de lazer e esportivas, bem como a equipá-lo com o necessário material esportivo.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como a pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de janeiro de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação e Urbanismo

ANTONIO CARLOS BRAMANTE
Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 13.839/2008)
DECRETO Nº 16.422,
DE 12 DE JANEIRO DE 2009.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 16.220, de 03 de julho de 2008, que declara imóvel de utilidade pública, e dá outras providências)
JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.220, de 03 de julho de 2008, que declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, destinado a implantação do Parque Tecnológico de Sorocaba, e dá outras providências.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 12 de janeiro de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

INTERESSADO – ADRIANA BELINE MEDINA
ASSUNTO – Cópia da Planta
SOLICITANTE – NILZA MARIA PIRES

5 - PROCESSO Nº 10.894/2008
INTERESSADO – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO – S/A TELES P
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – FLAVIO HENRIQUE LINTZ

6 - PROCESSO Nº 16.689/2001
INTERESSADO – PAULO DE TARSO OLIVEIRA
ASSUNTO – Cópia do Projeto
SOLICITANTE – PAULO DE TARSO OLIVEIRA

7 - PROCESSO Nº 4.080/1975
INTERESSADO – IVO ASSEITUNO
ESPIGARES

ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE – AGNALDO ASSEITUNO

8 - PROCESSO Nº 7.016/1988
INTERESSADO – SEBASTIÃO TRAVASSOS DA COSTA
ASSUNTO – Cópia da Planta
SOLICITANTE – MARIA DAS DORES RISSATO

9 - PROCESSO Nº 5.719/2007
INTERESSADO – DUMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO – Cópia do Habite-se QW
SOLICITANTE – EDUARDO RUBENS MARAGLIANO FILHO

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ATOS OFICIAIS

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO – FUSSESP Nº 262/2008

1 - PROCESSO Nº 7.101/2008
DATA – 08 /12 /2008

OBJETO – Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo –FUSSESP, e o Município de Sorocaba, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade, visando a transferência de Recursos Financeiros para Aquisição de Material Permanente, com vista ao Desenvolvimento de Projetos voltados à Geração de Renda.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1- PROCESSO - 5.607/2001
Interessado – CONSTRUMEG INCORP.CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto – Cópia de fls. do Processo
Requerimento datado de 07/11/2008
Despacho – INDEFERIDO

2- PROCESSO - 28.443/2008
Interessado – ELVIRA BONAFE GARCIA
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 11/12/2008
Despacho – INDEFERIDO

3- PROCESSO - 27.753/2008
Interessado – LUCIA APARECIDA TEIXEIRA DOURADO
Assunto – Solicitação
Requerimento datado de 03/12/2008
Despacho – INDEFERIDO

4- PROCESSO - 2.349/2008
Interessado – RAFAEL PEREIRA MOTA
Assunto – Solicitação
Requerimento datado de 30/05/2008
Despacho – INDEFERIDO

5- PROCESSO - 20.695/2008
Interessado – JULIETA APARECIDA LEITE RAMAL
Assunto – Auto de infração
Recursos datados de 01/09/2008 e 21/11/2009

Despacho – INDEFERIDO

6- PROCESSO - 7.451/1989
Interessado – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS JARDINS ITANGUA I e ITANGUA II
Assunto – Cópia do Processo
Requerimento datado de: 30/07/2008
Despacho – INDEFERIDO

7- PROCESSO - 20.695/2008
Interessado – JULIETA APARECIDA LEITE RAMAL
Assunto – Auto de infração
Recursos datados de 01/09/2008 e 21/11/2009
Despacho – INDEFERIDO

8- PROCESSO - 11.018/1995
Interessado – HAMILTON ANTONIO DE FRANÇA
Assunto – Cópia de Processo
Requerimento datado de 15/12/2008
Despacho – INDEFERIDO

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS
1 - PROCESSO Nº 13.238/1995
INTERESSADO – DANIEL MARATTI
ASSUNTO – Cópia do Processo nº 2.976/2004
SOLICITANTE – NEISA GASPAS PINHEIRO

2 - PROCESSO Nº 5.633/2008
INTERESSADO – BANCO ABN AMRO REAL S/A
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – EDUARDO HORIGUELA FONSECA

3 - PROCESSO Nº 17.738/2001
INTERESSADO – CONDOMINIO BOSQUE SÃO BENTO
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – JAELESON GUILHEM GOMES

4 - PROCESSO Nº 2.307/1998

SEAD

Secretaria da Administração

Processo CPL nº 374/2007 – Tomada de Preços nº. 032/2007.

Objeto: Fica o contrato celebrado em 02/01/2008, aditado em 49,4% (quarenta e nove vírgula quatro por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei.
Assunto: Para reforma e ampliação da unidade básica de saúde da Vila Haro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Casagrande Prestadora de Serviços e Construções Ltda.

Valor: R\$ 193.672,53 (cento e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais, cinquenta e três centavos).

Sorocaba, 12 de Janeiro de 2009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

Processo CPL nº 2376/2008 – Convite nº. 151/2008.

Objeto: Fica o contrato celebrado em 11/09/2008, aditado em 15,6% (quinze vírgula seis por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei.

Assunto: Locação de veículos para uso na fiscalização de obras.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Translocar Locadora de Veículos Ltda.

Valor: R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

Sorocaba, 15 de Janeiro de 2009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAD / SERH Nº 1/2009

JANUARIO RENNA, Secretário da Administração e **RODRIGO MORENO**, Secretário de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando que com a criação das novas Secretarias do Meio Ambiente, Transportes e Segurança Comunitária, totalizam 23 o número dos Srs. Secretários empossados em 01/01/09;

Considerando que atualmente os Srs. Secretários possuem vagas de estacionamento reservadas em área preferencial nas dependências do Paço Municipal, das quais 06 (seis) possuem cobertura.

RESOLVEM:

Art. 1º – As vagas de estacionamento reservadas aos veículos do Sr. Prefeito, Sr. Vice Prefeito e Presidente do Fundo Social de Solidariedade terão suas áreas identificadas e serão de uso exclusivo destes;

Art. 2º – Para atender aos Srs. Secretários Municipais serão reservadas **23 vagas rotativas** de estacionamento (sem identificação ou reserva das mesmas) em área preferencial de acesso ao Paço.

Art. 3º - Não será permitido o estacionamento de outros veículos na área reservada aos Srs. Secretários Municipais.

Art. 4º – Estes procedimentos serão aplicáveis a partir de 19 de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Janeiro de 2009

Januário Renna

Secretário da Administração

Rodrigo Moreno

Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 1/2009

JANUARIO RENNA, Secretário da Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que todos os materiais permanentes adquiridos pela Prefeitura só podem ser recebidos após verificação de conformidade do item entregue e as especificações constantes da carta contrato;

Considerando que todos os materiais permanentes devem ser chapeados e catalogados para incorporação ao ativo fixo desta Prefeitura;

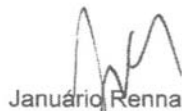
RESOLVE:

Art. 1º – As Notas Fiscais relativas à compra de material permanente só poderão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças após a verificação da Seção de Controle e Manutenção do Patrimônio Mobiliário - SCMPM, com assinatura e carimbo do funcionário responsável pela conferência do material;

Art. 2º – As Notas Fiscais entregues à Seção de Gestão de Contratos sem o respectivo controle descrito em artigo 1º necessitarão de prévia liberação da Seção de Controle e Manutenção do Patrimônio Mobiliário que, ratificará a condição do material entregue, bem como sua identificação patrimonial.

Art. 3º – Estes procedimentos serão aplicáveis a partir desta data.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Janeiro de 2009.



Januário Renna

Secretário da Administração

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 338/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 338/2008 – CPL nº 3996/2008**, destinado a Aquisição de Material Pedagógico para crianças com necessidades especiais. Sorocaba, 09 de janeiro de 2009. **Regina Célia Canhada – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 354/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 354/2008 – CPL nº 4147/2008**, destinado a Aquisição de Equipamento de Informática – estabilizador para SEDU. Sorocaba, 09 de janeiro de 2009. **Regina Célia Canhada – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 331/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 331/2008 – CPL nº 3960/2008**, destinado a **Aquisição de Móveis Escolares.** – SEDU, 16 de Janeiro de 2009. **Marli Fátima Pereira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 270/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 270/2008 – CPL nº 3192/2008**,

destinado ao **Fornecimento de Medicamentos.** Sorocaba, 14 de janeiro de 2009. **Edinaldo Souto Proença – Pregoeiro**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 228/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 228/2008 – CPL nº 2613/2008**, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Sorocaba, 09 de janeiro de 2009. **Renato Toiti Matuguma – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 251/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 251/2008 – CPL nº 2912/2008**, destinado ao FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS. Sorocaba, 09 de janeiro de 2009. **Renato Toiti Matuguma - Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 343/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 343/2008 – CPL nº 4099/2008**, destinado à AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA OFICINA DO SABER. Sorocaba, 12 de janeiro de 2009. **Renato Toiti Matuguma – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 358/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 358/2008 – CPL nº 4151/2008**, destinado à AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO. Sorocaba, 13 de janeiro de 2009. **Renato Toiti Matuguma – Pregoeiro.**

Processo CPL nº 374/2007 – Tomada de Preços nº. 032/2007.

Objeto: Fica o contrato celebrado em 02/01/2008, prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 27/09/2008 até 26/12/2008, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Assunto: Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Haro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: Casagrande Prestadora de Serviços e Construções Ltda.

Sorocaba, 12 de Janeiro de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CPL 4418/2008

ASSUNTO: Dispensa nº. 3662/2008; **OBJETO:**

Contratação Emergencial de Empresa para Operação do Aterro de Resíduos Inertes por 60 (Sessenta) Dias . **Fundamento Legal:** artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 “caput” da mesma lei. **CONTRATADO:** Terpav Terraplenagem Pavimentação Sorocaba Ltda. **Valor:** R\$ 172.436,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais) **Verba:** PMS.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CPL 4419/2008

ASSUNTO: Dispensa nº. 3663/2008; **OBJETO:** Contratação Emergencial de Empresa para Operação do Aterro de Resíduos Sanitário por 60 (Sessenta) Dias .

Fundamento Legal: artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 “caput” da mesma lei. **CONTRATADO:** Terpav Terraplenagem Pavimentação Sorocaba Ltda. **Valor:** R\$ 493.520,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais) **Verba:** PMS.



Secretaria da Educação

**COMUNICADO SEDU/DAGE Nº 01
DE 12 DE JANEIRO DE 2009**

A Secretaria da Educação comunica que serão realizadas as sessões de atribuição de turmas/classes/aulas a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da C.L.T.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados no Processo Seletivo - Edital nº 05/2008, Processo Seletivo – Edital nº 08/2008 e Concurso Público – Edital nº 05/2007, nos termos da Resolução SEDU/Gs nº 01/2009.

Dia: 21/01/2009

Local: EM. “Dr. Getúlio Vargas” – Prédio do Teatro Pedro Salomão – Av. Eugênio Salerno nº 82 – Sta. Terezinha
Horário: 8h30min

Professor de Educação Básica I:

- educação infantil: candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 05/2008, a partir do 152º classificado;

- séries iniciais do ensino fundamental: candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 05/2008, a partir do 534º classificado.

Dia: 22/01/2009

Local: EM. “Dr. Getúlio Vargas” – Prédio do Teatro Pedro Salomão – Av. Eugênio Salerno nº 82 – Sta. Terezinha
Professor de Educação Básica II:

Horário: 8h 30min.

- Disciplina: Arte - candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 05/2008, a partir do 2º classificado;

- Disciplinas: Biologia, Filosofia, Geografia, História, Matemática, Português, Química e Sociologia - candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 08/2008, a partir do 1º classificado;

- Disciplinas:

Ciências Físicas e Biológicas - candidatos aprovados em Concurso Público – Edital nº 05/2007, a partir do 4º classificado;

Física - candidatos aprovados em Concurso Público – Edital nº 05/2007, a partir do 4º classificado.

Horário: 14h

- Disciplina: Educação Física: candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 05/2007, a partir do classificado imediatamente subsequente ao último docente que escolheu vaga para nomeação.

OBS.: Os professores deverão apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas.

Está disponibilizado no site: www.sorocaba.sp.gov.br, SEDU – Comunicado Função/Cargo a informação sobre o último número de classificação chamado em cada atribuição.

Sorocaba, 15 de Janeiro de 2009.

ROSÁRIA CLAVIJS SIMÃO
DIRETORA DA ÁREA DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EDITAL SEDU/GS Nº 04
DE 15 DE JANEIRO DE 2009.**

**CONVOCAÇÃO - SUPORTE
PEDAGÓGICO**

A Secretaria da Educação, em conformidade com os itens XI.1 e XI.2 do Edital de Concurso Público nº 05/2007, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Orientador Pedagógico, para sessão de escolha de vagas, conforme cronograma abaixo:

Local: Prefeitura de Sorocaba – Secretaria da Educação – 1º Andar

Dia: 21 de Janeiro de 2009

Horário: 9horas

I – Orientador Pedagógico

- classificados do número 113 ao 122.

- A relação de vagas será publicada no átrio e no Auditório (andar térreo) da Prefeitura de Sorocaba e poderá ser acessada através do site: www.sorocaba.sp.gov.br

INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

- Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade (R.G.).

- Os candidatos aprovados e classificados procederão à escolha de vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

- O candidato convocado que não comparecer à referida sessão ou dela desistir, terá exaurido seus direitos no Concurso.

- A escolha por procuração, será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item XIII.2 do Edital de Concurso Público nº 05/2007.

- Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

**RESOLUÇÃO SEDU/GS Nº 01
DE 12 DE JANEIRO DE 2009.**

(Dispõe sobre o processo de atribuição de turmas/classes/aulas aos professores como função-atividade, em caráter temporário, mediante contrato pela C.L.T., de acordo com o disposto no artigo 42, da Lei nº 4599/1994, alterada pela Lei nº 8119/2007)

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

I - Das disposições preliminares

Art. 1º - Cabe à Diretoria da Área de Gestão Educacional da Secretaria da Educação e aos Diretores de Escola tomarem providências necessárias à divulgação, execução, avaliação e acompanhamento das normas que orientam o processo de que trata esta Resolução.

Art. 2º - Compete à Diretoria da Área de Gestão Educacional:

I - tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;

II - divulgar a classificação geral dos docentes, em cada campo de atuação ;

III - solicitar o preenchimento de declaração referente à situação funcional, em caso de

acumulação e assegurar o cumprimento do previsto no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 11.231/98;

Art. 3º - Compete ao Diretor de Escola:

I - organizar as turmas/classes/aulas e os quadros demonstrativos das aulas;

II - compatibilizar e harmonizar o horário das classes e períodos de funcionamento, visando à proposta pedagógica da escola;

III - **remeter à Diretoria da Área de Gestão Educacional o saldo de turmas/classes/aulas remanescentes da atribuição, bem como as relativas aos afastamentos de docentes, durante o ano letivo.**

II - Da classificação e chamada para escolha de turmas/classes/aulas

Art. 4º - Após atendimento dos incisos I e II, do artigo 42, da Lei nº 4599/1994, alterada pela Lei nº 8119/2007, as turmas/classes/aulas excedentes serão atribuídas como função-atividade.

Art. 5º - A chamada dos docentes para escolha de turmas/classes/aulas, como função-atividade, pelo regime da CLT, respeitado o impedimento previsto no artigo 16 desta Resolução, seguirá as seguintes classificações:

I - Professor de Educação Básica I e Curso de Alfabetização de Jovens e Adultos: candidatos aprovados no Processo Seletivo para PEB I - Edital nº 05/2008, a partir do classificado imediatamente subsequente ao último docente chamado.

II - Professor de Educação Básica II: candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo - Edital nº 05/2008, Edital nº 08/2008 e Concurso Público - Edital nº 05/2007, sendo:

a) chamada efetuada com base no Concurso Público - Edital nº 05/2007, para os candidatos classificados nas disciplinas: Ciências Físicas e Biológicas, Física e Educação Física, a partir do classificado imediatamente subsequente ao último docente nomeado;

b) a chamada efetuada com base no Processo Seletivo - Edital nº 05/2008, para os candidatos classificados na disciplina de Arte, a partir do classificado imediatamente subsequente ao último docente chamado;

c) chamada efetuada com base no Processo Seletivo - Edital nº 08/2008, para os candidatos das disciplinas não mencionadas nos itens anteriores, a partir do classificado imediatamente subsequente ao último docente chamado;

d) na falta de habilitados classificados em disciplinas para as quais houver aulas excedentes, aplicar-se-á a Indicação CEE nº 53/2005;

Art. 6º - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Professor de Educação Básica I, nos campos de atuação de Educação Infantil e séries iniciais do ensino fundamental terá direito à escolha de um único campo.

Art. 7º - A classificação gera expectativa de direito a uma única contratação, exceto se esgotada toda a listagem classificatória, observado o artigo 16 desta Resolução.

III - Da atribuição de turmas/classes/aulas

Art. 8º - Não se atribuirá jornada inferior a 16(dezesseis) aulas semanais ou o múltiplo superior mais próximo, vedada a fragmentação de blocos de aulas, aos candidatos à admissão em função-atividade, pelo regime da CLT.

Parágrafo Único - Remanescendo aulas em número inferior ao contido no “caput”, do total das aulas oferecidas pelas unidades escolares da rede municipal, excepcionalmente será permitida a atribuição.

Art. 9º - A substituição de Professor de Educação Básica II, nos seus impedimentos legais, será atribuída a um único docente.

Art. 10 - O candidato que não comparecer à sessão de atribuição ou declinar da escolha de turmas/classes/aulas como função-atividade, perderá o direito a chamada, exceto se esgotada toda a listagem classificatória, observado o artigo 16 desta Resolução.

Art. 11 - O docente não poderá desistir de turmas/classes/aulas assumidas e/ou atribuídas, para concorrer à nova atribuição.

Art. 12 - O docente que tiver aulas atribuídas como função- atividade, pelo regime da C.L.T., não poderá desistir de parte das aulas.

Art. 13 - O docente que tiver aulas do Curso de Educação de Jovens e Adultos estará sujeito à alteração de carga horária ou encerramento de contrato ao término do semestre.

Art. 14 - No decorrer do ano, o docente que tiver turmas/classes/aulas atribuídas será considerado desistente se não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia de atividade escolar imediato à atribuição.

IV - Das disposições gerais e finais

Art. 15 - Os candidatos para função-atividade como Professor de Educação Básica II aprovados no Concurso Público - Edital nº 05/2007 e Processo Seletivo – Edital nº 08/2008 deverão apresentar os requisitos exigidos para o exercício da função, comprovados por meio de documentos expedidos por órgãos competentes, em data a ser estabelecida pela Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo Único - O não atendimento ao disposto no “caput” acarretará a anulação da atribuição.

Art. 16 - Considerando o Regime Jurídico Único Estatutário da Prefeitura de Sorocaba e o previsto no artigo 452 da C.L.T., não poderá ocorrer a contratação de candidatos classificados que tenham mantido vínculo com a municipalidade no período de 06(seis) meses que a antecedeam.

Parágrafo Único - Os candidatos classificados que não puderem ser contratados, conservarão seu direito a novas convocações para atribuição de turmas/classes/aulas, respeitada sempre a melhor classificação, enquanto perdurar o impedimento previsto no “caput”, devendo comparecer à primeira sessão de atribuição subsequente ao encerramento do impedimento.

Art. 17 - O docente, para admissão em função-atividade vinculada ao regime da C.L.T., deverá declarar a situação funcional, atendendo o disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e o Decreto Municipal nº 11.231/98.

§ 1º - O docente que acumula cargos/funções, terá até três dias úteis, a partir da data da atribuição, para apresentação dos documentos exigidos para acumulação, na Diretoria da Área de Gestão Educacional ou sempre que ocorrer alteração de sua situação funcional.

§ 2º - O não-atendimento ao disposto no parágrafo anterior acarretará a anulação da atribuição.

Art. 18 - Ao ocupante de cargo ou função de Professor de Educação Básica I, cargo Técnico ou de Suporte Pedagógico, classificados para exercer função-atividade como Professor de Educação Básica II, poderão ser atribuídas, no máximo, 16

horas/aula semanais.

Art. 19 - É vedado ao docente o acúmulo de contratos.

Art. 20 - Cada sessão de atribuição será registrada em ata, devidamente assinada pelo respectivo docente ou seu procurador.

Art. 21 - Pedido de reconsideração e recurso referente ao processo de atribuição deverá ser interposto no dia útil subsequente a cada etapa, cabendo à autoridade recorrida decidir no mesmo prazo.

§ 1º - O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à Diretoria da Área de Gestão Educacional.

§ 2º - Somente caberá recurso quando houver pedido de reconsideração indeferido.

§ 3º - O recurso deverá ser dirigido à Secretária da Educação.

Art. 22 - Não poderão ser atribuídas turmas/classes/aulas como função-atividade, no Magistério Público Municipal, para:

I - licenciados nos termos dos artigos 100 e 105 da Lei Nº 3800/91;

II - afastados com restrições médicas;

III - afastados a qualquer título;

IV - docentes que tenham sido demitidos por justa causa.

Art. 23 - O docente em função-atividade, contratado pela C.L.T., ficará sujeito à avaliação permanente do seu desempenho pela direção da escola, podendo ser demitido a qualquer momento:

I - quando o desempenho não corresponder às necessidades do serviço;

II - por desídia;

III - quando incorrer em responsabilidade disciplinar;

IV - a critério da administração.

Parágrafo Único - O docente que faltar sistematicamente em determinado dia da semana sem motivo justo, durante 03 (três) semanas consecutivas ou por 05 (cinco) semanas intercaladas, incorrerá no previsto no inciso II.

Art. 24 - Professor de Educação Básica II que estiver em exercício em duas ou mais unidades escolares, terá a sede de controle de frequência na escola onde tiver atribuído o maior número de aulas.

Art. 25 - A Secretaria da Educação baixará instruções complementares e designará comissões para o cumprimento desta Resolução.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Educação.

Art. 27 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

EDITAL SEDU/GS Nº 05 de 15 de janeiro de 2009

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna públicas pelo presente Edital, as instruções relativas às inscrições para a prova seletiva para o curso técnico de Patologia Clínica.

I – DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições estarão abertas nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2009, das **8h30min às 12h e das 15h às 19h30min.** na E.M. “Dr. Achilles de Almeida”, situada a Manoel Lopes, 250 – Além Ponte.

2- Condições para a inscrição:

2.1 – Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) Documento de identidade (certidão de nascimento, RG, etc.);

b) Documento comprobatório de residência em Sorocaba (conta de água, luz, contrato do aluguel, etc.);

c) Prova de conclusão do Ensino Médio;

2.2 – Preencher ficha própria.

2.3 – O não atendimento a quaisquer dos requisitos implicará no cancelamento da inscrição.

II – DAS VAGAS

1 -O processo seletivo oferecerá 40 vagas para os candidatos melhor classificados.

2- As vagas existentes serão destinadas aos alunos concluintes do Ensino Médio, 10% das mesmas serão destinadas aos portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.499 de 11/11/97.

3- Para inscrição aos 10% de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, o candidato deverá apresentar documentos conforme a seguinte orientação:

3.1- Deficiência visual - atestado oftalmológico;

3.2- Deficiência auditiva: audiometria que indique acuidade abaixo de 56 decibéis (perda moderadamente severa) prescrita por otorrinolaringologista e/ou fonoaudiólogo;

3.3- Deficiência física - atestado médico (entende-se por deficiente físico, aquele que possui Paralisia ou Paresia de membros ou ausência dos mesmos).

Obs: As inscrições serão avaliadas e se houver necessidade, o SAPT (Serviço de Atendimento Psicológico e Terapêutico) fará entrevista com o candidato.

III - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

1.1– Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- tiver maior pontuação em Português;
- tiver maior pontuação em Matemática;
- tiver maior idade.

IV- DA PROVA

1- A prova de seleção será realizada no dia 01 de fevereiro de 2009 às 8h.

1.1 -O local da realização da prova será divulgado a partir do dia 25 de janeiro de 2009 na unidade de inscrição.

1.2- O candidato inscrito deverá comparecer no local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência e os portões da unidade de realização da prova serão fechados às 7h e 50 min.

1.3– A prova constará de 40 questões de múltipla escolha, sendo 25 questões de Conhecimentos Específicos (05 questões de Química e 20 questões de Biologia) 10 questões de Português, 05 questões de Matemática.

1.4 – Cada questão da prova apresentará 05 alternativas de resposta, considerando apenas uma como correta.

1.5- Juntamente com a prova, será entregue a folha definitiva de respostas, que deverá ser devolvida ao fiscal de prova, devidamente preenchida sem rasuras e assinada.

V- DO RESULTADO

1- A lista de classificação dos candidatos será afixada no painel da EM “ Dr. Achilles de Almeida”, no dia 04 de fevereiro de 2009 a partir das 10h até 19h30min.

VI- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- Conhecimentos Específicos:

Biologia: Caracterização, organização e bioquímica dos seres vivos (proteínas, lipídios, ácidos nucleicos e vitaminas). Teoria, estrutura e divisão celular. Metabolismo energético (reparação celular e fermentação). Histologia dos tecidos epiteliais, conjuntivos, sanguíneo, muscular e nervoso. Classificação dos seres vivos (caracterização estrutural, nutricional e reprodução das bactérias, protozoários e fungos). Anatomia Humana (sistema circulatório, digestório,

respiratório, excretor). Integração do controle corporal (Sistema endócrino e nervoso), genética hereditária e variabilidade genética. O controle higiênico das atividades celulares (transcrição e tradução genica).

Química – a matéria e suas transformações, substâncias químicas e misturas, o processo de separação de misturas, propriedades das substâncias. Ligações químicas (ligação iônica e covalente), geometria molecular, funções químicas (ácidos, bases, sal, orgânicos, óxidos). Reações químicas , óxido-redução. Massa atômica e massa molecular. Soluções(Concentração das soluções, classificação, saturação, molaridade). Equilíbrios iônicos na água (pH / pOH). Química orgânica, características do átomo de carbono. Tipos de cadeia orgânica. Fibrões orgânicos, estrutura e propriedades físicas dos compostos orgânicos.

2- Português – Interpretação de texto e gramática;

3- Matemática – Estatística, Progressão Aritmética, Progressão Geométrica, Função de 1º e 2º Grau e demais funções, Equações, Porcentagem, Técnica de Contagem (arranjos, permutações e combinações).

VII – DA MATRÍCULA

1- Os 40 candidatos melhor classificados na Prova Seletiva, deverão comparecer na Secretaria da EM “Dr. Achilles de Almeida”, para efetuar a matrícula nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2009, portando os seguintes documentos:

a) uma cópia do diploma de conclusão do Ensino Medio,

b) uma foto 3x4,

c) uma cópia do RG,

d) uma cópia do comprovante de residência.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O ato da inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e compromisso de aceitação deste Edital e demais normas disciplinares para preenchimento da vaga.

2 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

3- De acordo com a disponibilidade de vagas , haverá a segunda chamada no dia 02 de março de 2009 às 18h50min na EM “Dr. Achilles de Almeida”.

4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação Básica.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9758/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9617/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou KÁTIA BUENO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9759/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9621/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou TATIANA APARECIDA DE ANDRADE AMARAL, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9760/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9622/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou RAMON DANILO EUGÊNIO DE SOUZA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9761/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9625/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou JOSÉ ELMES SILVA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9762/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9627/DGP, de 22 de dezembro

de 2008, que nomeou CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9763/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9629/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou SONIA REGINA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9764/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9630/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou PAULA SOUZA OLIVEIRA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9765/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9631/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou TALITA CARDOZO GOMES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9766/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9633/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou ALEX FERREIRA DA ROSA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9767/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9638/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou CARLOS ALBERTO LARIOS DA SILVA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9768/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9641/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou JOÃO VÍTOR BONILHA LEITE, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9769/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9644/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou CÍNTIA CARVALHO SIMÃO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9770/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9647/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou TABATA BEZERRA SILVA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9771/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9653/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou MARIANA THIBES TAMURA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9772/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9654/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou TIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9773/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9657/DGP, de 22 de dezembro de 2008, que nomeou ANDRÉ LUIZ GAYA FILHO, para exercer o cargo de TÉCNICO DE

CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9782/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9662/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou FRANCINE SALLES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9783/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9663/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou ADRIANA LOPES AYRES, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9784/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9666/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou ALEXANDRE SANCHES GOMES, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9785/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9667/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou APARECIDA DE JESUS FERNANDES OLIVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9786/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9669/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou MANOELA ANECHINI SIMÕES MARINS, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9787/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9670/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou JOSÉ RAFAEL DOMINGUES, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9788/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9679/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou DEMERSON LOPES, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9789/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9680/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou VALDIR CARDOSO, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9790/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9681/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou PAULO MARCELO GEROLDI, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9791/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9683/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou MARIA HELENA FERNANDES GALDURÓZ, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9792/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9691/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou ANA LÚCIA DE PAULA, para exercer o

cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9793/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9694/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou FABRÍCIO KENPY BRANCO, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9794/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9698/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou MARIELI SOLANGE JACOB, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9795/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9701/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou ROSANGELA DE MORAES SOARES, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9796/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 9704/DGP, de 23 de dezembro de 2008, que nomeou JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9812/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 9.269/95, resolve prorrogar por 05 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados:

PORTARIA	Nome
9710/DGP	PATRÍCIA SALMAZO
9711/DGP	KADIDJA SOLANGE FIALHO
9712/DGP	CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FLÓRIO
9713/DGP	EDNÉIA MARIA DE LIMA SILVA
9714/DGP	MÁRCIA APARECIDA GOMES RAIMUNDO
9715/DGP	SILOMAR MOREIRA DE CASTILHO
9716/DGP	GABRIELA FERNANDA LOBO
9717/DGP	MARIANA ELISA DE OLIVEIRA
9718/DGP	FADIA FONTOLAN DIANA
9719/DGP	VANIA GORETTI NASCIMENTO

Palácio dos Tropeiros, em 14 de janeiro de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

**Campeonato Municipal de Futebol Da 1ª Divisão
"Taça Cidade de Sorocaba" – 2009
Circular n.º. 001/09**

A Secretaria de Esportes e Lazer (SEMES) comunica às associações abaixo relacionadas que as inscrições para a temporada 2009 do referido Campeonato estarão abertas no período de **15 de janeiro a 13 de fevereiro**, no Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira", de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

As equipes abaixo relacionadas deverão:

- enviar à Semes uma cópia da ata e do estatuto regularizados, atualizados e devidamente registrados em cartório;
- efetuar o pagamento de R\$ 446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) referente a taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Banco Itaú agência 5865 – conta corrente n.º. 02360-9 em favor do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba (FADAS);
- preencher o formulário próprio expedido pela SEMES.

Associação Asa Branca

AA Alvorada

AA Aparecidinha

AA Árvore Grande

AA Avenida

AA Santa Cruz

AA Vila Helena

América FC

CA Barcelona

CA João Romão

EC Cajuru

EC Canto do Rio

EC Comercial

EC Gunhê

EC Nova Esperança

EC Palestra

EC Paranazinho

EC Paulistano

GE Nova Sorocaba

Jardim dos Estados FC

Sorocaba, 15 de janeiro de 2009.

Antonio Carlos Bramante
Secretário de Esportes e Lazer

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL 2009

EVENTO	INSCRIÇÃO DE EQUIPES	INSCRIÇÃO DE ATLETAS	CONGRESSO TÉCNICO	INÍCIO	PREVISÃO TÉRMINO
Taça Cidade (92)	15/01 a 13/02	15/01 a 20/02	02/03	15/03	19/07
Camp Futebol Infantil	02/02 a 10/03		23/03	05/04	08/11
Veterano 1ª Divisão (76)	19/02 a 16/03	19/02 a 23/03	01/04	12/04	16/08
Palácio dos Tropeiros (92)	13/04 a 12/05	13/04 a 13/05	20/05	31/05	06/09
Veterano 2ª Divisão (76)	15/06 a 17/07	15/06 a 24/07	29/07	08/08	08/11
Baltazar Fernandes (92)	06/07 a 03/08	06/07 a 10/08	19/08	30/08	29/11

**(Processo n.º 2.840/2008)
LEI N.º 8.474,
DE 27 DE MAIO DE 2008.**

(Aprova o Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) e o Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF) e dá outras providências).

Projeto de Lei n.º 99/2008 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) e o Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF), constantes dos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as Leis n.ºs 1.224, de 20 de abril de 1964 e 1.253, de 06 de julho de 1964.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Maio de 2008, 353ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO MATIELLO
Secretário de Esportes e Lazer

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO I

CÓDIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO MUNICÍPIO DE SOROCABA
C.J.D.M.S

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva do Município de Sorocaba, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, regulam-se por este Código, a que ficam submetidos todos aqueles que, direta ou indiretamente, participem de evento ou atividade esportiva sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES, em busca da defesa da disciplina, da ética, da paz, da segurança e da moralidade no desporto.

§ 1º Este Código destina-se às práticas não-formais sob a forma de desporto de participação, reconhecido na legislação brasileira como aquele caracterizado pela liberdade lúdica e voluntariedade, ou seja, competições e atividades esportivas promovidas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio-ambiente, desvinculadas de entidades de administração do desporto (confederações e federações) integrantes do Sistema Nacional do Desporto, e que desta forma não estão submetidas ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 2º O presente Código observará os princípios da ampla defesa; celeridade; contraditório; economia processual; impessoalidade; independência; legalidade; moralidade; motivação; oficialidade; oralidade; proporcionalidade; publicidade e razoabilidade.

Art. 2º A Justiça Desportiva, no âmbito de sua competência, decidirá com autonomia e

independência, sendo que nenhum ato administrativo poderá prejudicar ou alterar suas decisões.

§ 1º Conforme dispõe o art. 217, § 1º da Constituição Federal, o Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da Justiça Desportiva, reguladas em lei.

§ 2º O custeio do funcionamento da Justiça Desportiva correrá por conta da Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES, admitida a cobrança de valores à título de preparo recursal, com valor fixado em Regulamento, não superior a R\$446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo esse valor corrigido anualmente pelo índice IPC-E.

Art. 3º As transgressões relativas à disciplina e às competições desportivas, independente de outras penalidades previstas no Regulamento do evento ou atividade e demais normas de organização, sujeitam o infrator a:

- a) suspensão por partida;
- b) suspensão por prazo;
- c) perda do mando do jogo;
- d) perda de pontos;
- e) indenização;
- f) multa.

§ 1º As penas disciplinares não serão aplicadas aos menores de 14 (quatorze) anos, devendo, quando for o caso, ser recomendada orientação pedagógica, sendo que os casos de maior gravidade deverão ser levados também ao conhecimento do Conselho Tutelar local.

§ 2º Não serão aplicadas condenações em dinheiro às pessoas físicas (penas pecuniárias), na forma de multa, mas apenas e tão somente em caso de indenização, considerada a responsabilidade civil e o dever de reparar o dano, apurado no processo desportivo.

Art. 4º O processo desportivo deverá ser concluído, no máximo, 60 (sessenta) dias após o seu início.

DOS ÓRGÃOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA E SEUS MEMBROS

Art. 5º A aplicação deste Código é de competência dos seguintes órgãos:

- I - Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), órgão colegiado que julga com 03 (três) membros;
- II - Comissão Disciplinar (CD), órgão colegiado que julga com 03 (três) membros;
- III - Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), órgão singular que julga com 01 (um) membro.

Art. 6º Compete, por delegação, ao Secretário de Esportes e Lazer do Município de Sorocaba, designar membros para compor os órgãos da Justiça Desportiva, identificados no Art. 5º deste Código, denominados auditores, dentre pessoas maiores e capazes, que sejam independentes e desinteressadas ao resultado das competições ou atividades.

§ 1º Dentre os auditores designados, um será indicado como Diretor Geral da Justiça Desportiva.

§ 2º Deverão ser designados, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) auditores.

3º Aos membros dos órgãos da Justiça Desportiva será garantido o livre ingresso em todos os locais onde acontecerem os eventos e atividades realizadas pela SEMES e amparados por este Código.

Art. 7º Os auditores podem atuar em qualquer instância ou órgão, porém, restrito a uma única manifestação no mesmo processo.

Art. 8º O prazo de exercício da atividade de auditor será fixado no ato de designação, admitidas as reconduções.

§ 1º A exoneração de auditor, pelo Secretário de Esportes e Lazer, antes de vencido o prazo fixado para o exercício da atividade, deverá ser inscrita pelo Diretor Geral da Justiça Desportiva.

§ 2º A exoneração do Diretor Geral, pelo Secretário de Esportes e Lazer, antes de vencido o prazo fixado para o exercício da atividade, deverá ser inscrita pela maioria absoluta dos auditores em exercício.

§ 3º Cessam os efeitos de todas as designações previstas na *caput*, em caráter excepcional, quando da exoneração do Secretário de Esportes e Lazer responsável pelo ato, cumprindo ao substituto, imediatamente, recompor os quadros da Justiça Desportiva.

Art. 9º Os membros dos órgãos da Justiça Desportiva não serão remunerados, sendo considerados relevantes seus préstimos para o desenvolvimento do desporto no âmbito municipal, admitido o ressarcimento das despesas realizadas no exercício da atividade.

Parágrafo Único. Independente da atribuição, sendo servidor público municipal de Sorocaba, o membro designado terá computado como de efetivo exercício o período em que estiver à disposição da Justiça Desportiva, incluída a atividade de Secretário Executivo.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR GERAL DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 10 São atribuições do Diretor Geral da Justiça Desportiva:

I - conhecer as denúncias e recursos, distribuindo-os aos órgãos competentes, quando preenchidos seus requisitos;

II - acatar ou não o primeiro pedido de arquivamento do procedimento preparatório do processo desportivo;

III - designar a data, hora, local e pauta das sessões de instrução e julgamento da CD e TJD, convocando seus auditores e definindo qual deles exercerá a Presidência;

IV - designar, dentre os auditores, um para Presidência transitória do JEDD e dois para o exercício efetivo da Procuradoria da Justiça Desportiva;

V - conhecer das penas por prazo aplicadas às pessoas físicas por outras entidades desportivas, nos limites fixados por este Código, repercutindo seus efeitos, após verificar a regularidade procedimental do processo de origem;

VI - suspender preventivamente;

VII - conceder efeito suspensivo ou liminar;

VIII - decidir sobre eventuais nulidades processuais e erros de procedimento de todos os órgãos;

IX - supervisionar a atuação de todos os órgãos e também da Procuradoria da Justiça Desportiva e Secretaria Executiva;

X - funcionar como guardião da Justiça Desportiva, cumprindo e fazendo cumprir os ordenamentos deste Código e demais normas vinculadas, assim como suas decisões e as dos demais órgãos, utilizando, nas eventuais lacunas e omissões, da analogia, costumes e princípios gerais de direito;

XI - zelar pela autonomia e independência da Justiça Desportiva;

XII - expedir atos regulamentares, regimentais ou recomendar providências, no âmbito de suas competências;

XIII - representar a Justiça Desportiva.
§ 1º Caso não concorde com o primeiro pedido de arquivamento do procedimento preparatório do processo desportivo, caberá ao Diretor Geral encaminhá-lo ao outro Procurador, sujeitando-se ao que este vier a decidir, no que se refere ao andamento do feito.

§ 2º Sobrevindo denúncia contra pessoa física por fato considerado grave ou gravíssimo, o Diretor Geral poderá, quando julgar conveniente, suspender a preventivamente, por prazo não superior a trinta (30) dias, sendo o período efetivamente cumprido descontado na suspensão definitiva.

§ 3º O prazo de exercício da atividade de Procurador da Justiça Desportiva será fixado no ato de designação pelo Diretor Geral, sendo livre a recondução, devendo a exoneração antes deste período ser subscrita pela maioria absoluta dos auditores designados.

§ 4º O Diretor Geral da Justiça Desportiva detém o poder geral de cautela, qual seja, o de conceder efeito suspensivo ou liminar quando entender que exista razoável possibilidade de prejuízo grave e de difícil reparação àqueles submetidos por este

Código.

§ 5º Quando, em um processo desportivo, verificar-se que houve violação de alguma das normas estabelecidas neste Código, o Diretor Geral poderá determinar sua anulação parcial ou total, apontando quais atos deverão ser refeitos.

§ 6º Havendo necessidade, o Diretor Geral indicará dentre seus pares, um para substituí-lo interinamente.

§ 7º Considerando sua qualidade de guardião da Justiça Desportiva e da amplitude de seus poderes o Diretor Geral não participará diretamente dos julgamentos atribuídos aos órgãos, preservando sua condição imparcial de gestor do sistema e fiscalizador da regularidade do processo desportivo, além de manter-se em equidistância com relação às partes.

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 11 Compete ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) processar e julgar:

I - os recursos de revisão;

II - os recursos especiais de impugnação da partida, prova ou similar;

III - os processos que contenham denúncia em face de pessoas jurídicas ou equiparadas, cuja pena prevista seja de perda de pontos.

Parágrafo único. Em ocorrendo a situação prevista no inciso III, haverá ampliação da competência do TJD para julgar as pessoas físicas denunciadas no mesmo processo.

Art. 12. Compete à Comissão Disciplinar (CD) processar e julgar as pessoas físicas, jurídicas e equiparadas denunciadas pela Procuradoria da Justiça Desportiva, excluídos os processos de competência do TJD e JEDD, também conhecida como competência residual.

Art. 13. Compete ao Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD) julgar sumariamente os processos cuja denúncia seja exclusivamente em face de pessoas físicas cuja pena mínima prevista seja de 01 (uma) partida ou 07 (sete) dias de suspensão, ou seja, das infrações que genericamente sejam consideradas como anti-desportivas e que não tenham previsão específica.

DA PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 14. Dois auditores exercem a atividade de Procurador Desportivo, competindo-lhes investigar os casos de infração às disposições deste Código e demais normas regulamentares, oferecendo, quando entender cabível, a denúncia dos responsáveis ao Diretor Geral, para a instauração do processo desportivo, devendo sustentá-la em audiência, quando houver.

§ 1º A súmula e o relatório da arbitragem e demais autoridades desportivas que apontem infração disciplinar ou violação à regra ou regulamento, serão, por intermédio do setor competente, encaminhados, no prazo legal, à Secretaria Executiva, para atuação, numeração e registro, dando origem ao procedimento preparatório do processo desportivo, que será imediatamente distribuído aos Procuradores, para as providências cabíveis.

§ 2º Aqueles que tenham conhecimento de infrações e irregularidades deverão encaminhar à Secretaria Executiva, em tempo hábil, as informações e provas que possuam, para que sejam encaminhadas da mesma forma prevista no parágrafo anterior.

§ 3º O procedimento preparatório é a fase de investigação, antecedente do processo desportivo, que visa reunir informações e identificar a violação de norma e sua autoria.

§ 4º Os procedimentos preparatórios serão livremente apreciados por um ou ambos procuradores, sendo que, nesse último caso, prevalecerá a denúncia mais grave.

§ 5º A conversão do procedimento preparatório (PP) em processo desportivo (PD) será automática, efetivando-se pelo recebimento da denúncia pelo Diretor Geral, devendo manter sua numeração original, seguida pelo código PD (Ex: PP/001/PD).

§ 6º Nas sessões de julgamento a atuação do

Procurador Desportivo será livre, independente de ser o titular da denúncia que originou o processo desportivo.

§ 7º Não havendo elementos suficientes ou que justifiquem o oferecimento da denúncia caberá ao Procurador responsável pelo procedimento preparatório encaminhá-lo ao Diretor Geral, opinando pelo arquivamento, podendo referida autoridade, caso não se convença quanto as alegações, remetê-lo à apreciação do outro Procurador, que decidirá o caso.

§ 8º Sobrevindo denúncia fica o Diretor Geral obrigado a encaminhar o processo para julgamento pelo órgão competente.

§ 9º Procedimento preparatório arquivado deverá ser registrado com o código: "arq" (Ex: PP/002/ARQ).

Art. 15. O exercício da função de Procurador impede a atuação como auditor no mesmo período.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o Procurador nomeado requisitará ao Diretor Geral, a indicação de substituto interino.

Art. 16. Prescreve o direito de denúncia em 06 (seis) meses, contados da data do fato.

Parágrafo único. A denúncia que verse sobre perda de pontos deve obedecer o prazo especial previsto no Art. 38 e seu parágrafo único deste Código.

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 17. É atribuição do Secretário Executivo da Justiça Desportiva:

I - cuidar de todos os procedimentos preparatórios (PPs) e processos desportivos (PDs), dentre outros documentos da Justiça Desportiva, reportando-se ao Diretor Geral sobre as providências que deve adotar;

II - convocar os auditores para as sessões designadas;

III - cumprir os atos de comunicação processual;

IV - comparecer a todas as sessões de julgamento, transcrevendo as atas;

V - prestar às partes interessadas as informações relativas ao andamento dos processos;

VI - receber as súmulas, relatórios e informações de infrações e irregularidades, encaminhando-as imediatamente à Procuradoria da Justiça Desportiva, após atuação, numeração e registro;

VII - protocolar os recursos interpostos, encaminhando-os imediatamente ao Diretor Geral;

VIII - auxiliar o Diretor Geral, a Procuradoria da Justiça Desportiva e demais órgãos, quando solicitado.

§ 1º Compete ao Secretário de Esportes e Lazer indicar o Secretário Executivo da Justiça Desportiva, dentre servidores públicos da PMS/SEMES.

§ 2º O prazo para exercício da atividade será fixado no ato de nomeação, sendo livre a recondução e exoneração, observadas as condições previstas no Art. 9º e seu parágrafo único deste Código.

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 18. Somente será realizado um julgamento válido pela CD e TJD se o denunciado for notificado da acusação que lhe é imputada, de forma que tenha oportunidade de defender-se, cujo ato será denominado como citação.

Parágrafo único. O instrumento de citação indicará o nome do denunciado, sua qualificação e a associação a que pertencer, além do dia, hora e local de comparecimento, o artigo no qual estiver denunciado e a respectiva competência ou atividade que lhe originou.

Art. 19. Não haverá citação para processos de competência do JEDD, em face de seu procedimento sumário e da garantia de efeito suspensivo ao recurso de revisão de sua sentença, conforme previsto no Art. 33, § 1º.

Art. 20. Quando necessário, as pessoas físicas, jurídicas e equiparadas serão notificadas sobre atos do processo e também para que façam ou deixem de fazer alguma coisa, cujo ato será denominado como intimação.

Art. 21. As citações e intimações das pessoas jurídicas ou equiparadas far-se-ão através de qualquer

de seus diretores relacionados na inscrição ao evento ou atividade esportiva, assim como também poderão ser feitas em relação às pessoas físicas que lhe sejam vinculadas.

Art. 22. As citações e intimações das pessoas físicas, jurídicas ou equiparadas far-se-ão por uma das seguintes formas:

I - por edital afixado na SEMES ou no Ginásio Municipal de Esportes, desde que este procedimento seja padronizado e antecipadamente comunicado aos participantes;

II - por edital publicado em boletim de circulação entre os participantes do evento ou atividade;

III - por edital publicado em portal internet, desde que este procedimento seja padronizado e antecipadamente comunicado aos participantes;

IV - por edital publicado no Órgão Oficial do Município de Sorocaba ou em jornal de circulação local;

V - pessoalmente;

VI - por ciência no processo;

VII - por via postal com aviso de recebimento (AR);

VIII - por fax, exigindo-se o retorno de confirmação de seu recebimento;

IX - por correio eletrônico (e-mail), exigindo-se o retorno de confirmação de seu recebimento;

X - por telegrama ou outro meio que assegure a certeza de sua ciência.

§ 1º A não confirmação do recebimento do fax ou e-mail, em tempo hábil, obriga na adoção de outro meio de comunicação do ato processual, considerando que pode haver falha ou erro na transmissão, em que pese a possibilidade do ato de omissão voluntária, que não pode ser presumido, em face da garantia da ampla defesa e do contraditório.

§ 2º As citações e intimações deverão ser feitas com prazo razoável para a prática do ato, nunca inferior a 4 (quatro) horas.

§ 3º Para prazos fixados em horas, a citação ou intimação deverá ser exclusivamente pessoal, iniciando a contagem a partir de sua ciência expressa.

§ 4º As intimações de sentença deverão ser feitas preferencialmente por edital, de forma a permitir que todos tenham conhecimento das penas aplicadas.

Art. 23 O citado que não puder comparecer à sessão de instrução e julgamento deverá apresentar, em tempo hábil, justificativa e defesa escrita ou fazê-la através de defensor, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que motivaram a denúncia.

§ 1º A nomeação do defensor pelo réu ausente deverá ser feita através de procuração, para que se tenha certeza quanto aos poderes que lhe foram conferidos, bastando ao réu presente simples manifestação neste sentido, admitida a concessão de prazo para advogados juntarem o instrumento de mandato.

§ 2º Aos menores de 18 (dezoito) anos, caso não indiquem defensor, deverá ser nomeado curador especial pelo Presidente da respectiva sessão, dentre pessoas maiores e capazes, exceto nos julgamentos realizados pelo JEDD, que não possui a fase de instrução e cuja menoridade deverá ser considerada como elemento atenuante na fixação da pena.

Art. 24. O comparecimento espontâneo da parte supre a falta ou a irregularidade da citação, reservado o direito deste, preliminarmente, requerer a suspensão do processo e a devolução do prazo.

Art. 25. Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, são hábeis para provar a verdade dos fatos alegados no processo desportivo.

Art. 26. A prova dos fatos alegados caberá à parte que os formular, inclusive seu custeio.

Art. 27. A súmula da competição e o relatório do árbitro e demais autoridades desportivas vinculadas ao evento ou atividade gozarão da presunção de veracidade, ou seja, serão considerados verdadeiros até que se prove o contrário, exceto quando se tratar de infração praticada pelos mesmos.

Art. 28. Nos processos, as testemunhas que se pretenda ouvir, exceto as da Procuradoria, deverão comparecer independentemente de intimação, limitada a 02 (duas) por parte.

DOS PRAZOS

Art. 29. As penas tem efeito imediato, exceto as aplicadas pelo JEDD, que dependem de intimação, conforme previsto no *caput* do Art. 33, sendo que para os demais prazos exclui-se da contagem o dia do começo, incluindo-se o do vencimento, respeitado o horário de expediente da Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES, após o qual, será considerado findo.

§ 1º Excetuando-se as penas, considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia seguinte se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Contam-se os finais de semana e feriados para efeito de início da contagem dos prazos, caso haja expediente normal neste dia, do contrário, deverá ser desconsiderado neste sentido.

§ 3º Os prazos fixados em horas contam-se hora a hora, iniciando de sua efetiva ciência.

Art. 30. O prazo para o árbitro e/ou demais autoridades desportivas entregar a súmula e o/s relatório/s no setor competente será de até 01 (um) dia após o encerramento da partida, prova ou similar, salvo disposição em contrário prevista em Regulamento específico.

Art. 31. O prazo para a SEMES remeter a cópia da súmula e do/s relatório/s que apontem infrações à Secretária Executiva da Justiça Desportiva, seguirá a mesma regra do artigo anterior, considerada a data de recebimento dos documentos.

DO PROCESSO DESPORTIVO

Art. 32. O processo desportivo será iniciado somente por meio de denúncia regularmente oferecida pela Procuradoria da Justiça Desportiva ou pela interposição, também regular, do recurso especial de impugnação da partida, prova ou similar.

§ 1º A denúncia poderá ser coletiva quando da mesma partida, prova ou similar derivem varias infrações, visando a economia processual e a convergência na aplicação das penalidades, na medida da culpa de cada um.

§ 2º O processo desportivo deve ser conduzido de forma célere, adotando procedimentos simplificados e resumidos, respeitadas as formalidades essenciais e a preservação da ampla defesa e do contraditório.

§ 3º Poderão ser adotados procedimentos e comunicações virtuais (via internet) na tramitação dos processos desportivos, posteriormente ratificados, se necessário, por quem de direito.

§ 4º Os processos desportivos ficarão arquivados por 02 (dois) anos após o cumprimento da pena, podendo, a partir daí, serem inutilizados, valendo a regra também para os procedimentos preparatórios diretamente arquivados.

DO JULGAMENTO SUMÁRIO PELO JEDD

Art. 33. Nos processos de competência do JEDD o seu Presidente, ao receber os autos, imediatamente procederá ao julgamento, cuja decisão produzirá efeitos a partir da intimação do réu, em procedimento denominado sumário.

§ 1º Em face da sumariedade do julgamento e visando garantir a efetividade da ampla defesa e do contraditório, os processos referidos no *caput*, apenas com mais de 02 (duas) partidas ou 15 (quinze) dias de suspensão, que forem objeto de recurso de revisão, interposto em até 03 (três) dias após a intimação do réu, serão recebidos automaticamente no efeito suspensivo da pena aplicada.

§ 2º Interposto o recurso nos termos do parágrafo anterior, o recorrente continuará obrigado ao cumprimento do impedimento automático eventualmente previsto no Regulamento do evento ou atividade.

§ 3º Na fixação da pena o Presidente do JEDD

poderá alterar a infração, diante de seu livre convencimento na apreciação das provas, devidamente fundamentado na decisão.

DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA CD E TJD

Art. 34. Nos processos de competência da CD e TJD, no dia, hora e local previamente designados, será instaurada a sessão de instrução e julgamento, que obedecerá a seguinte ordem de atos:

I - anúncio, pelo Secretário Executivo, do julgamento em pauta;

II - se presente/s, identificação do/s denunciado/s e/ou seu/s defensor/es, admitida a autodefesa pelos maiores de 18 (dezoito) anos;

III - sendo o caso, nomeação de curador especial para o menor de 18 (dezoito) anos;

IV - leitura das principais peças dos autos;

V - indagação das partes se tem provas a produzir, cujo deferimento ficará a cargo do Auditor Presidente;

VI - realização das provas deferidas, inclusive depoimento das partes e testemunhas, iniciando sempre pelas de acusação seguida das de defesa, preservada a incomunicabilidade dentre estes;

VII - apresentação oral das razões finais de acusação e defesa, com prazo de 5 (cinco) minutos para cada parte, podendo ser prorrogado a critério do Auditor Presidente;

VIII - encerramento da instrução, sendo que, em casos excepcionais, o Auditor Presidente poderá decidir por diligências complementares, tendentes a esclarecer questão condicionante à solução da causa, suspendendo o julgamento, cabendo ao Diretor Geral redesignar sua continuidade, mesmo que sob outra presidência, garantida a presença de pelo menos um auditor que tenha participado do início do julgamento;

IX - votação pelos auditores, seguido do voto do Auditor-Presidente, admitida a alteração da infração na fixação da pena, ainda que mais grave, passando a produzir efeitos imediatos, independente de sua publicação, posto que cumpre ao réu comparecer à sessão de julgamento e/ou nomear defensor, sendo que sua ausência não pode prejudicar os efeitos da sentença;

X - havendo 03 (três) votos divergentes, prevalecerá o do Auditor-Presidente.

§ 1º Na ausência de auditor/es convocado/s para a sessão, qualquer um dos demais nomeados poderá(ão) substituí-lo(s), por requisição do Auditor-Presidente da sessão, sendo que, na ausência deste, caberá ao de maior idade assumir tal função.

§ 2º As questões de ordem e incidentes processuais serão resolvidos pelo Auditor-Presidente da sessão, valendo-se inicialmente das disposições deste Código e, nas omissões, permitir-se-á o uso da analogia, costumes e princípios geral de direito.

§ 3º Os votos deverão ser fundamentados em razão dos elementos constantes dos autos do processo desportivo, mesmo que concisamente, sob pena de anulação do julgamento.

§ 4º Ao menor de 18 (dezoito) anos será designado curador especial, caso não compareça ou esteja desacompanhado de defensor, por ato do Auditor-Presidente da sessão, conforme previsto no § 2º do Art. 23, sob pena de nulidade do processo.

Art. 35. As sessões de instrução e julgamento serão públicas, podendo o Auditor-Presidente da sessão, por motivo de ordem ou segurança, determinar que seja secreta, garantida, porém, a presença das partes e seus defensores.

Parágrafo único. O Auditor Presidente, se julgar necessário, poderá mandar evacuar o recinto antes do início da votação ou interromper temporariamente a sessão para reflexão dos auditores.

Art. 36. Nas sessões de instrução e julgamento será observada a pauta previamente elaborada pela secretaria executiva, de acordo com a ordem numérica dos processos, ressalvados os pedidos de preferência das partes que estiverem presentes, a critério do Presidente da sessão.

DO RECURSO ESPECIAL DE IMPUGNAÇÃO DA

PARTIDA, PROVA OU SIMILAR

Art. 37. Sempre que após a realização de uma partida, prova ou similar verifique-se que nela ocorreram fatos irregulares é admitido ao prejudicado trazer a questão à Justiça Desportiva, por meio deste recurso especial, desde que em conformidade com os procedimentos que seguem: I - somente poderá interpô-lo aquele diretamente lesado ou terceiro que tenha legítimo e comprovado interesse;

II - o recurso especial deverá ser dirigido ao Diretor Geral da Justiça Desportiva, devendo ser apresentado em 02 (duas) vias de igual teor e cópia dos documentos que o acompanhem;

III - a petição deve apontar objetivamente as irregularidades, juntado-se as provas que dispõe ou declarando as que pretenda produzir.

§ 1º Pelo recurso especial de impugnação da partida, prova ou similar pode-se pleitear a realização de um novo confronto, em face de acontecimentos que indicam sua anulabilidade, ou a condenação do adversário na pena de perda de pontos, por prática de ato irregular em competição válida.

§ 2º Não se admite o recurso especial com fundamento em decisões da arbitragem entendidos como erros de fato (interpretação), a não ser que se comprove cabalmente a má-fé, ou seja, a intenção deliberada de manipular o resultado do confronto.

Art. 38 O direito de interpor o recurso especial extinguir-se-á no prazo a ser fixado pelo Regulamento do evento, sendo que, na omissão, será de 03 (três) dias, contados da forma prevista no Art. 29 e seus parágrafos.

Parágrafo Único. Visando garantir o regular andamento das competições, vencido o prazo fixado no *caput* não será mais admitido o presente recurso, ficando eventuais irregularidades que venham a ser provadas posteriormente, restrita de penalização das pessoas físicas que lhe deram causa.

Art. 39. Interposto o recurso especial os autos serão remetidos, em caráter de urgência, ao Diretor Geral, para análise da sua regularidade e, se admitido, será remetido ao TJD para julgamento.

Parágrafo único. Ao despachar o recurso o Diretor Geral ordenará que se intime a outra parte do conteúdo da petição, disponibilizando a segunda via apresentada pelo recorrente com as cópias dos documentos a fim de que, na sessão de instrução e julgamento, possa defender-se.

Art. 40. Na instrução e julgamento do recurso especial caberá ao recorrente sustentar suas razões, funcionando a Procuradoria da Justiça Desportiva como fiscal da lei, manifestando-se após o encerramento da instrução.

Parágrafo único. O julgamento do recurso especial ocorre em instância única e definitiva, perante o TJD, não admitindo o recurso de revisão e cuja decisão produz efeitos imediatos.

Art. 41. Poderá ser cobrado valores a título de preparo recursal, visando custear seu processamento, que será fixado através de Regulamento ou de ato específico do Secretário de Esporte e Lazer e que não será restituído em nenhuma hipótese, visando inibir sua utilização com o intuito de retardar o regular andamento das competições ou atividades, além da movimentação desnecessária da Justiça Desportiva.

§ 1º O valor fixado do preparo recursal não poderá exceder a R\$ 446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo esse valor corrigido anualmente pelo índice IPC-E, cujo recolhimento deverá ser feito diretamente em conta-corrente com titularidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, vinculada ao Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba – FADAS.

§ 2º Visando garantir o direito de petição, independente do pagamento de taxas, previsto no Art. 5º, inciso XXXIV da Constituição Federal, poderá aquele que sentir-se prejudicado apresentar suas razões, em tempo hábil, à Secretaria Executiva, conforme dispõe o Art. 14, § 2º, ficando a Procuradoria da Justiça Desportiva, entendendo cabível, responsável pelo oferecimento da denúncia visando ao mesmo provimento, diante do permissivo expresso no artigo seguinte.

Art. 42. A Procuradoria da Justiça Desportiva poderá requerer a anulação ou inversão do resultado da partida, prova ou similar por meio da denúncia, que lhe é reservada, desde que respeitado o prazo do Art. 38.

Parágrafo único. No caso da interposição do recurso especial e oferecimento de denúncia com base nos mesmos fatos e fundamentos, estes serão reunidos e julgados conjuntamente, atuando o recorrente como assistente da Procuradoria.

Art. 43. O recurso especial será desde logo indeferido pelo Diretor Geral quando:

I - interposto por quem não tenha legítimo interesse no resultado da partida, prova ou similar;

II - desacompanhado do preparo recursal;

III - apresentado fora do prazo legal;

IV - faltar algum dos demais requisitos previstos para sua interposição.

DO RECURSO DE REVISÃO

Art. 44. Após a realização de um primeiro julgamento válido a parte vencida que não se conformar com a decisão proferida poderá pleitear, através do recurso de revisão, por sua modificação, desde que em conformidade com os procedimentos que seguem, sob pena de indeferimento:

I - somente poderá interpor esta modalidade de recurso aquele que tenha sido vencido pela decisão que ataca;

II - a petição deverá ser dirigida ao Diretor Geral, sendo, obrigatoriamente, assinada pelo recorrente;

III - nas razões de recurso deverão ser apontados os motivos que devem determinar a reforma parcial ou total da primeira decisão proferida e qual a medida que efetivamente se requer, sendo impróprio apenas pretender pela produção de provas que poderiam ter sido feitas no primeiro julgamento.

§ 1º O recurso de revisão deve fundamentar-se:

I - no erro do julgamento ou do fato que o motivou;

II - pela demonstração da falsidade da prova produzida no primeiro julgamento;

III - na descoberta de provas da inocência do punido.

§ 2º Não cabe recurso de revisão contra as decisões que versem sobre perda de pontos, que serão julgadas em única e definitiva instância diretamente pelo TJD.

§ 3º Em ocorrendo o previsto no parágrafo único do Art. 11, fica garantido às pessoas físicas denunciadas conjuntamente o direito de utilizar do recurso de revisão, que será apreciado pelo próprio TJD, respeitado o critério do Art. 7º deste Código.

§ 4º Exceto no caso previsto no Art. 33 e seus parágrafos, o recurso de revisão será recebido apenas no efeito devolutivo, ou seja, não suspende os efeitos da sentença, admitida a concessão extraordinária pelo Diretor Geral.

Art. 45. O recurso de revisão poderá ser interposto uma única vez pela parte com base no mesmo fundamento e apenas enquanto perdurar os efeitos da pena.

Art. 46. Nos processos desportivos que contenham denúncia coletiva e portanto sentença em face de diferentes réus, o recurso de revisão interposto por um réu não beneficia nem prejudica aos demais, podendo, entretanto, recorrerem conjuntamente ou, posteriormente, aproveitar de suas razões.

Art. 47. No recurso de revisão, salvo se interposto pela Procuradoria, a penalidade não poderá ser agravada.

Art. 48. Interposto o recurso de revisão as partes serão intimadas para a respectiva sessão de julgamento, ocasião em que o recorrido poderá apresentar suas contra-razões.

Art. 49. A instrução e julgamento do recurso de revisão seguirá o rito do Art. 34 deste Código, admitida a produção de provas somente se a parte comprovar a impossibilidade de tê-la/s realizado no primeiro julgamento.

Parágrafo único. Após o julgamento do recurso de revisão pelo TJD, encerra-se a atividade da Justiça

Desportiva, não cabendo nenhuma outra medida recursal.

Art. 50. Eventuais nulidades processuais e erros de procedimento devem ser questionados em petição própria e independente do recurso de revisão, cuja competência para decidir sobre a questão é exclusiva do Diretor Geral, conforme previsto no Art. 10, inciso VIII.

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES E EFEITOS DA PENALIDADE

Art. 51. A suspensão por partida priva a pessoa física de participar da/s partida/s oficial/is subsequente/s da mesma modalidade no evento ou atividade esportiva em que se verificou a infração. § 1º Quando a suspensão não puder ser cumprida no evento ou atividade devido ao seu encerramento, desclassificação ou exclusão da equipe a que pertencer, esta será automaticamente convertida em prazo, correspondendo cada partida a 07 (sete) dias de suspensão, contados do dia seguinte ao acontecimento.

§ 2º A suspensão automática eventualmente prevista em regulamento será descontada da pena de suspensão por partida, quando efetivamente cumprida.

Art. 52. A suspensão por prazo impede a participação em qualquer evento esportivo sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba - PMS, através de sua Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES, no respectivo período. § 1º No caso de pessoa física, a suspensão por prazo impede o exercício de qualquer função perante a SEMES, ou seja, não poderá atuar como atleta, membro de comissão técnica ou dirigente, dentre outras funções do gênero.

§ 2º A suspensão automática eventualmente prevista em regulamento será descontada da pena de suspensão por prazo, quando efetivamente cumprida, na razão de 07 (sete) dias por partida, quando for o caso.

§ 3º A suspensão proferida contra as pessoas jurídicas e equiparadas, alcançará apenas a categoria, modalidade e sexo que lhe deu origem. Art. 53 A equipe punida com a perda de mando de jogo fica obrigada a disputar as partidas em que deve intervir neste período na condição de mandante, em local designado pela SEMES, arcando com os custos que possa decorrer.

Parágrafo único. Visando o regular andamento das competições a SEMES poderá, a seu exclusivo critério, manter o mando de jogo quando da aplicação da pena prevista no *caput*, porém, este deverá ser realizado sem acesso ao público (portões fechados).

Art. 54. A perda de pontos importa na desconsideração do resultado da partida, prova ou similar em benefício do adversário, pelo placar mínimo da modalidade esportiva ou outro que venha a ser estabelecido pelo Regulamento do evento.

Art. 55. A indenização constitui a reparação pecuniária imposta às pessoas físicas, jurídicas ou equiparadas que causem prejuízo à terceiros ou à PMS/SEMES, por fato considerado ilícito.

Art. 56. A multa constitui uma imposição pecuniária a título de compensação do dano presumido pela prática da infração, imposta exclusivamente às pessoas jurídicas e equiparadas.

DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE

Art. 57. As penas deverão ser aplicadas dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade, buscando sua adequação em razão de fatores que possam ser entendidos como agravantes ou atenuantes, reconhecido o livre convencimento dos auditores, que deverão fundamentar seus votos. § 1º As penas poderão ser aumentadas em até 10 (dez) vezes o mínimo estabelecido, considerada a gravidade dos fatos.

§ 2º Sendo o fato considerado gravíssimo, a suspensão poderá alcançar o prazo de 05 (cinco) anos.

§ 3º Provada a inocência deverá ser absolvido o denunciado.

§ 4º A expressão “partida” deve ser interpretada como prova ou similar, quando for o caso, no que toca à fixação da pena.

§ 5º A pessoa física somente adquire condição de jogo após cumprir a pena efetivamente.

DAS INFRAÇÕES DAS PESSOAS FÍSICAS

Art. 58. Assumir atitude que genericamente seja considerada como anti-desportiva e que não tenha previsão específica.

Pena: Suspensão mínima de 01 (uma) partida ou pelo prazo de 07 (sete) dias.

Art. 59. Atentar contra o patrimônio desportivo. Pena: Suspensão mínima de 02 (duas) partidas ou pelo prazo de 15 (quinze) dias e indenização dos prejuízos que tenha causado.

Art. 60. Agir de má-fé, visando obter vantagem indevida.

Pena: Suspensão mínima de 02 (duas) partidas ou pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 61. Praticar agressão física.

Pena: Suspensão mínima de 04 (quatro) partidas ou pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 62. Deixar de atender intimação ou convocação das autoridades desportivas.

Pena: Suspensão mínima pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 63. Prestar depoimento falso perante à Justiça Desportiva.

Pena: Suspensão mínima pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O fato deixa de ser punível se o agente, antes do julgamento, se retrata e declara a verdade.

Art. 64. Exercer função, atividade, direito ou autoridade, de que foi suspenso por decisão da Justiça Desportiva.

Pena: Suspensão mínima pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da penalidade anteriormente imposta.

Art. 65. Submeter criança ou adolescente à situação de constrangimento.

Pena: Suspensão mínima de 04 (quatro) partidas ou pelo prazo de 30 (trinta) dias e remessa de cópia dos autos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Sorocaba.

DAS INFRAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS OU EQUIPARADAS

Art. 66. Permitir a participação em sua equipe de atleta ou integrante da comissão técnica sem condições legais de atuação, exigida pelo regulamento da competição, ou que esteja cumprindo pena de suspensão.

Pena: Perda de pontos, sem prejuízo de outras penalidades previstas no regulamento do evento ou atividade.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, os documentos assinados por dirigente em cumprimento de suspensão por prazo, serão considerados nulos e sem efeito perante as autoridades desportivas.

Art. 67. Não comparecer para a disputa de partida oficialmente programada, comparecer tardiamente ou deixar de atender alguma exigência para atuação (WxO).

Pena: Perda de pontos, sem prejuízo de outras penalidades previstas no regulamento do evento ou atividade.

Art. 68. Impedir ou impossibilitar a realização, o prosseguimento ou dar causa à suspensão de partida de que participe.

Pena: Perda dos pontos, sem prejuízo de outras penalidades previstas no regulamento do evento. Parágrafo único. A entidade fica, também, sujeita às penas desse artigo se a suspensão da partida tiver sido, comprovadamente, causada ou provocada por sua torcida.

Art. 69. Impossibilitar a realização de partida designada para praça ou instalação desportiva sob sua responsabilidade, da qual não participe diretamente.

Pena: Perda do mando de jogo de, no mínimo, 02 (duas) partidas ou pelo prazo de 15 (quinze) dias e/ou multa correspondente ao dobro do valor da

taxa de arbitragem.

DAS INFRAÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÁRBITROS, AUXILIARES E AUTORIDADES DESPORTIVAS

Art. 70. Deixar de cumprir obrigação de ofício, cumpri-la com desdém, excesso ou abuso de autoridade.

Pena: Suspensão mínima pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 71. Agir de má-fé, buscando beneficiar um competidor.

Pena: Suspensão mínima pelo prazo de 90 (noventa) dias e devolução da remuneração recebida.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor Geral da Justiça Desportiva, até 03 (três) dias após o julgamento do processo, decidir pela eventual anulação dos jogos contaminados pela atuação viciada.

DA EFICÁCIA DAS PENAS APLICADAS POR OUTROS ÓRGÃOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 72. Perderá condição de jogo para participar dos eventos e atividades sob responsabilidade da PMS/SEMES, as pessoas físicas que estejam cumprindo pena de suspensão por prazo, aplicadas pela Justiça Desportiva vinculada as seguintes entidades:

I - Governo do Estado de São Paulo;

II - Prefeituras das cidades do Estado de São Paulo;

III - Federações Esportivas do Estado de São Paulo;

IV - Ligas Esportivas do Município de Sorocaba.

§ 1º Caberá a quem alegar, fazer a prova da suspensão da pessoa física prevista neste título, através de cópia de inteiro teor (capa a capa) do processo desportivo que lhe originou, devidamente rubricada pelo agente emitente e com endereço para contato.

§ 2º A pessoa física que esteja em atividade, após comprovada sua suspensão, nos termos do parágrafo anterior, terá sua inscrição suspensa, perdendo a condição de jogo até o vencimento da respectiva pena.

§ 3º A eficácia da suspensão perante a Justiça Desportiva da PMS/SEMES somente iniciará-se após a regular intimação da pessoa física respectiva.

§ 4º A pessoa física com inscrição suspensa nestas circunstâncias poderá pleitear junto ao Diretor Geral por sua liberação, caso demonstre que a pena que lhe foi aplicada violou direitos e garantias fundamentais, especialmente a ampla defesa e o contraditório, ou seja, foram aplicadas arbitrariamente, pelo que, não devem repercutir.

§ 5º Não será admitida a denúncia ou a recurso especial com fundamento na falta de condição de jogo, nos termos deste artigo e parágrafos, antes da efetiva intimação da pessoa física em questão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. As penalidades de multa e indenização deverão ser recolhidas diretamente em conta bancária da Prefeitura Municipal de Sorocaba, vinculada ao Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba – FADAS, cujo recibo de depósito deverá ser juntado aos autos do processo de origem.

Parágrafo único. O não pagamento da multa ou indenização previstas neste Código, implicará na pena de suspensão automática enquanto não liquidada a obrigação, que será corrigida tendo por base algum dos índices econômicos oficiais, indicado pelo Diretor Geral.

Art. 74. No ato da inscrição em evento ou atividade esportiva sob guarda deste Código, estarão os participantes concordando tacitamente com todas as disposições nele constantes.

Art. 75. Enquanto não for alterada no § 2º do Art. 84 da LOM a expressão Clubes Varzeanos, a mesma fica aqui mantida para os clubes participantes dos campeonatos regidos por esta Lei.

ANEXO II

REGULAMENTO GERAL DOS

CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL é um conjunto de disposições normativas gerais destinadas a disciplinar todas as competições desta modalidade organizadas e dirigidas pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEMES), em concomitância com os Regulamentos Técnicos anuais específicos de cada evento.

Parágrafo único. Todas as competições previstas neste Regulamento Geral são reconhecidas como práticas não-formais sob a forma de desporto de participação, reconhecido na legislação brasileira como aquele caracterizado pela liberdade lúdica e voluntariedade, ou seja, competições e atividades esportivas promovidas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio-ambiente, desvinculadas de entidades de administração do desporto (confederações e federações) integrantes do Sistema Nacional do Desporto.

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas que se inscreverem para a disputa dos campeonatos organizados e dirigidos pela SEMES aceitam cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento Geral, no Regulamento Técnico específico da respectiva competição, bem como nas disposições constantes no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS).

Art. 3º As normas relativas à forma de disputa dos campeonatos de cada temporada serão definidas pela SEMES através de Regulamento Técnico específico, ouvidos anteriormente, sempre que possível e em caráter consultivo, os seus integrantes.

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas participantes das competições previstas neste Regulamento Geral reconhecem como órgão competente para resolver as questões que surjam entre si ou entre uma ou mais associações e a Secretaria de Esporte e Lazer (SEMES), a Justiça Desportiva Municipal, na forma estabelecida no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS).

DA CATEGORIA, DENOMINAÇÃO, DIVISÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º A categoria, denominação e divisão dos campeonatos oficiais serão as seguintes:

a) Categoria adulto masculino:

I - Campeonato Municipal de Futebol da 1ª Divisão, também denominado “Taça Cidade de Sorocaba”;

II - Campeonato Municipal de Futebol da 2ª Divisão, também denominado “Taça Palácio dos Tropeiros”;

III - Campeonato Municipal de Futebol da 3ª Divisão, também denominado “Taça Baltazar Fernandes”.

b) Categoria veterano masculino:

I - Campeonato Municipal de Futebol Veterano da 1ª Divisão;

II - Campeonato Municipal de Futebol Veterano da 2ª Divisão.

§ 1º As equipes participantes dos Campeonatos previstos nas alíneas a) I e II e b) I do *caput*; serão definidas, a cada temporada, de acordo com os critérios de permanência, acesso e rebaixamento previstos neste Regulamento Geral.

§ 2º Os campeonatos previstos nas alíneas a) III e b) II do *caput* são de livre acesso, respeitadas as condições para inscrição prevista neste Regulamento Geral e demais normas que venham a ser estabelecidas pela SEMES.

§ 3º A SEMES poderá, a seu critério, organizar campeonatos em outras categorias além das previstas no *caput*, quando entender presentes os elementos que justifiquem sua realização, comunicando-a através de Resolução do Secretário de Esportes e Lazer.

§ 4º A SEMES divulgará com antecedência os períodos de inscrição das associações nos diversos campeonatos, indicando também as condições

exigidas.

§ 5º Fica criada a taxa de inscrição, que será recolhida aos cofres municipais por meio de guia de receita diversa, até o último dia da inscrição na competição respectiva, sendo seus valores corrigidos anualmente pelo índice IPC-E, assim distribuída:

- 1 – Taxa Cidade de Sorocaba – R\$446,40
- 2 – Taxa Palácio dos Tropeiros – R\$297,60
- 3 – Taxa Baltazar Fernandes – R\$148,80
- 4 – Taxa Veteranos da 1ª Divisão – R\$372,00
- 5 – Taxa Veteranos da 2ª Divisão – R\$223,20
- 6 – Outras Categorias – R\$148,80

§ 6º O recolhimento da taxa prevista no parágrafo anterior deverá ser feito através de depósito direto em conta bancária da Prefeitura Municipal de Sorocaba, em favor do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba (FADAS), no período fixado, e lançado em contabilidade como receitas diversas.

Art. 6º As associações poderão ter apenas 01 (uma) equipe inscrita por categoria.

Art. 7º Será condição obrigatória para participação em qualquer dos campeonatos previstos neste Regulamento, ter personalidade jurídica própria, na qualidade de associação civil de fins não-econômicos (sem fins lucrativos), com finalidade desportiva, devidamente registrada em Cartório. Parágrafo único. As associações deverão manter cadastro atualizado junto à SEMES, através da apresentação de cópia dos estatutos sociais e ata da eleição da diretoria em exercício, devidamente registrados, sob pena de ter sua inscrição rejeitada para participação no(s) campeonato(s).

Art. 8º Os campeonatos relacionados no Art. 5º serão realizados anualmente, desde que não haja nenhum fator impeditivo de ordem judicial ou extrajudicial e exista disponibilidade técnica, administrativa e financeira por parte da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

DA PREMIAÇÃO

Art. 9º A nomenclatura dos Campeonatos inominados e as normas com relação aos troféus e medalhas que serão oferecidos ao final dos campeonatos constarão no Regulamento Técnico específico de cada competição.

Parágrafo único. A SEMES poderá instituir um patrono para cada campeonato, visando homenagear pessoas e entidades que tenham contribuído para o desenvolvimento e valorização do futebol no município de Sorocaba.

DOS CRITÉRIOS DE ACESSO E REBAIXAMENTO

Art. 10. As duas equipes melhores classificadas, ou seja, o 1º e 2º colocados ao final dos campeonatos indicados na alínea a) II e III e b) II do art. 5º, serão promovidas automaticamente para a divisão imediatamente superior da categoria, na temporada seguinte.

Art. 11. As duas equipes piores classificadas, segundo os critérios específicos do Regulamento Técnico, nos campeonatos indicados na alínea a) I e II e b) I do Art. 5º, serão rebaixadas automaticamente para a divisão imediatamente inferior da categoria, na temporada seguinte.

§ 1º Às equipes participantes dos Campeonatos indicados na alínea a) I e II e b) I do Art. 5º, não será concedida nenhuma espécie de licença, sendo obrigatória sua participação na temporada em que estiver habilitada.

§ 2º A equipe que não respeitar o critério do parágrafo anterior será considerada desistente e automaticamente excluída do Campeonato em questão, sendo rebaixada para a divisão menor da categoria.

§ 3º A exclusão de equipe(s) dos campeonatos indicados na alínea a) I e II e b) I do Art. 5º, em virtude do disposto no parágrafo anterior ou nos Arts. 43 e 44 (Wx0), não alteram os critérios estabelecidos neste capítulo, ou seja, não evita o rebaixamento.

§ 4º Ocorrendo a desistência prevista no § 2º, será promovida a associação terceira colocada da divisão imediatamente inferior da temporada

anterior, e assim sucessivamente, até que se confirme a inscrição de uma delas, no prazo fixado pela SEMES, visando manter o número de associações de cada campeonato.

§ 5º Visando equilibrar o número de equipes dentro dos diversos campeonatos, a SEMES poderá adotar critérios especiais e transitórios no que se refere ao acesso e rebaixamento.

DA ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES, TABELA DOS JOGOS

E DE CONTAGEM DE PONTOS

Art. 12. Todos os jogos dos diversos campeonatos serão realizados nos campos e estádios aprovados pela Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES, considerando que se trata de uma prática não formal e a finalidade conceitual do desporto de participação.

Art. 13. Os jogos serão disputados nas datas, horários e locais determinados pela SEMES, conforme tabela previamente publicada.

Art. 14. A data, horário e local das partidas, constantes nas tabelas, poderão sofrer alterações:

- a) por determinação da SEMES;
- b) por acordo entre as equipes disputantes, desde que não resulte em prejuízo de terceiros, sejam propostas por escrito, assinada pelos presidentes das associações envolvidas e protocolado com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, cabendo à SEMES aprovar ou rejeitar o pedido.

Art. 15. Os campeonatos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, observados os seguintes critérios: vitória = 03 (três) pontos; empate = 01 (um) ponto e derrota = 00 (zero) ponto.

Art. 16. Competirá a SEMES o gerenciamento técnico-administrativo das competições, bem como:

- a) elaborar o Regulamento Técnico dos diversos campeonatos;
- b) emitir as carteiras de identificação de atletas;
- c) elaborar a tabela dos jogos;
- d) designar ou alterar dia, hora e local para as partidas;
- e) aprovar ou não os resultados das partidas à vista das súmulas e relatórios dos árbitros e anotadores, encaminhando as irregularidades que constatar para a Justiça Desportiva;
- f) decidir, aprovar ou vetar as solicitações de mudança de data e/ou local de partida oficial;
- g) manter atualizada a tabela de classificação dos campeonatos;
- h) remeter à Justiça Desportiva local toda documentação das partidas, quando verificar que a súmula relata infração disciplinar;
- i) praticar todos os demais atos de organização que visem o bom andamento das competições.

DAS OBRIGAÇÕES, DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 17. A associação que tiver o mando de campo da partida deve concorrer para a manutenção da ordem e da segurança, dentro de suas possibilidades, buscando a normalidade do trabalho dos profissionais, autoridades e demais envolvidos na realização da competição, devendo também:

- a) preencher, em primeiro lugar, o boletim de atletas;
- b) entregar ao árbitro, 02 (duas) bolas de futebol, em perfeitas condições de uso, cabendo ao árbitro aprová-las;
- c) providenciar, com antecedência, uma mesa e uma cadeira, disposta na lateral e na metade do campo, para uso do anotador;
- d) providenciar para que antes do início da partida, o campo de jogo esteja devidamente demarcado, inclusive as redes nas metas em perfeitas condições de uso, cabendo ao árbitro atestar suas condições;
- e) trocar o uniforme, por determinação do árbitro, em caso de haver confusão com o da equipe adversária;
- f) disponibilizar local para que os árbitros e equipe visitante possam colocar seus uniformes e utilizarem no intervalo e ao final do jogo;
- g) atender às solicitações do árbitro e seus auxiliares, visando o regular andamento do jogo;
- h) acionar o policiamento em caso de tumulto.

§ 1º Será considerada mandante a equipe que figurar à esquerda na tabela oficial de jogos, elaborada pela SEMES, para efeitos deste artigo.

§ 2º Quando a partida for realizada em campo neutro (mando da SEMES), caberá à equipe que figurar a esquerda da Tabela de Jogos as providências de item “a”, “b”, “e” e “h” do *caput*.

DO CANCELAMENTO, DA SUSPENSÃO E DA VALIDADE DA PARTIDA

Art. 18. Qualquer partida, em virtude de caso fortuito ou por motivo de força maior, poderá ser cancelada pela SEMES, até 1 (uma) hora antes de seu início, dando-se ciência da decisão aos representantes das equipes interessadas, ao árbitro e assistentes escalados.

Art. 19. O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 1 (uma) hora antes do horário previsto para início da partida, acerca do cancelamento, bem como para decidir no campo a respeito da interrupção parcial ou suspensão definitiva da mesma.

§ 1º Uma partida só poderá ser cancelada pelo árbitro, interrompida parcialmente ou suspensa definitivamente, quando ocorrer um ou mais dos seguintes motivos:

- I - falta de segurança;
- II - conflitos ou tumultos graves no campo de jogo ou nas suas dependências;
- III - invasão do campo de jogo;
- IV - mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- V - falta de iluminação adequada.

§ 2º Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, o árbitro, se for possível, aguardará 30 (trinta) minutos, para que cessem os motivos; se não for possível aguardar o tempo acima mencionado, ou, se após o referido prazo não cessarem os motivos, o árbitro deve suspender definitivamente a partida e encaminhar relatório circunstanciado à SEMES.

§ 3º Se a suspensão ocorrer por motivo que caracterize infração disciplinar, o setor competente da SEMES remeterá toda documentação da partida à Justiça Desportiva Municipal, para processamento e julgamento.

§ 4º Caso o árbitro venha a cancelar, ou seja, sequer iniciar, ou suspender definitivamente a partida, tendo em vista o disposto no § 1º, inciso IV ou V, ficará a cargo da SEMES a determinação de nova data, horário e local para sua realização, respeitados os critérios do Art. 54 deste Regulamento Geral.

§ 5º Ocorrendo o caso previsto no parágrafo anterior, se outra partida vier a ser realizada, só poderão participar da nova partida os atletas que estiverem de acordo com o disposto nos Arts. 49 e 50, e também os atletas inscritos posteriormente, observadas todas as demais condições de jogo, estabelecidas neste Regulamento Geral, Regulamento Técnico e no CJDMS.

Art. 20. Decorridos 03 (três) dias após a realização de uma partida e não sendo constatada nenhuma irregularidade na súmula e relatório de arbitragem, nem sendo interposto recurso especial de impugnação da partida, será a mesma automaticamente homologada, com o lançamento de seu resultado para efeito de classificação, passando a produzir todos os seus efeitos legais, não se admitindo nenhuma ação ou medida administrativa que venha a impugnar sua validade ou modificar o seu resultado.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* tem por objetivo garantir o regular andamento dos diversos campeonatos, diante da dinâmica própria das competições esportivas.

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 21. Só poderão participar das competições atletas que residam e tenham domicílio eleitoral no município de Sorocaba e que forem previamente inscritos por sua equipe no setor competente da SEMES, nas condições a seguir estabelecidas:

- I - ter nascido nos anos exigidos pela categoria;
- II - apresentar, no ato da inscrição, o original ou fotocópia autenticada em cartório, de um dos

seguintes documentos de identidade, que contenha foto:

- a) - cédula de identidade (RG), expedida pelas Secretarias de Segurança Pública;
 - b) - carteira nacional de habilitação (CNH), expedida pelos DETRANs (novo modelo);
 - c) - cédulas de identidade, expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militar ou pelo Ministério da Justiça;
 - d) - cédula de identidade para estrangeiros (dentro do prazo de validade);
 - e) - cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CREA, CREF, etc.);
 - f) - passaporte, expedido pela Polícia Federal;
- III - juntar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- IV - preencher o formulário oficial da SEMES, assinando-o juntamente com o Presidente da associação ou Diretor com poderes para tanto, no qual deverá ser informado o local de residência do atleta (endereço completo);
- V - fornecer cópia do Título de Eleitor, tendo como domicílio eleitoral o município de Sorocaba;
- VI - fornecer cópia de comprovante de residente, admitida qualquer correspondência expedida por instituição pública e privada neste sentido.

§ 1º Será admitida a inscrição, por equipe, de até 05 (cinco) atletas não-residentes no município de Sorocaba, sendo 03 (três) atuando e 02 (dois) na reserva como substitutos, ficando dispensados da apresentação da cópia do Título de Eleitor e comprovante de residência.

§ 2º A SEMES poderá relativizar ou estabelecer outros critérios para a inscrição, através de Resolução específica ou por meio do Regulamento Técnico, conforme consulta junto aos participantes, visando manter o bom andamento das competições.

§ 3º Cumpridas as exigências, a SEMES expedirá a carteira de identificação do atleta, válida para o respectivo campeonato e que deverá por ele ser assinada.

§ 4º O pedido inicial de inscrição deverá ser protocolado dentro do prazo fixado pela SEMES e os pedidos posteriores no prazo a ser fixado no Regulamento Técnico específico.

§ 5º Não poderão participar das competições previstas neste Regulamento os atletas com vínculo de trabalho em vigor junto a entidades de prática desportiva (clubes) na condição de atleta profissional de futebol, exclusivamente em território nacional e nos termos da legislação em vigor, independente da sua situação cadastral junto a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e demais Federações Estaduais, posto que referidas competições municipais não guardam relação de vínculo com tais entidades de administração do desporto.

§ 6º O setor competente da SEMES poderá receber inscrição de atleta apenas por prazo pela Justiça Desportiva, sem com isso habilitá-lo a adquirir condição de jogo, mas tendo o objetivo de apenas garantir o prazo legal de inscrição para as competições, sendo que o atleta somente terá condição de jogo após cumprir a pena por prazo a que esteja sujeito.

Art. 22. Cada equipe poderá inscrever até 30 (trinta) atletas por temporada.

Art. 23. O atleta inscrito por uma associação não poderá inscrever-se por outra na mesma temporada, mesmo que seja de categoria ou divisão diferente e mesmo que não tenha participado de partida oficial.

Art. 24. O atleta que se registrar por duas ou mais associações perderá automaticamente sua condição de jogo, estando sujeito também às penalidades previstas no CJDMS, cumprindo a Justiça Desportiva conhecer do fato e decidir a questão.

Art. 25. O registro do atleta junto a SEMES é válido apenas para o respectivo campeonato, ficando livre para transferir-se na temporada do ano seguinte.

Art. 26. Não serão aceitos pela SEMES pedidos de substituição ou cancelamento de inscrição de

atleta, sob nenhuma alegação.

Art. 27. Do atleta menor de 18 (dezoito) anos, desde que não suprida a incapacidade civil, será exigida, por ocasião da inscrição, a autorização do pai ou responsável legal, mediante assinatura da ficha do atleta.

DO LIMITE DE IDADE DOS ATLETAS E DURAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 28. No campeonato da categoria adulto, o limite de idade mínimo será de 17 (dezessete) anos, completados no ano da competição.

Art. 29. No campeonato da categoria veterano, o limite de idade mínimo será de 33 (trinta e três) anos, completados no ano da competição.

Art. 30. O tempo de jogo da categoria adulto será de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos iguais, com 15 (quinze) minutos de intervalo para descanso.

Art. 31. O tempo de jogo da categoria veterano será de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos iguais, com 15 (quinze) minutos de intervalo para descanso.

DO NÚMERO DE ATLETAS E DO UNIFORME DAS EQUIPES

Art. 32. Antes do início da partida, os atletas de cada equipe disputante deverão assinar a súmula, após se identificarem perante o anotador e o árbitro, mediante a exibição do documento de identidade do atleta expedido pela SEMES ou, no caso de sua perda ou extravio, através do original de um dos documentos oficiais relacionados no Art. 21, inciso II, devendo a assinatura da súmula ser realizada, primeiramente, pela equipe que tiver o mando de campo.

Parágrafo único. Os atletas deverão usar os uniformes indicados por ocasião da inscrição da equipe, devidamente numerados com estampas em cor e tamanho visíveis, devendo ser afixados na parte posterior das camisas.

Art. 33. As associações deverão indicar à SEMES, no requerimento de inscrição da equipe, o primeiro e o segundo uniformes de suas equipes, destacando as suas características e cores predominantes.

Parágrafo único. A equipe mandante deverá jogar preferencialmente com seu primeiro uniforme.

Art. 34. Nenhuma partida terá início sem a presença em campo de pelo menos 07 (sete) atletas de cada equipe em condições de atuar.

§ 1º Na hipótese de não atendimento no previsto no *caput*, o árbitro aguardará até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida, e permanecendo a situação, a associação que não apresentar em campo, pelo menos 07 (sete) atletas, será considerada ausente (Wx0), caracterizando o abandono e desistência do campeonato, conforme dispõe os Arts. 43 e 44 e seus parágrafos, deste Regulamento.

§ 2º Ocorrendo o fato no transcurso da partida esta será encerrada, imediatamente, pelo árbitro, que encaminhará o seu relatório juntamente com os demais documentos da partida à SEMES, que adotará as medidas previstas no Art. 52 deste Regulamento.

§ 3º Sempre que uma equipe, atuando apenas com 07 (sete) atletas tiver um ou mais contundidos, conceder-lhe(s)-á o árbitro, o prazo de 15 (quinze) minutos para tratamento ou recuperação.

§ 4º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que tenha havido a reincorporação do(s) atleta(s) à sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida.

§ 5º A equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) jogadores, respeitadas os critérios fixados para que isso ocorra, poderá completá-la durante todo o seu transcorrer, desde que o(s) atleta(s) atenda(m) todas as exigências legais para participação, devendo seu nome ser incluído na súmula e dada ciência ao árbitro, que fará a identificação.

Art. 35. Serão permitidas até 05 (cinco) substituições de atletas dentro de cada partida, incluída a do goleiro.

DA ARBITRAGEM E ANOTAÇÃO DA SÚMULA

Art. 36. A arbitragem e anotação das partidas oficiais das competições ficarão a cargo da entidade contratada pela Prefeitura Municipal de Sorocaba para esta finalidade.

Art. 37. A escolha dos árbitros, seus assistentes e anotadores será de responsabilidade da entidade contratada.

Art. 38. O não comparecimento a uma partida, para o qual foi designado, sem justa causa, ficará o árbitro e/ou o(s) assistente(s) e anotador(es), sujeito(s) as sanções previstas no CJDMS, aplicadas pela Justiça Desportiva, além da multa contratual da entidade.

Art. 39. Compete ao árbitro, em relação à normalidade das partidas: cumprir e fazer cumprir as determinações quanto à limitação de pessoas no recinto da partida, permitindo o acesso exclusivamente daquelas que irão participar direta ou indiretamente do jogo; observando que no local designado ao banco de reservas de cada associação, só poderão estar, além dos atletas substitutos: um técnico, um preparador físico, um médico, um massagista ou enfermeiro, desde que devidamente credenciados junto à SEMES, sendo expressamente proibida a presença de dirigentes no banco de reservas.

§ 1º O árbitro só dará início à partida após verificar, pessoalmente, as assinaturas na súmula, e a identificação dos atletas e comissão técnica.

§ 2º O descumprimento das normas relacionadas no *caput* e parágrafo anterior autoriza o árbitro a cancelar, interromper ou suspender a partida, que produzirá as penas cabíveis à equipe infratora, a serem aplicadas pela Justiça Desportiva Municipal.

Art. 40. Após a realização da partida o árbitro conferirá e assinará a súmula, além de elaborar seus relatórios, em modelos próprios fornecidos pela SEMES e/ou pela entidade responsável pela arbitragem e os entregará na SEMES no primeiro dia útil após a realização da partida, dentro do horário normal de expediente do órgão.

Art. 41. Compete ao anotador zelar pela aplicação da legislação desportiva municipal vigente, quando da realização das partidas, e, em especial:

I – conferir, juntamente com o árbitro, antes do início de cada partida, o boletim de atletas e seus respectivos documentos de identificação;

II - preencher a súmula e elaborar, após a partida, relatório circunstanciado do qual conste:

a) horário de entrada das equipes em campo, no início e após o intervalo do jogo;

b) horário do início e encerramento de cada tempo de jogo;

c) interrupções havidas e seus motivos determinantes;

d) gols marcados, relacionados em ordem cronológica, junto com o nome dos respectivos autores;

e) cartões disciplinares apresentados, relacionados em ordem cronológica, junto com o nome e número da camisa de quem os recebeu;

f) demais anormalidades que venham a ocorrer antes, durante ou após a partida.

III - entregar o relatório e demais documentos anexos referentes à partida, no primeiro dia útil após o seu encerramento, junto a SEMES, no horário de expediente;

IV - comunicar aos órgãos de imprensa local, imediatamente após o encerramento, o resultado final da partida.

DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DAS PENALIDADES

Art. 42. Qualquer infração disciplinar ocorrida durante as competições, será processada e julgada pela Justiça Desportiva, na forma prevista pelo Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS), em concomitância com este Regulamento Geral e o respectivo Regulamento Técnico.

Art. 43. A associação que não comparecer a uma partida (Wx0), será considerada desistente do campeonato, configurando o abandono da competição e sua conseqüente exclusão.

Art. 44. A equipe de categoria/divisão em que haja

rebaixamento que incorrer no previsto no artigo anterior, será automaticamente rebaixada para a divisão menor da categoria.

Parágrafo único. A equipe de divisão/categoria em que não haja rebaixamento que incorrer no previsto no artigo anterior será automaticamente suspensa (impedida) de participar do mesmo campeonato, na temporada seguinte.

Art. 45. Quando uma associação for considerada desistente e excluída do campeonato, os resultados de suas partidas, tanto os pontos como os gols, serão anulados e desconsiderados, somente dentro da fase que estiver, contando para efeito de classificação o resultado de 03x00 (três a zero) em favor de seus adversários.

Art. 46. Havendo recusa por parte de uma ou de ambas as equipes de continuar competindo, o árbitro aguardará 05 (cinco) minutos, findos os quais, não cessada a recusa, determinará a suspensão da partida, devendo encaminhar à SEMES o seu relatório, que será remetido à Justiça Desportiva, juntamente com os demais documentos da partida, ficando a associação infratora, sujeita às penas previstas neste Regulamento e no CJDMS.

Art. 47. O atleta que for expulso de campo (cartão vermelho) fica automaticamente impedido de participar da partida subsequente.

Parágrafo único. Será deduzida da pena eventualmente imposta pela Justiça Desportiva, a partida não disputada em conseqüência da expulsão.

Art. 48. Fica impedido de participar da partida oficial subsequente o atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar, a cada série de três advertências (3º cartão amarelo).

§ 1º Para efeitos do *caput*, serão adotadas as normas da FIFA, praticadas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, para a contagem dos cartões.

§ 2º As advertências (cartões amarelos) aplicadas, em partida suspensa ou anulada, serão consignadas para os efeitos deste Regulamento.

Art. 49. Considera-se subsequente qualquer partida oficial que houver de ser disputada, imediatamente depois da partida em que ocorreu a expulsão, observados os critérios abaixo:

a) se a partida subsequente vier a ser cancelada, o impedimento ocorrerá na partida imediatamente seguinte;

b) se o atleta, na data em que vier a ser disputada a partida cancelada, estiver suspenso pela Justiça Desportiva, inclui-se entre as partidas da suspensão esta nova disputa;

c) se o atleta vier a ser punido por expulsão anterior, depois de sofrer nova expulsão ainda não julgada pela Justiça Desportiva, exclui-se da contagem da pena a partida em que deverá ocorrer o impedimento pela expulsão não julgada;

d) no caso do inciso anterior, o início do cumprimento da pena dar-se-á na primeira partida que se seguir à cessação do impedimento.

Art. 50. Continuará sem condição de jogo para a nova partida, quando vier a ser disputada, o atleta que tenha sido expulso em partida suspensa pelo árbitro ou anulada.

Parágrafo único. No caso deste artigo, se o atleta vier a ser punido pela Justiça Desportiva, com suspensão por partida, não se inclui na suspensão a nova disputa integral da partida suspensa ou anulada, para a qual o atleta continua sem condição de jogo.

Art. 51. A associação que incluir em sua equipe atleta sem condição de jogo por efeito deste Regulamento ficará sujeita às sanções previstas no CJDMS, respeitadas as normas de extinção da punibilidade, fixadas pelo mesmo Código.

Parágrafo único. O atleta punido por partida, irregularmente incluído, cumprirá o impedimento em partida subsequente àquela em que ocorreu a inclusão, ficando a equipe sujeita a penalidade prevista no CJDMS.

Art. 52. Se durante uma partida uma das associações tiver a sua equipe reduzida a menos de 7 (sete) atletas, esta será encerrada pelo árbitro que encaminhará o seu relatório juntamente com os demais documentos do jogo à SEMES, que assim procederá:

a) se apenas uma das associações teve sua equipe

reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá os pontos para sua adversária e será considerada perdedora pelo escore de 3 X 0 (três a zero) em favor da associação adversária, que passará a ser considerada a vencedora do jogo por aquele placar, salvo se esta era a vencedora da partida por placar mais favorável quando da suspensão, onde permanecerá o resultado daquele momento;

b) se as duas equipes foram reduzidas a menos de 07 (sete) atletas, ambas as associações serão consideradas perdedoras pelo escore de 3 X 0 (três a zero).

Art. 53. A associação disputante que der causa a suspensão da partida por razões disciplinares ou por motivos de imprevidência material ou técnica, aplicar-se-á o disposto na alínea “a” do artigo anterior, aplicando-se a alínea “b” do mesmo artigo, na hipótese de ambas as equipes venham a ser consideradas responsáveis pela suspensão da partida.

Parágrafo único. Caberá à Justiça Desportiva Municipal a aplicação do previsto no *caput* deste artigo, cabendo a SEMES a remessa da súmula e demais documentos da partida, no prazo previsto no CJDMS.

Art. 54. Se a suspensão da partida ocorrer por motivos alheios à participação de qualquer das equipes disputantes, a SEMES adotará as seguintes decisões:

I - na categoria de adulto:

a) a suspensão da partida ocorrer até o momento em que sejam 30 (trinta) minutos do segundo tempo, deverá ser considerada nula, marcando-se novo jogo;

b) suspensão da partida ocorrer após decorridos 30 (trinta) minutos do segundo tempo, a partida será considerada encerrada, mantido o resultado de campo obtido até o momento da suspensão do jogo.

II - na categoria de veterano:

a) se a suspensão da partida ocorrer até o momento em que sejam 27 (vinte e sete) minutos do segundo tempo, deverá ser considerada nula, marcando-se novo jogo;

b) se a suspensão da partida ocorrer após decorridos 27 (vinte e sete) minutos do segundo tempo, a partida será considerada encerrada, mantido o resultado de campo obtido até o momento da suspensão do jogo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 55. Todas as partidas serão norteadas pelas regras oficiais do futebol, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), respeitadas as adaptações constantes neste Regulamento e respectivo Regulamento Técnico, considerada a proporcionalidade e razoabilidade na sua aplicação frente aos objetivos pretendidos pela prática não formal (desporto de participação).

Art. 56. Os campos de jogos indicados pelas equipes serão previamente vistoriados pela SEMES, que atestará ou não sua condição em receber as partidas dos campeonatos oficiais previstos neste Regulamento, baseando-se para isso, nos seguintes critérios:

a) ser gramado ou em terra batida e nivelada;

b) ter as medidas aprovadas pela SEMES;

c) estar devidamente marcado e equipado com traves;

d) estar situado no município de Sorocaba;

e) ter local apropriado para que atletas e árbitros possam vestir seus uniformes.

§ 1º Os campos utilizados pelas associações durante as competições, próprios ou emprestados, mesmo após a vitória, poderão ser vetados, ou solicitadas providências, sendo que nestas ocasiões, o mando do jogo ficará a cargo da SEMES.

§ 2º A utilização dos campos indicados será de inteira responsabilidade das associações, sem remuneração alguma devida pela SEMES.

§ 3º A indicação de campo dá poderes à SEMES de requisitá-lo nos dias e horários habituais dos jogos oficiais do respectivo campeonato, inclusive para mando de outras equipes, considerados os critérios

do parágrafo anterior.

§ 4º Em casos de acúmulo de interesses em campos ou áreas da Prefeitura Municipal, a determinação para efeito de mando será feita pela SEMES, de acordo com sua disponibilidade.

§ 5º A perda de mando de campo será considerada para efeito do parágrafo anterior.

Art. 57. Em todas as competições as despesas com transporte, alimentação, exame médico e qualquer outra serão sempre de responsabilidade das associações participantes, exceção feita à taxa de arbitragem e premiação, que será paga e oferecida pela SEMES.

Parágrafo único. O exame médico exigido ou que vier a ser exigido dos participantes dos campeonatos de que trata esta Lei, poderá ser substituído por declaração do próprio atleta ou, assistido ou representado por pai, ou responsável legal, que afirme, de forma irrevogável e

irretratável, possuir higidez física, mental e psicológica, não sendo portador de nenhuma doença que possa causar-lhe a morte ou deficiência em razão dessa prática esportiva. Do mesmo modo, na mesma declaração, deve renunciar de forma irrevogável e irretratável o exercício do direito de ação contra o município de Sorocaba, contra o Clube pelo qual disputa, e ou contra seus dirigentes, renúncia essa extensiva aos seus eventuais herdeiros ou sucessores a qualquer título.

Art. 58. A SEMES expedirá as devidas Resoluções, Boletins, Circulares e Comunicados para a boa e fiel execução deste Regulamento.

Art. 59. No ato da inscrição estarão os participantes concordando tacitamente com todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo que os casos omissos e os que venham a gerar dúvidas serão resolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEMES).

INDICE

ANEXO I

CÓDIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	02
DOS ÓRGÃOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA E SEUS MEMBROS.....	03
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR GERAL DA JUSTIÇA DESPORTIVA.....	05
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA.....	06
DA PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA.....	07
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA DESPORTIVA.....	08
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS.....	09
DOS PRAZOS.....	11
DO PROCESSO DESPORTIVO.....	12
DO JULGAMENTO SUMÁRIO PELO JEDD.....	12
DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA CD E TJD.....	13
DO RECURSO ESPECIAL DE IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA, PROVA OU SIMILAR.....	14
DO RECURSO DE REVISÃO.....	16
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES E EFEITOS DA PENALIDADE.....	18
DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE.....	19
DAS INFRAÇÕES DAS PESSOAS FÍSICAS.....	19
DAS INFRAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS OU EQUIPARADAS.....	20
DAS INFRAÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÁRBITROS, AUXILIARES E AUTORIDADES DESPORTIVAS.....	21
DA EFICÁCIA DAS PENAS APLICADAS POR OUTROS ÓRGÃOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.....	21
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22

ANEXO II

REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	23
DA CATEGORIA, DENOMINAÇÃO, DIVISÃO E DA PARTICIPAÇÃO.....	23
DA PREMIAÇÃO.....	25
DOS CRITÉRIOS DE ACESSO E REBAIXAMENTO.....	25
DA ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES, TABELA DOS JOGOS E DE CONTAGEM DE PONTOS.....	26
DAS OBRIGAÇÕES, DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS.....	27
DO CANCELAMENTO, DA SUSPENSÃO E DA VALIDADE DA PARTIDA.....	28
DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....	29
DO LIMITE DE IDADE DOS ATLETAS E DURAÇÃO DAS PARTIDAS.....	31
DO NÚMERO DE ATLETAS E DO UNIFORME DAS EQUIPES.....	32
DA ARBITRAGEM E ANOTAÇÃO DA SÚMULA.....	33
DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DAS PENALIDADES.....	34
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.....	37

SESCO

Secretaria de Segurança Comunitária



Prefeitura de
SOROCABA

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIÁRIAS

RUA APARECIDA, 244 – STA ROSÁLIA – TELS: 3233-0956 / 3231-3125 / 3233-0364 / 3233-9151

EDITAL SFAP N.º 0001/2009

Sorocaba, 16 de Janeiro de 2009.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Seção de Fiscalização de Posturas Mobiliárias, comunica aos contribuintes abaixo relacionados que no prazo de 05 dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta divisão à Rua Aparecida, 244 – Jd/ Santa Rosália, de 2ª a 6ª feira, entre 08:00 e 16:45 h, para tratar de assunto pertinente às suas respectivas empresas constantes nos processos abaixo discriminados.

Salientamos que o não comparecimento implicará no arquivamento dos expedientes.

Contribuintes	Endereço	Processo
SETERSUL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO INDUSTRIAL DO SUL	AV. INDEPENDÊNCIA, 417 – ÉDEN	27.124/08
G7 COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R. ANTONIO ROQUE RODRIGUES, 145 – JD. DOIS CORAÇÕES	27.269/08
EDSON DA SILVA COUTINHO	R. TEREZA CONCEIÇÃO G.DE LUCA	26.536/08
SAMUEL PRESTES DE FARIAS	R. CAMPOS SALLES, 1281 – VILA PINHEIROS	24.557/08
REGIANE MORAES SIMA PIGNATTA	R. CATALUNHA, 35-B – BAIRRO DOS MORROS	26.253/08

PAULO ROBERTO PINHEIRO CAMARGO
Chefe de Divisão

FRANCISCO CARLOS CORRALES
Chefe de Seção

EDITAL SFAP N.º 0002/2009

Sorocaba, 16 de Janeiro de 2009.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Seção de Fiscalização de Posturas Mobiliárias, comunica aos contribuintes abaixo relacionados que os documentos mencionados estão à disposição para serem retirados na R. Aparecida, 244 – Jd/ Santa Rosália, de 2ª a 6ª feira, entre 08:00 e 16:45 h.

Contribuinte	Endereço	Processo	Documentos
MARCOS ANTONIO JARBAS	R. ADOLFO CLARO DE ALMEIDA, 104 – JD MAGNÓLIA	17.093/07	RD 20.311
R&M OLIVEIRA BAR E LANCHONETE LTDA	AV. BRASIL, 944 – TRUJILLO	12.620/08	RD 19.143

PAULO ROBERTO PINHEIRO CAMARGO
Chefe de Divisão

FRANCISCO CARLOS CORRALES
Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

F.S.:151/08

COMUNICADO SFAPU N.º 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2.009

Comunicamos ao Sr. Olívio Viscoletto Filho, residente à Rua Genezia Izabel C. Mencacci, nº 140 – Jd. São Guilherme II, que V.S.ª fica notificado a proceder a demolição do muro que está avançando sobre área pública, deixando-a livre de bens e pessoas, conforme Notificação N.º 061/08 – SFAPU.

A desocupação deverá ocorrer de imediato, a contar da publicação deste, caso contrário poderão ser tomadas as medidas cabíveis que o caso requer.

Walcir Mire Monteiro
Chefe de Seção / SFAPU

Paulo Roberto Pinheiro Camargo
Chefe de Divisão

SES**Secretaria da Saúde****Área da Vigilância em Saúde**

Divisão da Vigilância Sanitária - Tel. 3234-2191
Av. Pereira da Silva, 1156 - Jd. Santa Rosália.

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Divisão da Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 26.365/08

Farmamed Drogaria LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Itavuvu, 12 - VL. Olímpia
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Marcelo Bueno de Camargo
Deferido

2-Processo nº. 28.255/08

Bolivar Cepil - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Elias Maluf, 1835 - Bx. 13 - 20 - 21 - Pq. dos Eucaliptos
Alteração de Razão Social
Deferido

3-Processo nº. 21.465/07

Antônio João Neto
Serviços de Vacinação e Imunização Humana
R. Beatriz de Moraes Leite Fogaça, 48 - S. 07 - Jd. Barão de Tatuí
Licença Inicial Estab. - Validade: 23/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-863-001211-1-8

4-Processo nº. 21.467/07

Antônio João Neto
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Beatriz de Moraes Leite Fogaça, 48 - S. 06 - Jd. Barão de Tatuí
Licença Inicial Estab. - Validade: 23/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-863-001210-1-0

5-Processo nº. 11.200/07

Paula Maria Kosaca ME
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
R. Sta. Terezinha, 386 - Vl. São João
Alteração de Responsabilidade Legal de Aparecida Clara Mekaru
Deferido

6-Processo nº. 13.415/08

Adilson Peron
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
R. Cônego Januário Barbosa, 228 - Vergueiro
Renovação Licença Estab. - Validade: 23/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-863-000306-1-9

7-Processo nº. 14.785/08

Montótica Comércio de Materiais Óticos LTDA ME
Comércio varejista de artigos de ótica
R. Mons. João Soares, 232 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 15/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-477-000037-1-9

8-Processo nº. 15.760/08

Alexandra Muniz João
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Cap. Nascimento Filho, 101 - Cons. 06 - Jd. Vergueiro
Renovação Licença Estab. - Validade: 23/12/2008
Deferido nº CEVS 355220501-863-001209-1-0

9-Processo nº. 16.277/08

Raia S. A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Antônio Carlos Comitre, 426 - Pq. Campolim
Renovação Licença Estab. - Validade: 22/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-477-000233-1-0

10-Processo nº. 17.098/08

Telma Regina Alvarez
Atividade médica ambulatorial com recursos para

realização de procedimentos cirúrgicos
R. Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133 - Cj. 74 - Jd. Vergueiro
Renovação Licença Estab. - Validade: 12/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-863-000380-1-6

11-Processo nº. 19.397/08
Amaury Proença
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Virgílio de Mello Franco, 172 - S. 01 - Vl. Trujilo
Renovação Licença Estab. - Validade: 15/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-863-000420-1-3

12-Processo nº. 27.112/08
Farmácia de Manipulação Enterprise LTDA EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
R. da Penha, 652 - S. 04 - Centro
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
Deferido

13-Processo nº. 28.236/08
Mônica Olinda do Prado
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Tuiuti, 35 - Vl. Baldini
Licença Inicial Estab. - Validade: 08/01/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-001213-1-2

14-Processo nº. 17.466/08
João Batista de Souza Neto
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133 - 10º Andar - S. 102 - Centro
Licença Inicial Estab. - Validade: 23/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-863-001205-1-0

15-Processo nº. 16.996/04
Claudineia Maria Beneton Lanchonete - ME
Lanchonete e Salão Para Festas
R. Cabreúva, 530 - Lt. 1 - Jd. Leocadia
Licença de Funcionamento
Deferido nº CEVS 355220501-561-000098-1-4

16-Processo nº. 12.734/07
Bolivar Cepil - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Elias Maluf, 1835 - Bx. 13 - 20 - 21 - Pq. dos Eucaliptos
Renovação Licença Estab. - Validade: 24/11/2009
Deferido nº CEVS 355220501-477-000228-1-0

17-Processo nº. 13.572/08
Uebi Carlos Nahas ME
Comércio varejista de artigos de ótica
Av. Cel. Nogueira Pailha, 994 - Vl. Hortência
Renovação Licença Estab. - Validade: 23/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-477-000042-1-9

18-Processo nº. 7.525/08
Centro Integrado de Psicologia de Sorocaba LTDA
Atividade de psicologia e psicanálise
R. Dr. Arthur Martins, 129 - Centro
Licença Inicial Estab. - Validade: 23/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-865-000031-1-5

19-Processo nº. 17.599/08
Hudson Marcel Bracher Beilke
Serviços de fonoaudiologia
R. Piauí, 50 - S. 04 - Sta. Terezinha
Licença Inicial Estab. - Validade: 15/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-865-000033-1-0

20-Processo nº. 17.603/08
Andréia Bueno Pimentel
Serviços de psicologia e psicanálise
R. Piauí, 50 - S. 02 - Sta. Terezinha
Licença Inicial Estab. - Validade: 15/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-865-000032-1-2

21-Processo nº. 11.269/08
Wal - Mart Brasil LTDA
Hipermercado
R. Antônio Carlos Comitre, 80 - Pq. Campolim
Assunção de Responsabilidade Técnica de Michele Bordon Rosas Chehade
Deferido

22-Processo nº. 21.869/08

Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Moreira César, 311 - 325 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 22/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-477-000148-1-8

23-Processo nº. 26.265/08
Costa & Silva Manipulação e Fórmulas LTDA ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
R. Dr. Arthur Gomes, 124 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 12/12/2009
Deferido nº CEVS 355220501-477-000164-1-1

24-Processo nº. 17.275/07
Coop - Cooperativa de Consumo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Itavuvu, 3799 - Itavuvu
Renovação Licença Estab.
Indeferido

25-Processo nº. 19.666/07
Coop - Cooperativa de Consumo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
R. Pe. Madureira, 255 - Árvore Grande
Renovação Licença Estab.
Indeferido

26-Processo nº. 18.311/08
Vagner Camargo Striquer
Bar com copa quente
R. Sandro Antônio Mendes, 945 - Pq. Vitória Régia
Cancelamento do A. I. nº 5481 de 08/08/08

27-Processo nº. 26.919/08
Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Gal. Carneiro, 1224 - Térreo - Vl. Lucy
Abertura do livro de registro (manual) de medicamentos sob controle especial da Portaria nº. 344/98 das listas C1, C2 e C5, referente a 200 (duzentas) folhas.

Deferido
N. R. Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

28-Processo nº. 7.345/08
Clínica Lumini Consultórios Médicos Sorocaba LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
R. Cônego Januário Barbosa, 308 - S. 02 e 05 - Vl. Boa Vista
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Martha Christina de Mello Figueiredo

Deferido
N. R. Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

29-Processo nº. 7.346/08
Clínica Lumini Consultórios Médicos Sorocaba LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
R. Cônego Januário Barbosa, 308 - S. 02 e 05 - Vl. Boa Vista
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Noemia Lopes Conceição

Deferido
N. R. Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

Em 15/01/2009

Consuelo Taciana Wanderley Matiello
Diretora de Área da Vigilância em Saúde

Drª. Maria de Fátima Antunes Teixeira Ximenes
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Ana Paula Zagato
Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional

**Resolução Conjunta SES/SERH
nº 01/2009**

ADEMIR HIROMU WATANABE, Secretário da Saúde (em substituição), e **RODRIGO MORENO**, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de especificar as tarefas inerentes aos cargos de Agente de Vigilância Sanitária e Fiscal de Saúde Pública, nos termos das respectivas súmulas de atribuições e nos termos da Lei nº 8.354/2007, Resolvem:

Art. 1º - São consideradas tarefas inerentes ao cargo de Agente de Vigilância Sanitária:
I - Executar, sob supervisão, as tarefas relativas ao controle da população de vetores e reservatórios de doenças, envolvendo uso de agentes químicos, físicos e biológicos;

II - Executar a captura de animais domésticos, cuidando de animais sob a guarda da SES;
III - Participar das atividades educativas em vigilância e executar vacinações em animais;
IV - Dirigir veículos oficiais e usar uniforme quando determinado;

V - Fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de zoonoses.

Art. 2º - São consideradas tarefas inerentes ao cargo de Fiscal de Saúde Pública:

I - Fiscalizar o cumprimento das leis pertinentes e posturas municipais que regulam as condições sanitárias, de higiene, de controle de vetores, de animais domésticos, na manipulação e comercialização de produtos e serviços;

II - Participar de atividades educativas em vigilância;

III - Garantir o cumprimento da legislação através de procedimentos de orientação, notificação, multa, interdição de estabelecimentos, dirigir veículos oficiais e uniforme quando determinado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução SES nº 03, de 11 de março de 2004.

Sorocaba, 08 de janeiro de 2009.

Ademir Hiromu Watanabe
Secretário da Saúde

Rodrigo Moreno
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

LEI Nº 4.595/94

"Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A urna fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança."

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FUNSERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, Marcos Antonio Figueiredo Bistão, Presidente da Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba no uso de suas atribuições legais, convoca os concursados abaixo relacionados, nomeados através de portaria datada de 16/01/2009 a tomarem posse dentro do prazo máximo de 05 dias a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Portaria	Nome	Cargo
0001/2009	Vera Lucia Martins Vieira	Auxiliar de Enfermagem
0002/2009	Fernando José Martins	Auxiliar de Enfermagem

MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO BISTÃO
PRESIDENTE FUNSERV

PORTARIA Nº 0001/2009 (Dispõe sobre a nomeação de funcionário)

O presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Artigo 1º - Nomear para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criado pela Lei Municipais nº 4.491/94 de março de 1994, **VERA LUCIA MARTINS VIEIRA**, aprovado(a) no concurso público nº 03/2008.

Artigo 2º - O funcionário será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal de nº 3.800/91 de 02 de dezembro de 1.991.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2009.

MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO BISTÃO
Presidente FUNSERV

PORTARIA Nº 0002/2009 (Dispõe sobre a nomeação de funcionário)

O presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Artigo 1º - Nomear para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criado pela Lei Municipais nº 4.491/94 de março de 1994, **FERNANDO JOSÉ MARTINS**, aprovado(a) no concurso público nº 03/2008.

Artigo 2º - O funcionário será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal de nº 3.800/91 de 02 de dezembro de 1.991.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2009.

MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO BISTÃO
Presidente FUNSERV

SEF

Secretaria de Finanças

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LEI Nº 5809/98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE IPTU EXERCÍCIO DE 2009

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, “b”, da Lei nº 5809, de 16 de novembro de 1998 e §1º, do Artigo 1º, da Lei 4.693, de 08 de dezembro de 1.994, por este Edital **notifica os contribuintes** que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Sorocaba **da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços referentes ao exercício de 2009. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP** desses respectivos endereços conforme constam dos Registros Imobiliários, na forma abaixo:

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18010-362	27/01/2009	16/02/2009
18013-000 a 18015-830	28/01/2009	17/02/2009
18016-000 a 18020-700	29/01/2009	18/02/2009
18021-000 a 18026-250	30/01/2009	19/02/2009
18030-000 a 18031-690	02/02/2009	20/02/2009
18035-000 a 18035-600	05/02/2009	25/02/2009
18040-000 a 18043-150	06/02/2009	26/02/2009
18044-000 a 18047-820	09/02/2009	27/02/2009
18048-010 a 18051-720	25/02/2009	16/03/2009
18052-000 a 18055-840	26/02/2009	17/03/2009
18056-000 a 18061-550	27/02/2009	18/03/2009
18065-000 a 18070-840	02/03/2009	19/03/2009
18071-000 a 18074-688	03/03/2009	20/03/2009
18075-000 a 18076-690	03/03/2009	23/03/2009
18077-000 a 18078-685	04/03/2009	24/03/2009
18080-000 a 18081-430	05/03/2009	25/03/2009
18083-000 a 18090-590	06/03/2009	26/03/2009
18095-000 a 18099-999	09/03/2009	30/03/2009
Éden, Cajuru, Brig° Tobias, Aparecidinha	09/03/2009	30/03/2009
Fora do Município	09/03/2009	30/03/2009

I – Os carnês de que trata este Edital referente ao exercício de 2009 serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberem seus carnês até as datas acima indicadas, deverão requerer **2ª via** dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, nas **UNIDADES DA CASA DO CIDADÃO** (segunda a sexta-feira).

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal registrada ou por Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

IV – A ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município.

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LEI Nº. 5809/98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE ISSQN E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE DO EXERCÍCIO DE 2009

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, “b”, da Lei nº. 5809, de 16 de novembro de 1998 e § 1º, do Artigo 1º

da Lei 4693 de 08 de Dezembro de 1994, por este Edital **notifica os contribuintes** que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Sorocaba **da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Fiscalização, Instalação, Funcionamento e Publicidade (autônomos e empresas) referentes ao exercício de 2009. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP** desses respectivos endereços conforme constam dos Registros Mobiliários, na forma abaixo:

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18020-700	25/02/2009	16/03/2009
18021-000 a 18035-600	26/02/2009	17/03/2009
18040-000 a 18051-720	27/02/2009	18/03/2009
18052-000 a 18070-840	02/03/2009	19/03/2009
18071-000 a 18078-685	03/03/2009	20/03/2009
18080-000 a 18099-999	04/03/2009	23/03/2009
Éden, Cajuru, Brigadeiro Tobias	05/03/2009	24/03/2009
Profissionais Autônomos	06/03/2009	25/03/2009
Fora do Município	09/03/2009	26/03/2009

I – Os carnês de que trata este Edital referente ao exercício de 2009 serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberem seus carnês até as datas acima indicadas, deverão requerer **2ª via** dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, nas **UNIDADES DA CASA DO CIDADÃO** (de Segunda a Sexta-feira).

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal registrada ou por Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

IV – A ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município.

SECRETARIA DE FINANÇAS ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de Lançamento (carnês/recibos diversos) e vencimentos. Os carnês / recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSÁRIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
ADAIR BERNARDO MENDES	R. PE PEDRO DOMINGOS PAES, 275	247	CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ADAUMIRO LENADRO JACOB	R. CLOVIS GODDY, Q. A14 L.23	275	CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ADEMIR SORRILHA SOROCABA	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX 6	493	IL.MERC.DIST	22/01/2009
ADRIANE MARIA F.DE A.ANTUNES	R. LUIZ PIRES DE CAMARGO, Q.C9 L.06	238	CONSTR.AMPL.	09/02/2009
AGOSTINHO KATSUBE	R. PROF PMAGALHAES DE NORONHA, Q.M L.10	672	CONSTR.AMPL.	12/02/2009
AKIO MURAI	R. SILVANA FRANCISCA, Q.C9 L.46	129	CONSTR.AMPL.	06/02/2009
ALESSANDRO VALLE CUSSIOL	R. OSWALDO CAMPOS GUIMARAES, Q.C1 L.4/D2	686	CONSTR.AMPL.	12/02/2009
ALESSANDRO VALLE CUSSIOL	R. OSWALDO CAMPOS GUIMARAES, Q.C1 L.4/D2	687	CONSTR.AMPL.	12/02/2009
ALEX DE ALMEIDA	R. JOSE ACQUAVIVA, Q.F30 L.9	219	CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ALEX MENDES DE OLIVEIRA	R. NELSON LUCIANO ANTONELLI, Q.G L.01	462	CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ALISON DA SILVA ALMEIDA	R. CARDOSO JD R/01, Q.E L.28	489	CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ALISON DA SILVA ALMEIDA	R. CARDOSO JD R/01, Q.E L.28	490	CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ANA PAULA MOURA RODRIGUES DA S	R. FLORIVAL CANDIDO, Q.F41 L.22	560	CONSTR.AMPL.	11/02/2009
ANDERSON DE PAULA	R. JOSE GOMES DA CUNHA, 158	261	CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ANDERSON DE PAULA	R. JOSE GOMES DA CUNHA, 158	298	CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ANDERSON RODRIGUES DE MOURA	R. NOIR DE MELO RUBIO, Q.F36 L.30	644	CONSTR.AMPL.	12/02/2009
ANDRE LISBOA DE OLIVEIRA	AV DR DTHOMAZ CORTEZ, 107	266	CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ANDRE LUIS DE SOUSA	R. ADEMIR FERNANDES, Q.E L.55	714	CONSTR.AMPL.	12/02/2009
ANDRE LUIS DE SOUSA	R. ADEMIR FERNANDES, Q.E L.56	720	CONSTR.AMPL.	12/02/2009

ANTONIO APARECIDO PROENCA-ME	R.	LAURINDO MATTEZI, 130	705 VISA/ZOONUZ	12/02/2009	JOAO ANTUNES PEREIRA	R.	AMBROSINO LEITE PEDROSO, 133	260 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ANTONIO APARECIDO SERRANO	R.	MAJ NJOAQUIM SILVERIO,Q.A L.07	653 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	JOAO BATISTA DE CAMARGO	R.	ROQUE ACQUAVIVA CARRANO, 150	241 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ANTONIO CARLOS DAMASIO COSTA	R.	LAURINDO MARQUES, 190	587 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	JOAO BATISTA DE CAMARGO	R.	ROQUE ACQUAVIVA CARRANO, 150	242 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ANTONIO LUIZ DA SILVA	R.	LUIZ VOLPI FLORIO, 296	449 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	JOAO BATISTA DE CAMARGO	R.	ROQUE ACQUAVIVA CARRANO, 150	243 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ANTONIO MARQUES DE LIMA	R.	DIRCE MIGLORINI,Q.K L.45	666 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	JOAO PEREIRA MURAT	R.	ADAO DE BRITO, 351	265 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ANTONIO OLIVEIRA DINIS	R.	PROF ANTONIO BRAVO LOPES,Q.A15 L.26	667 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	JOAO PIREZ DE CAMPOS	R.	JOAO LUIZ VIEIRA TAVARES, 1261	248 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
ANTONIO PASSARO JUNIOR	R.	CLODOMIRO PASCHOAL,Q.E L.20	325 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	JORACI PERFEITO VIVO	R.	LUIZ SILVEIRA, L.140	596 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
ANTONIO ROBERTO MARTINS	R.	DONA MMICHAELA GONCALVES, 383	611 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	JORGE APOLINARIO DA CUNHA	R.	BENEDITO GARUTTI,Q.F3 L.5	638 CONSTR.AMPL.	12/02/2009
ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	R.	PROJETADA 2 JD. GUADALUPE, 43	520 VISA/ZOONUZ	12/01/2009	JORGE TSUJINO	R.	AL ANDIROBA,Q.D L.6	635 CONSTR.AMPL.	12/02/2009
APARECIDA YOKIKO ADATI	AV	DR TARTUR BERNARDES, 181	719 VISA/ZOONUZ	12/02/2009	JOSE AIRTON VITORINO - ME	R.	JUVENAL MACHADO, 61	692 VISA/ZOONUZ	12/02/2009
APARECIDO DONIZETE Z. DA SILVA	R.	ELISABETH SAYDEL FOGACA,Q.B6 L.14	276 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	JOSE ANTONIO DE CARVALHO PREST	AL	DO AHORTO, L.4	545 ITBI	02/02/2009
ASTREIGUER ROGERIO GONCALVES	R.	ARMINDA SIMOES LOPES, 151	519 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	JOSE ANTONIO DE CARVALHO PREST	AL	DO AHORTO, L.5	554 ITBI	02/02/2009
ATAIDE LUIZ DE SOUZA	R.	MANOEL RAMIRES, 249	251 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	JOSE ANTONIO PALMEIRAS	R.	MANOEL ORTIZ RODRIGUES,Q.A4 L.1	178 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
AUGUSTO CESAR JOAQUIM	R.	NICOLAU MONTALTO,Q.F L.22	245 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	JOSE APARECIDO DA SILVA	R.	VICENTE MIRANDA,Q.A L.8	167 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
AZZI ENGENHARIA E COMERCIO LTD	R.	JOAO BENEDITO DE ALMEIDA,Q.C7 L.37	675 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	JOSE CARLOS MACIEL	R.	MARILIA DE D.F.DA SILVA-VOVO LILLI,Q.M L.	136 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
B.N. EMPREENDIMENTOS IMOB. S/C	R.	RIACHUELO, 460	575 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	JOSE CLAUDIO PINOTI	AV	ALTIMOPOLIS,Q.50 L.25	181 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
BARI EMPREEND.IMBOLIARIOS LTDA	AV	DR UARMANDO PANUNZIO, 298	353 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	JOSE DONIZETE DE SOUZA	R.	EDISON LEITE RAMOS,Q.F33 L.24	567 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
BATISTA ZANIN	R.	JOSE MARIA DA FONTOURA, 344	258 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	JOSE JORGE VIVAN	AV	ENG NCARLOS REINALDO MENDES, 676	267 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
BATISTA ZANIN	R.	JOSE MARIA DA FONTOURA, 344	259 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	JOSE JORGE VIVAN	AV	ENG NCARLOS REINALDO MENDES, 676	268 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
BAZAR LAR DOCE LAR LTDA	R.	BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BD 1.2	494 IL.MERC.DIST	22/01/2009	JOSE JORGE VIVAN	AV	ENG NCARLOS REINALDO MENDES, 676	269 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
BELMIRA CARVALHO CAIXEIRO	R.	ZORAIDE ANTUNES BONETTI,Q.B6 L.10	696 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	JOSE ROBERTO LOPES	R.	MANOEL DE CASTRO AFFONSO, 281	613 ITBI	02/02/2009
BENEDITO ANTONIO DA SILVA	R.	ANTONIO ARAUJO HUMMEL, 389	576 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	JOSIMAR HENRIQUE LAPIN	R.	BENEDITO GARUTTI,Q.F3 L.8	604 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
BENEDITO BASTOS	R.	TRACIZO GERALDO DARIO,Q.B9 L.68	237 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	JUAREZ CAETANO.	R.	MARIA MARQUES DE FARIA,Q.F44 L.20	220 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
BENEDITO BATISTA DOS SANTOS	R.	MARIA DE CAMARGO CARVALHO,Q.M L.26	137 CONSTR.AMPL.	06/02/2009	JURANDIR VILHENA CARDOSO	R.	GALLIEU PASQUINELLI, 851	174 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
BENEDITO DE CAMPOS SOBRINHO	R.	JUVENAL WEY, 114	354 VISA/ZOONUZ	09/01/2009	JURANDIR VILHENA CARDOSO	R.	GALLEU PASQUINELLI, 851	176 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
CAÇUA CHOCOLATE COMERCIO VIELE	AV	PRFA AZORADA MARQUES PERES, 401	694 VISA/ZOONUZ	12/02/2009	JURANDIR VILHENA CARDOSO	R.	GALLEU PASQUINELLI, 851	177 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
CARLOS ALBERTO BARROS PIREZ	R.	JOSE BARBOSA DOS SANTOS,Q.F40 L.25	641 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	KALIPAL AGRICOLA LTDA	R.	SELMA REGINA ALVES,Q.B5 L.09	142 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
CARLOS ALBERTO PAOLANI	R.	ISALTINO GOMES DE ALMEIDA-JECA PERU,Q.Q L.	244 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	LADISLAU ROMANO	R.	JOAO WILSON FILHO, 63	227 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
CARLOS ALBERTO RAMIRO MONTEIRO	R.	JOSE PEDRO LUZ NETTO,Q.A4 L.37	681 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	LEANDRO VALIAS DE CARVALHO	R.	MASCARENHAS CAMELO, 15	124 VISA/ZOONUZ	06/02/2009
CARLOS EDUARDO AOAD.	R.	JOSE BARBOSA DOS SANTOS,Q.F21 L.31	721 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	LEIRE VANESSA TEIXEIRA DE AMOR	R.	ANDRE DE BOM FURLANES,Q.F35 L.27	568 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
CARLOS EDUARDO AOAD.	R.	JOSE BARBOSA DOS SANTOS,Q.F21 L.30	722 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	LIBERIO LABIAPARE DE FREITAS	R.	AVARE,Q.29 L.B	179 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
CARLOS HENRIQUE MUNHOZ SUCCI	R.	DAWILSON MENNA,Q.B7 L.46	704 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	LUCI LUPOSELI ALCHAPAL	AV	DR ,ARTUR BERNARDES, 1579	132 ITBI	02/02/2009
CARMEM LUCIA SIMOES ROSA	AL	PINTASSILGO,Q.C L.02	456 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	LUCIANA OLIVEIRA DE MORAES	AV	RIUSAKU KANIZAWA,Q.W L.28	676 CONSTR.AMPL.	12/02/2009
CASA DE CARNES ORLEI RODRIGUES	R.	BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX A2 A A6	495 IL.MERC.DIST	22/01/2009	LUCIANE MACIEL MIGUEZ	R.	BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300	506 IL.MERC.DIST	22/01/2009
CASA DE CARNES VERONA LTDA - M	R.	BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOXES A2 A	499 IL.MERC.DIST	22/01/2009	LUCIDIO DA COSTA ARRUDA	R.	DOMINGO ORTEGA BRETON,Q.F2 L.28	183 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
CHRISTINA V ERVILHA	R.	MANOEL LOPES, 708	271 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	LUIS HENRIQUE PIGATTI	AV	DR GHARIO ZANUSSI DE OLIVEIRA,Q.G L.	610 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
CHURRASCARIA DOS GAUCHOS DE SO	RD	JOAO LEME DOS SANTOS, 1019	683 VISA/ZOONUZ	12/02/2009	LUIZ CARLOS MARTINS	R.	RAPHAEL JAFET,Q.I L.23	274 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
CIBELE CRISTINA HONORIO	AV	ENG CARLOS REINALDO MENDES, 3041	500 IL.MERC.DIST	22/01/2009	M MIMAKI & CIA LTDA ME	R.	BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 MERC DISTRITAL	510 IL.MERC.DIST	22/01/2009
CINTIA REGINA BENAVIDES	R.	CLAUDIA APARECIDA MARTINS,Q.C L.24	712 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	MA3 EMPREENDIMENTOS LTDA	R.	JOAQUIM FERREIRA BARBOSA, L.13	620 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
CLAUDEMIR FERREIRA	R.	DR IAMERICO FIGUEIREDO, 3995	249 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	MABRE CONSTRUTORA LTDA	R.	PRFA IVERA APPARECIDA G.DOS SANTOS,Q.A2 L.	600 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
CLAUDIO GONCALVES CARRO-ME	R.	BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300	501 IL.MERC.DIST	22/01/2009	MAGALI APARECIDA T. CARDOSO	R.	DR IAFONSO PEREIRA DO PRADO, 20	163 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
CLAUDIO LUIS TEIXEIRA	R.	DR IAGRARIO ANTUNES, 89	257 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	MANOEL ANGELO MARCONI DE LIMA	R.	ZEFERINO XAVIER DE FARIA,Q.F18 L.58	601 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
CLEBER RODRIGUES ULIANA	RD	RAPOSO TAVARES,Q.B L.10	667 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	MARCELO ANDREOLI	R.	BENEDITO PEREIRA CESAR,Q.S L.13	324 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
CONSTRUTORA MAISA LTDA	R.	MARIO JERONIMO DE ANDRADE,Q.E2 L.13	484 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	R.	MANOEL FERNANDES TOLENTINO,Q.A15 L.4	695 CONSTR.AMPL.	12/02/2009
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA	R.	JOSE ACQUAVIVA,Q.F32 L.26	569 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	MARCIA PALIATO LEAL SIQUEIRA	R.	MARIA JOANNA PINTO,Q.A2 L.42	333 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
CRISTILENE BATISTA DA SILVA	R.	FRANCISCO CABRERA, 197	115 CONSTR.AMPL.	06/02/2009	MARCIO APARECIDO DIAS	R.	BENEDITO GARUTTI,Q.F3 L.6	645 CONSTR.AMPL.	12/02/2009
CRISTILENE BATISTA DA SILVA	R.	FRANCISCO CABRERA, 197	116 CONSTR.AMPL.	06/02/2009	MARCIO ROBERTO BAPTISTA	R.	CDOR IOETTERER, 1637	690 CONSTR.AMPL.	12/02/2009
DAVI NOBRE RIBEIRO	R.	WALTER VIEIRA PINTO, 463	581 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	MARCIO ROBERTO BAPTISTA	R.	CDOR IOETTERER, 1637	691 CONSTR.AMPL.	12/02/2009
DEBORA DA SILVA RODRIGUES CALD	R.	MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE,Q.14 L.28/A	139 CONSTR.AMPL.	06/02/2009	MARCIO ROBERTO DA CRUZ	R.	JOSE GOMES DOS SANTOS,Q.F41 L.21	606 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
DENILSON ROSSI DE OLIVEIRA	AV	CDE LZEPELIN, 1635	351 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	MARCO AURELIO FLORINDO	R.	EDISON LEITE RAMOS,Q.F32 L.25	563 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
DENILSON ROSSI DE OLIVEIRA	AV	CDE LZEPELIN, 1635	352 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	R.	BENEDITA MASCARENHAS MONTEIRO,Q.E L.	700 CONSTR.AMPL.	12/02/2009
DENISE BELMONTE	R.	PE LLUIZ, 23	703 VISA/ZOONUZ	12/02/2009	MARCOS JOSE DOS PASSOS	R.	JOAO CORREA,Q.E L.58	475 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
DIRCEU RODRIGUES DE ALMEIDA	R.	PEDRO CARRASCO MONTALBAN, 167	578 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	MARGARETE DE LOURDES AGASSI	R.	KARIM JAMMAL,Q.45 L.4/5/6	285 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
DIRCEU RODRIGUES DE ALMEIDA	R.	PEDRO CARRASCO MONTALBAN, 167	579 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	MARGARETE DE LOURDES AGASSI	R.	KARIM JAMMAL,Q.45 L.4/5/6	286 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
DISTRIBUIDORA DE OVOS CHAGURI	R.	BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX 5, 6, 7 E 1	502 IL.MERC.DIST	22/01/2009	MARIA APARECIDA DE MOURA	R.	FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO,Q.G L.	282 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
DOMINGO CUBILLO GARCIA	R.	PRFA IANA CANDIDA ROLIM, 167	159 CONSTR.AMPL.	06/02/2009	MARIA BEATRIZ GOMES	R.	MAJ ISILVA VILELA, 117	524 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTR	R.	BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX D 5 E 6 ALA	503 IL.MERC.DIST	22/01/2009	MARIA BERNADETE B DE SOUZA	R.	MANOEL PERES COLLAGO, 210	157 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
EDI GOMES	AL	BRAUNA,Q.H L.17	235 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	MARIA DE FATIMA DE PAULA SANTO	R.	CASTANHEIRA JD R/04,Q.B L.16	674 CONSTR.AMPL.	12/02/2009
EDIVALDO ALMEIDA INACIO	R.	ADELAIDE LAMBERTI DIENER,Q.B4 L.27	583 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	MARIA DE LOURDES DA SILVA ATAI	R.	JUAREZ FERREIRA,Q.C1 L.2	585 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
EDLEUSA BARBOSA DE ANDRADE	R.	JOSE GUERREIRO,Q.D L.54	603 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	MARIA DO CARMO M.DE SOUSA	R.	JOAO PENITENTE,Q.A L.36	330 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
EDLEUSA CANDIDO DA SILVA	R.	JULIO CIRINO SILVA,Q.F3 L.10	562 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	MARIA JOSEFINA D DA SILVA	AV	PEREIRA DA SILVA, 430	349 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
EDNA MARIA KLAROSK	R.	BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX G 1 ALA 2	504 IL.MERC.DIST	22/01/2009	MARIA LUCIA SOUZA DE MOURA & C	R.	BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 APT.00001	508 IL.MERC.DIST	22/01/2009
EDNA RAMOS DE CASTILHO ME	R.	PE ILUIZ, 470	713 VISA/ZOONUZ	12/02/2009	MARIA NASCIMENTO DOS REIS	R.	BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX D-4 ALA 1	509 IL.MERC.DIST	22/01/2009
EDNEI GONCALVES	AV	JORGE JAMIL ZAMUR,Q.D L.01(SETOR/B)	331 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	MARIA NUNES	R.	LAERCIO CASARE, 137	582 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
EDSON PAULINO DE SOUZA	R.	MARIA CONCEICAO ALVARENGA,Q.A L.21	588 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	MARIA VERONILDES ARAUJO VITOR	R.	JOSE TERRON,Q.B L.30	586 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
EDSON RODRIGUES ROZAF	R.	DR LUIZ MENDES ALMEIDA, 897	622 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	MERCADINHO GUADALAJARA LTDA	R.	CGO TANDRE PIERONI, 214	689 VISA/ZOONUZ	12/02/2009
ELAINE PETRENKO MALDONADO	R.	TIBURCIO GABRIEL TORRES MONTEIRO,Q.12 L.	702 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	MERCADINHO GUADALAJARA LTDA	R.	CGO TANDRE PIERONI, 214	708 VISA/ZOONUZ	12/02/2009
ELIONAY MARINHO ESPINDOLA	R.	PE CDOMENICO TRIVI, 96	236 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	MISAE DOS SANTOS	R.	ROMILDA PERAGALLO ACQUAVIVA,Q.F38 L.	566 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
ELISEU BASQUES	R.	CYRO SOARES,Q.H L.24	278 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	MOISES FERREIRA DE LIMA	R.	ANTONIO GOMES, 73	670 CONSTR.AMPL.	12/02/2009
EMERSON DE MORAES	R.	ANTENOR FRAGA DA MOTTA,Q.F14 L.50	229 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	NATERCIO LUIZ ELERO	R.	DR IEUGENIO SILVANO,Q.K L.19	591 ITBI	02/02/2009
EMERSON DE MORAES	R.	ANTENOR FRAGA DA MOTTA,Q.F14 L.46	230 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	NEI MARCELLO	R.	ANTONIO ARAUJO HUMMEL, 109	630 CONSTR.AMPL.	12/02/2009
EMERSON DE MORAES	R.	ANTENOR FRAGA DA MOTTA,Q.F14 L.49	232 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	NELSON ALVES LIMA	R.	FIRMO TEIXEIRA DE SAMPAIO CARVALHO, 183	166 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
FABIO AUGUSTO T.CARDOSO	R.	PROF ODOUTOR JOAQUIM MANOEL DE C. MORAIS,Q.C9	327 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	NELSON CUSTODIO FER	R.	ACACIO ANTONIO DOS REIS,Q.I L.3	130 CONSTR.AMPL.	06/02/2009
FABIO MACHADO SIQUEIRA DE LIMA	R.	FLORIVAL CANDIDO,Q.F40 L.12	221 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	NELSON JOSE DE CARVALHO	R.	MATHEUS HADDAD, 66	466 ITBI	02/02/2009
FABIO TOLEDO OLIVEIRA	R.	PASCHOAL ALFREDO SORANZ,Q.B2 L.01	262 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	NELSON SOLANO	R.	PEDRO JOSE SENGER, 577	571 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
FABIO TOLEDO OLIVEIRA	R.	PASCHOAL ALFREDO SORANZ,Q.B2 L.01	264 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	NELSON TEJON PARRA	PC	BLAZ RUIZ, 80	659 CONSTR.AMPL.	12/02/2009
FERNANDO DE ALMEIDA VIANA	AV	SAO OPAULO, 1772 1766	465 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	NEUSA MOREIRA DA SILVA	R.	LUIZ RUBINHO OROSCO, 21	584 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
FERNANDO FLORES GOMIDE DO AMAR	R.	VITAL DE MELLO,Q.A L.23	473 CONSTR.AMPL.	09/02/2009	NEUSA SIZUKO BATISTA	AL	ITANHAEM,Q.I L.4	523 CONSTR.AMPL.	11/02/2009
FIZINHO MARINQUE FONSECA	R.	EUGENIO TOLEDO PEREIRA, 267	732 CONSTR.AMPL.	12/02/2009	NILSA CAMARGO	AV	SANTOS DUMONT, 658 AND.001 APT.00014	616 ITBI	02/02/2009
FLAVIO DE OLIVEIRA ROSA	R.	EMILIA FARO MARINS,Q.E L.3/A	526 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	NILSON PROENCA	R.	CAMILA HADADE,Q.D L.47	350 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
FLAVIO DE OLIVEIRA ROSA	R.	EMILIA FARO MARINS,Q.E L.3/A	527 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	ODAIR MOMESSO JUNIOR	R.	CRISTOVAM PIQUERAS,Q.F L.01	270 CONSTR.AMPL.	09/02/2009
FRANCISCO MORAES LOPES	R.	FERNAO SALLES, 625	572 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	OTICA AMPLA VISAO SOROCABA LTD	R.	CESARIO MOTA, 52	239 VISA/ZOONUZ	09/02/2009
FRANCISCO MORAES LOPES	R.	FERNAO SALLES, 633	573 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	OTICAS PALMARES LTDA	R.	DR IBRAGUINHA, 305	125 VISA/ZOONUZ	06/02/2009
FRANCISCO MORAES LOPES	R.	FERNAO SALLES, 639	574 CONSTR.AMPL.	11/02/2009	PATRICIA VILLAREJOS MEDINA	R.	GERALDO SOARES DA SILVA, 170		

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	R. BENEDICTO MONTEIRO, Q.A3 L.13	634 CONSTR. AMPL.	12/02/2009
REINALDO CAETANO DA SILVA - ME	AV SAO IPAULO, 825	697 VISA/ZOONUZ	12/02/2009
REINALDO PAGIATO	R. SGT IJAIR BATISTA DE OLIVEIRA, 142	161 ITBI	02/02/2009
REINALDO ROQUE SEGAMARCHI	R. JOSE NELSON DE OLIVEIRA, Q.M L.7/B	240 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
REINALDO ROQUE SEGAMARCHI	R. JOSE NELSON DE OLIVEIRA, Q.M L.7/A	595 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
RENATA GARCIA/EOU	R. MARIA MARQUES DE FARIA, Q.F43 L.6	203 CONSTR. AMPL.	06/02/2009
RENATO AMARY EMP. IMO. LTDA	R. PRFA VERA APARECIDA G.DOS SANTOS, Q.A1 L.	618 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
RENATO AMARY EMP. IMO. LTDA	R. PRFA VERA APARECIDA G.DOS SANTOS, Q.A1 L.	619 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
RENATO MEIRA ANDRIGHETTI	R. VILLA OLYMPIA JD R/01, Q.A L.9	127 CONSTR. AMPL.	06/02/2009
RESTMART RESTAURANTE E LANCHON	AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 80 LOJA 3	718 VISA/ZOONUZ	12/02/2009
RETSOFT RESTAURANTE E LANCHON	R. DA IPENHA, 496	701 VISA/ZOONUZ	12/02/2009
RESTSOROCABA RESTAURANTE E LAN	R. JOSE MARIA HANNICKEL, 150	717 VISA/ZOONUZ	12/02/2009
ROBERTO BENTO WOLF JUNIOR	AV PEDRO BIFANO, Q.E9 L.49/A	224 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
ROGERIO RODRIGUES MENDES	R. DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, Q.E L.4	309 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
ROQUE CORREIA LIMA	R. JOAO MARTINS FOGACA, 383	599 ITBI	02/02/2009
ROSA DE FATIMA TEIXEIRA	R. JOAO FELISBINO, Q.E5 L.47	476 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
ROSA DE FATIMA TEIXEIRA	R. JOAO FELISBINO, Q.E5 L.47	478 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
ROSANA DE CASTRO SILVEIRA PIME	R. LISBOA, Q.C L.18	598 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
ROSEMARY CLAUDINO NUNES	R. JOAO MENDONCA DE AZEVEDO, Q.C L.24	609 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
RUY TELLES DE MIRANDA JUNIOR	R. PANDIA CALOGERAS, 269	589 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
SABRINA FRANCO CAMARGO	R. MARIA TERCI, Q.G2 L.12/A	677 CONSTR. AMPL.	12/02/2009
SANDRA MARIA SERRANO NARDELLI	R. FLORIVAL CANDIDO, Q.F20 L.38	451 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
SANDRA VALENTINA DA COSTA	R. ZEFERINO XAVIER DE FARIA, Q.F42 L.18	605 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
SANDRO MARCIO ANTUNES	R. MANOEL VIEIRA RIBEIRO FILHO, Q.F33 L.	607 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
SELMA APARECIDA DOS REIS BIOLL	R. GENESIO MARIA, Q.I L.20	223 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
SEMIRAMIS MONTEIRO URSINI	R. ETELVINO BATISTA DE ALMEIDA, Q.A11 L.	126 CONSTR. AMPL.	06/02/2009
SERGIO BRUNO TRIDAPALLI	R. PROF IDR. ORLANDO BASTOS, Q.E1 L.15/B1	608 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
SERGIO DA SILVA FERREIRA	R. MARIO MARIANO, Q.A1 L.01	594 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
SILVA & CAMPOS CONST. E INCOR.	R. ANUAR DEQUECH, L.2/D	657 CONSTR. AMPL.	12/02/2009
SILVIA MARTA LOPES DE SOUZA	R. JOAO CANCIO PEREIRA, Q.I2 L.1	664 CONSTR. AMPL.	12/02/2009
SILVIANE SANTANA	R. NELSON GUIMARAES, Q.A19 L.21	279 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
TERESA MIEKO MORIKAWA	R. PRFA NHORTENCIA SOARES AMARAL, Q.H L.	528 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
TORRES ENG. CONSTR. E INCORP.	R. ANTONIETA MENTONE ZACCARIOTTO, Q.G L.	233 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
URIAS CORDEIRO DE LIMA	R. PROF IFONSECA JUNIOR, 116	453 ITBI	02/02/2009
VALDINEI RIBEIRO DA SILVA	R. CGO ILUCIO FLORO GRAZIOSI, 433	474 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
VANDERLEI AGUILERA COMINO	R. SUZANA DE FATIMA PIASTORE, Q.F13 L.50	633 CONSTR. AMPL.	12/02/2009
VANESSA AMARAL SILVEIRA PINTO	R. BRIG AFARIA LIMA, Q.P L.77/B	459 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
VANESSA AMARAL SILVEIRA PINTO	R. BRIG AFARIA LIMA, Q.P L.78-A	464 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
VANESSA AMARAL SILVEIRA PINTO	R. BRIG AFARIA LIMA, Q.P L.77/A	521 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
VINICIUS DEPOLITO DE ALMEIDA	R. JORGE PEDRO LUZ, Q.A11 L.04	471 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
VITOR SOUZA FREIRE	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA, L.16	621 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
WAGNER PEREIRA PARRE	R. MARIA MORON MALZONI, 72	169 CONSTR. AMPL.	06/02/2009
WAGNER PEREIRA PARRE	R. MARIA MORON MALZONI, 72	170 CONSTR. AMPL.	06/02/2009
WALDEDIR DE MORAIS	R. WILMA TAVARES SIMONI, Q.E L.10/A	458 CONSTR. AMPL.	09/02/2009
WALDEDIR DE SILOS LABONIA	R. DR VIRGILIO DE MELO FRANCO, 172	123 VISA/ZOONUZ	06/02/2009
WELLINGTON CARLOS DE AQUINO	R. DR ESTACIO COIMBRA, L.8	590 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
WILSON DIAS	R. JULIO CIRINO SILVA, Q.F3 L.9	561 CONSTR. AMPL.	11/02/2009
YOSHIHIRO SUENAGA	R. TEREZIO GONCALVES DE CAMARGO, L.02	138 CONSTR. AMPL.	06/02/2009

Sorocaba, 14 de Janeiro de 2009

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de SeçãoSECRETARIA DE FINANÇAS
AREA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
SECAO DE EM. E ENTREGA DE TRIBUTOS

EDITAL 0001/2009

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamentos (carnê), em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega) ou pela impossibilidade de perfeita identificação do endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTOS	COD.DEVOL
BRUNI ARQUITETURA CONSTRUTORA	RD RAPOSO TAVARES, Q.B L.3	014381	CONSTR.AMPL.	END. INSUFICIENTE
CEBI CENTRO ELETRONICO BANCARI	AV DR ARTUR BERNARDES, 420 APT.00001	017612	M.ATRASO/EMP	NAO EXISTE O NUME
ENGELUX COM.E CONSTRUTORA LTDA	R. VITAL DE MELLO,	017048	ITBI	MUDOU-SE
ETIRAMA IND. DE MAQUINAS LIMIT	R. FLOR DO CARVALHO, 4560	016652	CONSTR.AMPL.	END. INSUFICIENTE
ETIRAMA IND. DE MAQUINAS LIMIT	R. FLOR DO CARVALHO, 4560	016653	CONSTR.AMPL.	END. INSUFICIENTE
GENESIO CASTANHO	AV GEN CARNEIRO, 588 VL COSTA DIAS	020006	CONSTR.AMPL.	MUDOU-SE
ISABEL TORRES MACK	R. TREZE DE MAIO, 105	016358	CONSTR.AMPL.	NAO EXISTE O NUME
ISABEL TORRES MACK	R. TREZE DE MAIO, 105	016359	CONSTR.AMPL.	NAO EXISTE O NUME
ISABEL TORRES MACK	R. TREZE DE MAIO, 105	016360	CONSTR.AMPL.	NAO EXISTE O NUME
ISABEL TORRES MACK	R. TREZE DE MAIO, 105	016361	CONSTR.AMPL.	NAO EXISTE O NUME
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	R. SILVIO GASPAR, 319	016878	CONS. SEPULT	NAO EXISTE O NUME
JOSE ROBERTO MANCUSI	AV PIRELLI, 261	017428	CONSTR.AMPL.	END. INSUFICIENTE
MARCIA DA COSTA CERVI CANESSO	R. ATANAZIO SOARES, L.C	019128	CONSTR.AMPL.	MUDOU-SE
MARCIA DA COSTA CERVI CANESSO	R. ATANAZIO SOARES, L.C	019129	CONSTR.AMPL.	MUDOU-SE
MARPAL EMP E PARTICIP S/C LTDA	R. ITAJUBA, 105	016946	CONSTR.AMPL.	MUDOU-SE
MARPAL EMP E PARTICIP S/C LTDA	R. ITAJUBA, 105	016947	CONSTR.AMPL.	MUDOU-SE
MARPAL EMP E PARTICIP S/C LTDA	R. ITAJUBA, 105	016949	CONSTR.AMPL.	MUDOU-SE
MARPAL EMP E PARTICIP S/C LTDA	R. ITAJUBA, 105	019538	CONSTR.AMPL.	MUDOU-SE
MARPAL EMP E PARTICIP S/C LTDA	R. ITAJUBA, 105	019539	CONSTR.AMPL.	MUDOU-SE
MAURO MARTINHO COSTA	R. DALIAS-RESID JD R/06, Q.G L.2	018740	CONSTR.AMPL.	NAO EXISTE O NUME
MAURO MARTINHO COSTA	R. DALIAS-RESID JD R/06, Q.G L.3	018858	CONSTR.AMPL.	NAO EXISTE O NUME
MAURO MARTINHO COSTA	R. DALIAS-RESID JD R/06, Q.G L.4	018859	CONSTR.AMPL.	NAO EXISTE O NUME
MAURO MARTINHO COSTA	R. DALIAS-RESID JD R/06, Q.G L.5	018860	CONSTR.AMPL.	NAO EXISTE O NUME
MAURO MARTINHO COSTA	R. DALIAS-RESID JD R/06, Q.G L.6	018861	CONSTR.AMPL.	NAO EXISTE O NUME
MAURO MARTINHO COSTA	R. DALIAS-RESID JD R/06, Q.G L.7	018862	CONSTR.AMPL.	NAO EXISTE O NUME
MILTON MURARO FILHO	R. FELIPE AUGUSTO DORELLE PEREIRA, Q.C L.	014182	CONSTR.AMPL.	END. INSUFICIENTE
RINALDO CESAR GRACIANO	R. MOREIRA CABRAL, 702	016588	CONS. SEPULT	NAO EXISTE O NUME
ROGERIO SOARES	R. JOAO THOME DE SOUZA, Q.I L.P/11-12-13	016765	CONSTR.AMPL.	DESCONECIDO
SIMON SERRADILLA DOMINGUEZ	R. DR ALTINO ARANTES, 171	019003	CONSTR.AMPL.	MUDOU-SE
WALDOMIRO MARINS	R. SALVADOR CORREA, 601	015103	CONSTR.AMPL.	MUDOU-SE

Sorocaba, 14 de Janeiro de 2009

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção**EDITAL Nº 02 / 2009**

Processo nº 2004 / 8.987-2
Interessado: PANIFICADORA MS SOROCABA LTDA - EPP
Assunto: INSCRIÇÃO
Requerido em: 07/01/2009
Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR

Processo nº 2008 / 27.968-0
Interessado: DECIO DA ROCHA PRESTES & CIA LTDA ME
Assunto: INSCRIÇÃO
Requerido em: 07/01/2009
Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR

Processo nº 2006 / 13.859-1
Interessado: CAFETERIA DOS ARRUDA LTDA
Inscrição Municipal: 143.101
Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Requerido em: 12/01/2009
Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR

Processo nº 2008 / 10.798-0
Interessado: OPERADORA DE POSTOS E SERVIÇOS LTDA
Inscrição Municipal: 102.229
Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Requerido em: 12/01/2009
Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR

Processo nº 2008 / 10.797-2
Interessado: NIVIO JOSÉ ALVES FERREIRA VAREJÃO - EPP
Inscrição Municipal: 74.463
Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Requerido em: 12/01/2009
Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR

Processo nº 1999 / 12.339-0
Interessado: ARP MED ATEND. RAPIDO P. M. HOSP.
Inscrição Municipal: 112.129
Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Requerido em: 13/01/2009
Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR

Processo nº 2001 / 19.496-7
Interessado: ALAN RISCALLA DIB
Inscrição Municipal: 121.710
Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Requerido em: 13/01/2009
Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção**AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA**
PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTARIA

Interessado : ABACIN KING ABASTECIMENTOS DE COZINHAS I
Reg.Cadastral: 77.432
Processo Nº. : 2008.028.780.8
Assunto : CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ALEXANDRE ASCENCIO
Reg.Cadastral: 42.23.61.0446.00.000
Processo Nº. : 2008.024.821.4
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho : DEFERIDO

Interessado : ABACIN KING ABASTECIMENTOS DE COZINHAS I
Reg.Cadastral: 80.337
Processo Nº. : 2008.028.781.6
Assunto : CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ALVES & ALVES SOROCABA LTDA
Reg.Cadastral: 104.654
Processo Nº. : 2008.024.839.6
Assunto : BAIXA
Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ABILIO FRANCISCO DOS REIS
Reg.Cadastral: 46.23.65.0392.01.000
Processo Nº. : 2006.013.481.4
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AMADEO RODRIGUES DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.22.13.0203.01.001
Processo Nº. : 2008.017.155.6
Assunto : LEGALIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ADEMIR MANIAS
Reg.Cadastral: 73.22.77.0286.00.000
Processo Nº. : 2009.000.044.9
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : AMADEO RODRIGUES DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.22.13.0203.02.001
Processo Nº. : 2008.017.155.6
Assunto : LEGALIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ADIR RIBEIRO DE SOUSA
Reg.Cadastral: 76.34.32.0126.01.000
Processo Nº. : 2008.024.353.8
Assunto : LEGALIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AMARILDO CLAUDINEI CUANI
Reg.Cadastral: 64.21.04.0355.00.000
Processo Nº. : 2008.025.740.5
Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho : DEFERIDO

Interessado : AELITON PEREIRA
Reg.Cadastral: 64.33.69.0069.01.000
Processo Nº. : 2008.014.228.4
Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AMERICA MARQUES
Reg.Cadastral: 45.12.41.0291.01.000
Processo Nº. : 2006.003.686.0
Assunto : LEGALIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AGENOR PORFIRIO RODRIGUES
Reg.Cadastral: 24.44.63.0575.01.000
Processo Nº. : 2008.020.528.9
Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANA CUENCA RODRIGUES
Reg.Cadastral: 80.10.90.0004.00.000
Processo Nº. : 1999.017.549.9
Assunto : DESDOBRO DE AREA/GLEBA
Despacho : DEFERIDO

Interessado : ALBINO DE OLIVEIRA COSTA
Reg.Cadastral: 45.11.18.0130.01.000
Processo Nº. : 1998.016.693.8
Assunto : CONSTRUCAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANA LU COMERCIO DE ARMARINHOS, CALCADOS.
Reg.Cadastral: 300.844
Processo Nº. : 2007.020.536.4
Assunto : NOTIFICACAO
Despacho : COMUNICADO

Interessado : ALCIDES LOPES DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 35.31.75.0047.01.000
Processo Nº. : 2008.021.811.8
Assunto : CANCELAMENTO
Despacho : COMUNICACAO

Interessado : ANA PAULA DOS SANTOS FREIRE BORBA
Reg.Cadastral: 54.42.04.0048.01.000
Processo Nº. : 2008.029.218.8
Assunto : RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho : LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : ALESSANDRO TEJON
Reg.Cadastral: 64.11.38.0009.01.000
Processo Nº. : 2007.015.799.5
Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANALIA FERREIRA LIMA
Reg.Cadastral: 46.21.50.0199.00.000
Processo Nº. : 2008.027.934.2
Assunto : PARCELAMENTO DE DEBITO
Despacho : DEFERIDO

Interessado : ANTONIO ALVES DOS SANTOS E OU Reg.Cadastral: 46.22.32.0316.00.000 Processo Nº. : 2008.014.859.6 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : ASTREIGUER ROGERIO GONCALVES Reg.Cadastral: 67.43.11.0011.01.000 Processo Nº. : 2008.010.299.9 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CLINICA IMAGEM NASSAR S/S LTDA Reg.Cadastral: 116.026 Processo Nº. : 2005.009.702.1 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : DINA DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA Reg.Cadastral: 44.14.20.0001.00.000 Processo Nº. : 2008.007.000.6 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ANTONIO AUGUSTO DA SILVA Reg.Cadastral: 46.32.51.0794.00.000 Processo Nº. : 2008.023.884.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : AT PROPAGANDA E SERVICOS LTDA Reg.Cadastral: 84.919 Processo Nº. : 2008.026.743.8 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : CLOTILDE MARTINS PALMA E OU Reg.Cadastral: 33.24.80.0094.01.001 Processo Nº. : 2006.025.464.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : DINORAH CAMPIONI DA SILVA Reg.Cadastral: 110.944 Processo Nº. : 2008.028.727.9 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : ANTONIO LAZARO SENGER Reg.Cadastral: 74.62.57.2283.00.000 Processo Nº. : 2005.019.997.5 Assunto REGULARIZACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : ATAIDE CUSTODIO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 42.13.80.0102.00.000 Processo Nº. : 2008.025.458.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : COMERCIAL IBIACU Reg.Cadastral: 35.13.80.0159.00.000 Processo Nº. : 2008.029.596.7 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : DIONE MARTINS MUNIZ Reg.Cadastral: 44.54.24.0249.01.000 Processo Nº. : 2008.024.714.1 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : ANTONIO LAZARO SENGER Reg.Cadastral: 74.62.57.2283.00.000 Processo Nº. : 2005.019.997.5 Assunto REGULARIZACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : BANCO DE OLHOS DE SOROCABA Reg.Cadastral: 33.24.64.0568.01.000 Processo Nº. : 2008.006.864.6 Assunto IMUNIDADE TRIBUTARIA Despacho CERTIDAO ITBI	Interessado : COMERCIAL IBIACU DE EMPREEND. LTDA Reg.Cadastral: 35.32.26.0373.00.000 Processo Nº. : 2008.029.554.6 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : DIRCEU LEPAMARA JUNIOR Reg.Cadastral: 45.52.46.0028.01.002 Processo Nº. : 2008.024.341.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ANTONIO LAZARO SENGER Reg.Cadastral: 74.62.57.2283.00.000 Processo Nº. : 2005.019.997.5 Assunto REGULARIZACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : BENEDITO DE PAULA Reg.Cadastral: 45.31.46.0134.01.000 Processo Nº. : 1989.008.954.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : COMERCIAL IBIACU DE EMPREEND. LTDA Reg.Cadastral: 35.32.26.0265.00.000 Processo Nº. : 2008.029.606.4 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : DIRCEU LEPAMARA JUNIOR Reg.Cadastral: 45.52.46.0028.01.002 Processo Nº. : 2008.024.341.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ANTONIO PAULO MARQUES Reg.Cadastral: 54.43.21.0119.01.000 Processo Nº. : 2008.027.566.2 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Reg.Cadastral: 2008.029.200.6 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : COMERCIAL IBIACU DE EMPREEND.LTDA Reg.Cadastral: 35.13.80.0112.00.000 Processo Nº. : 2008.029.602.3 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : DOMINGOS FERREIRA DE BRITO E OU/LOCATARI Reg.Cadastral: 44.44.91.0147.01.000 Processo Nº. : 2008.003.705.4 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 46.34.84.0341.01.000 Processo Nº. : 2006.016.906.7 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho INDEFERIDO	Interessado : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS Reg.Cadastral: 78.52.86.0317.01.000 Processo Nº. : 2008.024.410.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : COMERCIAL IBIACU DE EMPREEND.LTDA Reg.Cadastral: 35.32.26.0255.00.000 Processo Nº. : 2008.029.604.9 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : DOMINGOS FERREIRA DE BRITO E OU/LOCATARI Reg.Cadastral: 44.44.91.0173.01.000 Processo Nº. : 2008.003.705.4 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ANTONIO TADEU RIBEIRO Reg.Cadastral: 34.24.39.0613.01.000 Processo Nº. : 1998.024.122.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado : CARLOS EDUARDO LAMARCA Reg.Cadastral: 24.64.95.0210.01.000 Processo Nº. : 2008.017.601.9 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : COMERCIAL IBIACU DE EMPREEND.LTDA Reg.Cadastral: 35.32.17.0164.00.000 Processo Nº. : 2008.029.605.6 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : DORACI OLIVEIRA GIARDINI Reg.Cadastral: 44.23.95.0383.01.000 Processo Nº. : 2008.028.061.3 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO
Interessado : ANTUNES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRIC Reg.Cadastral: 76.655 Processo Nº. : 2008.025.365.1 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : CARLOS ROBERTO ROSA Reg.Cadastral: 46.43.17.0598.01.000 Processo Nº. : 2008.017.543.3 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho INDEFERIDO	Interessado : COMERCIAL IBIACU DE EMPREENDIMENTOS Reg.Cadastral: 35.31.78.0156.00.000 Processo Nº. : 2008.029.598.3 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : DUMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Reg.Cadastral: 46.24.75.0280.01.000 Processo Nº. : 2007.005.713.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : APARECIDO JOSE DA SILVA Reg.Cadastral: 64.13.62.0341.01.000 Processo Nº. : 2008.026.157.1 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : CARMELITA ANGELA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 36.12.74.0523.00.000 Processo Nº. : 2008.021.124.6 Assunto ALTERACAO DE ENDERECO Despacho COMUNICACAO	Interessado : COMERCIAL IBIACU EMPREEND.LTDA Reg.Cadastral: 35.32.19.0292.00.000 Processo Nº. : 2008.029.594.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : EDGARD VIDOCA PAULA SANTOS Reg.Cadastral: 143.976 Processo Nº. : 2008.028.845.9 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : APARECIDO JOSE DA SILVA Reg.Cadastral: 64.13.62.0023.00.000 Processo Nº. : 2008.026.157.1 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : CASSIO AUGUSTO DE MELLO RUSCONI Reg.Cadastral: 42.11.90.0127.00.000 Processo Nº. : 2008.027.830.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : COMERCIAL IBIACU EMPREEND.LTDA Reg.Cadastral: 35.32.17.0164.00.000 Processo Nº. : 2008.029.591.8 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : EDITORA PROLINEA OLTD Reg.Cadastral: 303.384 Processo Nº. : 2008.028.782.4 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : APARECIDO PITTA MOURINHO Reg.Cadastral: 45.21.51.0281.01.000 Processo Nº. : 1994.008.610.1 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CENTRO DE AUDIOLOGIA SOROCABA LTDA. Reg.Cadastral: 134.002 Processo Nº. : 2008.001.400.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : COMERCIAL IBIACU EMPREEND.LTDA Reg.Cadastral: 35.32.88.0278.00.000 Processo Nº. : 2008.029.592.6 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : EDIVALDO NUNES FERREIRA Reg.Cadastral: 73.22.77.0208.00.000 Processo Nº. : 2009.000.044.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho COMUNICACAO
Interessado : APPARECIDA SANT'ANNA MAGNO Reg.Cadastral: 43.11.51.0097.01.000 Processo Nº. : 2008.028.353.4 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : CICERO RODRIGUES LINS Reg.Cadastral: 46.41.37.0062.01.000 Processo Nº. : 2008.026.085.4 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : COMERCIAL IBIACU EMPREEND.LTDA Reg.Cadastral: 35.32.29.0186.00.000 Processo Nº. : 2008.029.593.4 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : EDNEY NICOLETT SANTOS DIAS Reg.Cadastral: 46.23.33.0112.00.000 Processo Nº. : 2008.023.241.6 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ARIELE ALMEIDA TADEI SOROCABA - ME Reg.Cadastral: 302.086 Processo Nº. : 2008.018.509.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CLARICE PIOVEZAN Reg.Cadastral: 55.54.05.0167.01.000 Processo Nº. : 2008.024.218.3 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : CONSTRUTORA ALAVANCA LTDA Reg.Cadastral: 56.53.50.0001.01.000 Processo Nº. : 1991.008.838.0 Assunto CONSERVACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EDNEY NICOLETT SANTOS DIAS Reg.Cadastral: 46.23.33.0112.00.000 Processo Nº. : 2008.023.241.6 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ARLEQUES CARLOS SAO JOSE Reg.Cadastral: 33.34.79.1590.01.000 Processo Nº. : 1993.012.970.5 Assunto CONSTRUCAO Despacho DEFERIDO	Interessado : CLARICE PIOVEZAN Reg.Cadastral: 55.54.05.0602.00.000 Processo Nº. : 2008.024.218.3 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho COMUNICACAO	Interessado : CONSTRUTORA ALAVANCA LTDA Reg.Cadastral: 56.54.79.0001.01.000 Processo Nº. : 1991.008.838.0 Assunto CONSERVACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EDNEY NICOLETT SANTOS DIAS Reg.Cadastral: 46.23.33.0112.01.000 Processo Nº. : 2008.025.682.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ASBURY - EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LT Reg.Cadastral: 301.153 Processo Nº. : 2007.024.100.5 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CLAUDAIR MAGALHAES SCARABELI Reg.Cadastral: 76.52.13.0170.01.000 Processo Nº. : 2007.018.058.3 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA SOROCABA LTDA Processo Nº. : 2008.028.900.2 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : EDNEY NICOLLETT SANTOS DIAS Reg.Cadastral: 46.23.33.0112.01.000 Processo Nº. : 2008.025.681.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ASSOC.SOROCAB. DE AMPARO AOS CEGOS Reg.Cadastral: 7.749 Processo Nº. : 2008.027.262.8 Assunto ISENCAO DE TAXAS/ISSQN Despacho DEFERIDO	Interessado : CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA Reg.Cadastral: 44.22.65.0042.01.000 Processo Nº. : 2008.028.887.1 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : CPS-2 RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA Reg.Cadastral: 143.221 Processo Nº. : 2008.017.066.5 Assunto SOLICITA AUTORIZACAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : EGYDIO SIMOES DE CARVALHO FILHO Reg.Cadastral: 42.11.63.0199.00.000 Processo Nº. : 2008.025.474.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE SERVIR Reg.Cadastral: 33.53.97.0025.01.000 Processo Nº. : 2008.027.632.2 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho COMUNICACAO	Interessado : CLAUDIA HELENA ANTUNES ALMEIDA Reg.Cadastral: 33.54.59.1077.01.000 Processo Nº. : 2000.019.148.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado : DEBORA DE VASCONCELLOS COBO Reg.Cadastral: 65.61.11.0348.00.000 Processo Nº. : 2008.026.195.0 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : ELIANA BERTOLINI FLORES Reg.Cadastral: 33.23.49.0100.01.006 Processo Nº. : 2008.026.222.3 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho DEFERIDO
Interessado : ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE SERVIR Reg.Cadastral: 33.54.34.1060.00.000 Processo Nº. : 2008.027.632.2 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho COMUNICACAO	Interessado : CLAUDIO CESAR M DE ARAUJO FILHO Reg.Cadastral: 43.31.25.0351.00.000 Processo Nº. : 2008.020.648.5 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho COMUNICACAO	Interessado : DELTA REMOCAO DE ENTULHOS S/S LTDA Reg.Cadastral: 102.357 Processo Nº. : 2008.027.160.4 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : ELIANE APARECIDA ALVES Reg.Cadastral: 36.14.10.0363.01.000 Processo Nº. : 1999.008.571.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ASTREIGUER ROGERIO GONCALVES Reg.Cadastral: 67.43.11.0005.01.000 Processo Nº. : 2008.010.299.9 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CLAUDIO MANTOANI Reg.Cadastral: 73.22.77.0246.00.000 Processo Nº. : 2009.000.044.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho COMUNICACAO	Interessado : DIMAS KATSUMATA Reg.Cadastral: 34.62.04.0295.01.000 Processo Nº. : 2003.003.602.9 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : ELIAS BENTO MARIANO Reg.Cadastral: 55.43.20.0379.01.000 Processo Nº. : 1986.002.916.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIEL DA SILVEIRA Reg.Cadastral: 73.22.77.0296.00.000 Processo Nº.: 2009.000.044.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho COMUNICACAO	Interessado : FM IMOVEIS S/C LTDA Reg.Cadastral: 67.33.43.1437.01.000 Processo Nº.: 1999.008.337.0 Assunto REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : IRMAOS SABIONI LTDA Reg.Cadastral: 45.52.35.0499.01.000 Processo Nº.: 1985.007.359.0 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE ALENCAR GHIZZI Reg.Cadastral: 46.62.33.0400.01.000 Processo Nº.: 2008.010.394.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ELISABETE ALVES SANCHES Reg.Cadastral: 109.817 Processo Nº.: 2008.025.406.3 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : FRANCISCO CARLOS LUSTOSA Reg.Cadastral: 56.51.46.0355.01.000 Processo Nº.: 2005.014.954.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ISMAEL CONCEICAO Reg.Cadastral: 35.42.92.0245.00.000 Processo Nº.: 2008.027.340.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : JOSE ANTONIO BELLINI Reg.Cadastral: 64.31.37.0231.00.000 Processo Nº.: 2008.026.166.2 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ELISEU GENARI Reg.Cadastral: 45.61.99.0111.00.000 Processo Nº.: 2008.027.372.5 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI	Interessado : FRANCISCO MATEO Reg.Cadastral: 44.44.85.0274.03.001 Processo Nº.: 2007.009.537.7 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : ISMAEL DOS SANTOS PATRAO Reg.Cadastral: 45.31.84.0072.01.000 Processo Nº.: 2008.026.750.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : JOSE APARECIDO CARDOSO Reg.Cadastral: 64.31.37.0239.00.000 Processo Nº.: 2008.026.166.2 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ELIZABETH FLORENTINO THOMAZ Reg.Cadastral: 34.63.90.0316.01.000 Processo Nº.: 2008.028.200.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FRANCISCO PEDRO DA SILVA Reg.Cadastral: 35.13.77.0070.01.000 Processo Nº.: 2007.023.957.9 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIR BATISTA DE OLIVEIRA-ESPOLIO/LOCATAR Reg.Cadastral: 33.61.73.0136.01.000 Processo Nº.: 2007.024.582.4 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE APARECIDO CARDOSO Reg.Cadastral: 64.31.37.0239.00.000 Processo Nº.: 2008.026.166.2 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ELOTILDE GONCALVES LEME Reg.Cadastral: 46.34.83.0328.01.000 Processo Nº.: 2008.020.979.4 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho DEFERIDO	Interessado : FRANCISCO PEDRO DA SILVA Reg.Cadastral: 45.51.40.0055.01.000 Processo Nº.: 2008.011.192.5 Assunto PARCELAMENTO DE DEBITO Despacho INDEFERIDO	Interessado : JD TRANSPORTES Reg.Cadastral: 302.283 Processo Nº.: 2008.013.317.6 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : JOSE CARLOS MARTIN SILVERIO Reg.Cadastral: 36.64.53.0103.01.000 Processo Nº.: 2008.027.302.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ELZA AUGUSTA DE OLIVEIRA ALVARENGA Reg.Cadastral: 34.53.38.0337.01.000 Processo Nº.: 2008.016.065.8 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : FRANCISCO SIQUEIRA DE SOUZA Reg.Cadastral: 76.63.87.0255.00.000 Processo Nº.: 2008.027.642.1 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho INDEFERIDO	Interessado : JEFFERSON FRANCA Reg.Cadastral: 46.31.18.0148.01.000 Processo Nº.: 2008.026.251.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE CARLOS PAOLI Reg.Cadastral: 46.22.48.0087.01.000 Processo Nº.: 2008.022.559.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : ELZA AUGUSTA DE OLIVEIRA ALVARENGA Reg.Cadastral: 34.53.38.0337.01.000 Processo Nº.: 2008.016.065.8 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho INDEFERIDO	Interessado : FUNDACAO UBALDINO DO AMARAL Reg.Cadastral: 65.53.53.0200.00.000 Processo Nº.: 2005.022.189.4 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : JESSICA DOS SANTOS MACIEL Reg.Cadastral: 43.61.25.0147.01.000 Processo Nº.: 2001.019.253.2 Assunto ALTERACOES CADASTRAIS POR DISQUETES Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOSE CARLOS PAOLI Reg.Cadastral: 46.22.48.0075.01.000 Processo Nº.: 2008.022.557.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : EMERSON WILLIAM DOS SANTOS LEANDRO Reg.Cadastral: 2006.010.007.0 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : GABRIEL LEO PERES Reg.Cadastral: 55.32.89.0497.01.000 Processo Nº.: 2008.003.545.4 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.009 Processo Nº.: 2009.000.006.8 Assunto OCORRENCIAS NA CARTEIRA Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOSE DONIZETE DE ARAUJO Reg.Cadastral: 36.62.48.0107.00.000 Processo Nº.: 2008.026.007.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho DEFERIDO
Interessado : ENIO JOSE RIBEIRO Reg.Cadastral: 24.43.55.0177.00.000 Processo Nº.: 2008.009.121.8 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GAETANO PANACIULLI Reg.Cadastral: 80.10.77.0031.00.000 Processo Nº.: 2008.026.487.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.006 Processo Nº.: 2009.000.006.8 Assunto OCORRENCIAS NA CARTEIRA Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOSE DOROTEU ALBANO Reg.Cadastral: 24.43.87.0350.01.000 Processo Nº.: 2008.021.306.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ERYTON FERNANDES GUEVA ME Reg.Cadastral: 303.464 Processo Nº.: 2008.001.400.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : GAETANO PANACIULLI Reg.Cadastral: 80.10.77.0032.00.000 Processo Nº.: 2008.026.487.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.004 Processo Nº.: 2009.000.006.8 Assunto OCORRENCIAS NA CARTEIRA Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOSE DOS SANTOS SILVA Reg.Cadastral: 33.41.24.0454.00.000 Processo Nº.: 2008.024.912.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : ETEVALDO QUEIROZ FARIA SOCIEDADE DE ADVO Reg.Cadastral: 302.963 Processo Nº.: 2008.017.594.6 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : GARAGEM SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA Reg.Cadastral: 110.564 Processo Nº.: 2008.026.741.2 Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.007 Processo Nº.: 2009.000.006.8 Assunto OCORRENCIAS NA CARTEIRA Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOSE EUGENIO MUNHOZ FILHO Reg.Cadastral: 34.61.11.0223.00.000 Processo Nº.: 2008.026.139.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : EUZA LOLO Reg.Cadastral: 34.54.02.0152.01.000 Processo Nº.: 2008.017.768.6 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : GE PROMOCOES E SERV.DE COBRANCA E TELEMA Reg.Cadastral: 133.884 Processo Nº.: 2008.028.399.7 Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho DEFERIDO	Interessado : JOAO CARLOS DE SOUZA Reg.Cadastral: 64.53.66.0275.00.000 Processo Nº.: 2006.017.058.6 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : JOSE EUGENIO MUNHOZ FILHO Reg.Cadastral: 34.61.23.0295.01.000 Processo Nº.: 2008.026.139.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho COMUNICACAO
Interessado : EXPEDITO DOMICIANO DE SOUZA Reg.Cadastral: 76.61.61.0373.00.000 Processo Nº.: 2008.016.147.4 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : GERALDO ANGELO DE MEDEIROS Reg.Cadastral: 34.23.24.0128.01.000 Processo Nº.: 2008.008.537.6 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO CARLOS SPANA Reg.Cadastral: 43.12.60.0262.00.000 Processo Nº.: 2008.019.549.8 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho DEFERIDO	Interessado : JOSE LUIZ DAMASO SABRIANO Reg.Cadastral: 46.22.26.0245.01.000 Processo Nº.: 2008.027.318.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : FABIANA CRISTINA SILVA & CIA LTDA - ME Reg.Cadastral: 143.468 Processo Nº.: 2006.019.732.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : GERALDO MOREIRA Reg.Cadastral: 46.43.41.0045.01.000 Processo Nº.: 2008.025.479.0 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO DIONISIO ROSA Processo Nº.: 2008.028.323.7 Assunto LANÇAMENTO DE IMOVEL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : JOSE LUIZ SENOI Reg.Cadastral: 65.54.20.0255.01.000 Processo Nº.: 2007.016.649.1 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : FABIO AUGUSTO BESSORNIA Reg.Cadastral: 24.44.79.0150.01.000 Processo Nº.: 2000.005.766.1 Assunto CONSTR.ABRIGO/COBERTURA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GILSON CASSILO JUNIOR Reg.Cadastral: 64.43.28.0097.01.000 Processo Nº.: 2008.010.183.5 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO	Interessado : JOAO DIONISIO ROSA Processo Nº.: 2008.028.322.9 Assunto LANÇAMENTO DE IMOVEL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : JOSE NABUCO DE SOUSA Reg.Cadastral: 55.34.57.0378.01.000 Processo Nº.: 2008.028.654.5 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI
Interessado : FABIO HARDER E S/M Reg.Cadastral: 36.64.42.0283.01.000 Processo Nº.: 2008.007.837.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : GISELLE SARAUA BINATTI Reg.Cadastral: 44.12.03.0210.11.008 Processo Nº.: 2008.028.256.9 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : JOAO HORACIO ANTUNES MACIEL Reg.Cadastral: 54.12.15.1930.00.000 Processo Nº.: 2008.029.044.8 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : JOSE TEBET Reg.Cadastral: 44.42.81.0086.01.001 Processo Nº.: 2008.029.032.3 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho INDEFERIDO
Interessado : FELICIANO BUENO DE CAMARGO Reg.Cadastral: 57.64.57.0001.00.000 Processo Nº.: 2007.030.737.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (IN CRA) Despacho INDEFERIDO	Interessado : HALINSON ROSEMAR ANTUNES PINTO Reg.Cadastral: 34.12.26.0140.01.000 Processo Nº.: 2008.011.553.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO HORACIO ANTUNES MACIEL Reg.Cadastral: 54.12.15.1850.01.000 Processo Nº.: 2008.029.044.8 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE VALDIR SONEGO Reg.Cadastral: 35.32.12.0284.01.000 Processo Nº.: 2008.024.474.2 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho INDEFERIDO
Interessado : FERNANDO MORAES Reg.Cadastral: 46.51.09.0112.01.000 Processo Nº.: 2006.014.686.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Reg.Cadastral: 45.34.53.0149.01.000 Processo Nº.: 1996.017.552.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO PUPOLIM E OU Reg.Cadastral: 46.21.32.0330.00.000 Processo Nº.: 2008.017.888.2 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : JULIANA LEO PERE Reg.Cadastral: 55.32.89.0507.01.000 Processo Nº.: 2008.003.546.2 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : FINANCEIRA ALFA S/A Reg.Cadastral: 303.267 Processo Nº.: 2008.020.803.6 Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS Despacho COMUNICACAO	Interessado : IJANIRA DE MELO SILVA Reg.Cadastral: 34.12.14.0171.01.000 Processo Nº.: 2008.016.243.1 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO RODRIGUES DOS SANTOS Reg.Cadastral: 83.229 Processo Nº.: 2008.028.969.7 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : JULIO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 43.41.93.0358.01.000 Processo Nº.: 2007.017.541.9 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : FLAVIO OLIVEIRA JAEgger Reg.Cadastral: 33.41.33.0118.01.000 Processo Nº.: 2006.023.972.0 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : IOLANDA BATISTA DE SOUZA Reg.Cadastral: 44.52.41.0124.01.000 Processo Nº.: 2008.017.083.0 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : JOAQUIM RUFINO DE BRITO/LOCAT. Reg.Cadastral: 44.31.88.0876.01.000 Processo Nº.: 1999.008.710.8 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JURACI DONIZETTI DA SILVA TRANSPORTES Reg.Cadastral: 302.357 Processo Nº.: 2008.011.894.6 Assunto CANCELAMENTO/NOTIFICACAO/INTIMACAO Despacho DEFERIDO
		Interessado : JORGE TEIVELIS FILHO Reg.Cadastral: 43.34.56.0961.01.000 Processo Nº.: 2008.018.552.3 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI	

Interessado : JURANDIR DOMINGUES DA CRUZ Reg.Cadastral: 139.907 Processo Nº. : 2008.026.843.6 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : MABEL KATSUMATA CUSTODIO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 56.53.27.0108.01.000 Processo Nº. : 2006.014.849.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA EULINA DO NASCIMENTO SILVA Reg.Cadastral: 45.31.14.0230.01.000 Processo Nº. : 2008.027.387.3 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MOACIR SOARES DE SOUZA Reg.Cadastral: 45.51.40.0745.01.000 Processo Nº. : 1969.800.762.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : KAATIVA ASSESSORAMENTO COMERCIAL LTDA Reg.Cadastral: 54.41.51.9020.00.000 Processo Nº. : 2008.006.733.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MAGALI APARECIDA T.CARDOZO Reg.Cadastral: 45.14.59.0023.01.000 Processo Nº. : 1993.016.745.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA JOSE MASCARENHAS FERNANDES Reg.Cadastral: 76.43.13.0654.01.000 Processo Nº. : 2007.012.909.3 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MPD SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQU Reg.Cadastral: 145.494 Processo Nº. : 2008.001.400.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : KLEBER RICARDI CUENCAS Reg.Cadastral: 33.14.27.0133.01.000 Processo Nº. : 2008.027.144.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MAIN SERVICE-ASSESSORIA EM ENGENHARIA E Reg.Cadastral: 114.886 Processo Nº. : 2008.027.132.3 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : MARIA SOLEDADE DA SILVA Reg.Cadastral: 33.43.02.0303.00.000 Processo Nº. : 2008.023.479.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : NEIDE MODAS LTDA Reg.Cadastral: 66.874 Processo Nº. : 2003.017.547.5 Assunto LEVANTAMENTO FISCAL/ISS Despacho DEFERIDO
Interessado : LAERCIO GONCALVES FARINHA Reg.Cadastral: 67.54.24.0608.00.000 Processo Nº. : 2008.027.570.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MANOEL MORON GARCIA Reg.Cadastral: 73.22.77.0201.00.000 Processo Nº. : 2009.000.044.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARIO DOS SANTOS (ESPOLIO)INV.ANTONIO D Reg.Cadastral: 32.34.66.0174.01.000 Processo Nº. : 2007.030.826.7 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO	Interessado : NELSON JOSE DE CARVALHO Reg.Cadastral: 43.11.70.0212.01.000 Processo Nº. : 2008.027.367.5 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho LANÇAMENTO DE ITBI
Interessado : LAURA TAMURA STTEFANO Reg.Cadastral: 133.793 Processo Nº. : 2008.024.880.0 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : MARCELO BERTOLA Reg.Cadastral: 42.23.01.0327.00.000 Processo Nº. : 2008.024.459.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARISA TAKAHASHI KINUKAWA Reg.Cadastral: 42.11.40.0058.00.000 Processo Nº. : 2008.025.759.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : NILSON BENEDITO ATENCIO Reg.Cadastral: 78.52.88.0073.01.000 Processo Nº. : 1995.005.063.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : LE QUARTIER EMPREEND.IMOBILIARIOS Reg.Cadastral: 302.804 Processo Nº. : 2008.017.388.3 Assunto CANCELAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARCELO SODRE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 43.44.63.0521.00.000 Processo Nº. : 2008.027.556.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARKUS ANDREAS REICHLIN Reg.Cadastral: 35.53.94.0089.01.000 Processo Nº. : 2008.022.898.4 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : NOBORU ARAKI E S/E Reg.Cadastral: 57.53.55.0018.00.000 Processo Nº. : 2008.016.477.5 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO
Interessado : LEILA LEITE DE MOURA SILVEIRA Reg.Cadastral: 44.13.93.0864.01.007 Processo Nº. : 2008.027.466.5 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho HOMOLOGADO ITBI	Interessado : MARCIA NASCIMENTO BALSAMO Reg.Cadastral: 43.12.67.0280.01.000 Processo Nº. : 2008.024.039.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARTA DE LIMA GOMES E OUTRO Reg.Cadastral: 55.51.98.0109.01.000 Processo Nº. : 2008.021.328.3 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ORGANIZACAO EDUCACIONAL MANCHESTER PAULI Reg.Cadastral: 106.399 Processo Nº. : 2008.021.419.0 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO
Interessado : LEON AFFONSO DE T.A.M.NEVES CONSULTORIA Reg.Cadastral: 304.480 Processo Nº. : 2008.019.810.4 Assunto INSCRICAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MARCONE ARAUJO DA SILVA Reg.Cadastral: 36.64.83.0460.01.000 Processo Nº. : 2000.022.791.8 Assunto LEGALIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MASTER CONSTR.E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 45.63.05.0006.00.000 Processo Nº. : 2008.012.769.9 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho COMUNICACAO	Interessado : PAMI MARINO MACHADO TOMAZELI Reg.Cadastral: 45.64.55.0568.01.000 Processo Nº. : 2008.026.850.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : LEONILDA SOUZA DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 55.54.88.0174.00.000 Processo Nº. : 2006.017.164.2 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARCOS AURELIO VENANCIO Reg.Cadastral: 46.62.63.0089.01.000 Processo Nº. : 2008.009.623.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MASTER CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 45.63.05.0279.02.012 Processo Nº. : 2008.025.287.7 Assunto DEBITOS Despacho DEFERIDO	Interessado : PAULO APARECIDO DA SILVA Reg.Cadastral: 33.42.80.1684.01.074 Processo Nº. : 2008.026.216.5 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho HOMOLOGADO ITBI
Interessado : LILIAN VIEIRA DE MORAES Reg.Cadastral: 45.13.34.1785.01.000 Processo Nº. : 2008.024.340.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARCOS MACHADO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 64.13.50.0362.00.000 Processo Nº. : 2008.027.726.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MATHILDE DE OLIVEIRA MOURAO Reg.Cadastral: 74.64.60.0199.01.000 Processo Nº. : 2006.009.339.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PAULO ROBERTO DE SOUZA Reg.Cadastral: 136.333 Processo Nº. : 2008.023.781.1 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : LOURDES MARIA DA SILVA SOUSA Reg.Cadastral: 46.61.22.0389.01.000 Processo Nº. : 2008.026.292.6 Assunto PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MARIA ANTONIA OLIVEIRA L.ZANIN Reg.Cadastral: 36.44.20.0124.01.000 Processo Nº. : 2005.001.814.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : MEIRY SOLANGE DE FREITAS MANOEL MAINETI Reg.Cadastral: 34.23.23.0213.01.000 Processo Nº. : 2008.020.832.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PONTUAL SERVICOS CONTABEIS LTDA Reg.Cadastral: 135.972 Processo Nº. : 2004.023.887.5 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : LUCIANO MONTEIRO ARRUDA ESPORTE Reg.Cadastral: 143.190 Processo Nº. : 2008.026.005.2 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : MARIA APARECIDA ACOSTA Reg.Cadastral: 43.13.26.0160.00.000 Processo Nº. : 2008.026.789.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MEMORIAL ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS L Reg.Cadastral: 55.62.14.1478.00.000 Processo Nº. : 2006.024.749.1 Assunto USO DE SOLO Despacho DEFERIDO	Interessado : PORTAS R.A.LTDA Reg.Cadastral: 94.990 Processo Nº. : 2008.028.730.3 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : LUIZ ALBERTO NUNES JUNIOR Reg.Cadastral: 33.11.86.0298.01.000 Processo Nº. : 2008.005.352.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA APARECIDA ACOSTA Reg.Cadastral: 43.13.26.0183.00.000 Processo Nº. : 2008.026.788.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MEYRI SOLANGE DE FREITAS MANOEL MAINETI Reg.Cadastral: 34.14.02.0267.00.000 Processo Nº. : 2008.027.725.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : RAFAEL ANDREOLI Reg.Cadastral: 56.51.10.0058.00.000 Processo Nº. : 2008.027.885.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : LUIZ ANTONIO GALLERANI CUTER Reg.Cadastral: 64.14.54.0410.01.000 Processo Nº. : 2003.000.529.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARIA APARECIDA COSTA Reg.Cadastral: 43.13.26.0183.00.000 Processo Nº. : 2004.015.084.9 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MIGUEL CALISTRO DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 83.43.75.0001.01.000 Processo Nº. : 2007.000.392.6 Assunto PARCELAMENTO DE DEBITO Despacho INDEFERIDO	Interessado : RANGEL E SILVA ADVOGADOS SC Reg.Cadastral: 110.587 Processo Nº. : 2008.026.939.2 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : LUIZ CLAUDIO SOUTO Reg.Cadastral: 24.62.15.0101.01.000 Processo Nº. : 2007.008.148.4 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA APARECIDA SEVERIANO SOARES Reg.Cadastral: 46.43.07.0147.01.000 Processo Nº. : 2008.027.393.1 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho DEFERIDO	Interessado : MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS Reg.Cadastral: 57.53.03.0488.00.000 Processo Nº. : 2008.023.857.9 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho INDEFERIDO	Interessado : RECOLIX RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA Reg.Cadastral: 76.21.17.1058.01.000 Processo Nº. : 2007.011.779.1 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : LUIZ MARCOS CARAMANTI Reg.Cadastral: 44.53.08.0290.01.007 Processo Nº. : 2008.023.315.8 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MARIA CLAUDIANA LIMA ROBERTO Reg.Cadastral: 34.42.96.0333.00.000 Processo Nº. : 2008.019.400.4 Assunto CANCELAMENTO Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : MILTON FARIA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 35.42.75.0966.01.000 Processo Nº. : 2008.021.475.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : REGINALDO SIQUEIRA SALVADOR Reg.Cadastral: 36.44.45.0332.01.000 Processo Nº. : 2008.027.345.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : LUIZ MARCOS GUERREIRO RUIZ Reg.Cadastral: 33.14.88.0394.00.000 Processo Nº. : 2007.003.265.1 Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA DE FATIMA P.S.NACARATO Reg.Cadastral: 64.14.64.0660.01.000 Processo Nº. : 1994.006.273.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MIRIAN DE NAZARET MARQUES MORAES Reg.Cadastral: 104.370 Processo Nº. : 2008.028.930.9 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : REINALDO PAGIATO Reg.Cadastral: 33.43.01.0148.01.000 Processo Nº. : 2008.027.410.3 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho LANÇAMENTO DE ITBI
Interessado : LUIZ MARCOS GUERREIRO RUIZ Reg.Cadastral: 33.14.88.0410.00.000 Processo Nº. : 2007.003.265.1 Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA DE FATIMA SORIANO ROMANO Reg.Cadastral: 55.33.00.0110.01.000 Processo Nº. : 2008.028.367.4 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCABA Reg.Cadastral: 36.61.66.0383.00.000 Processo Nº. : 2006.021.506.8 Assunto IMUNIDADE TRIBUTARIA Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : RENATO AMARY EMP.IMOB.LTDA Reg.Cadastral: 308.023.311.7 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho COMUNICACAO
Interessado : M.CELESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L Reg.Cadastral: 302.378 Processo Nº. : 2008.018.464.1 Assunto CANCELAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MARIA DE FÁTIMA SORIANO ROMANO Reg.Cadastral: 55.33.00.0110.01.000 Processo Nº. : 2008.028.367.4 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MITRA ARQUIDIOCESANA DE SOROCABA Reg.Cadastral: 36.61.66.0405.00.000 Processo Nº. : 2006.021.506.8 Assunto IMUNIDADE TRIBUTARIA Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : RENATO AUGUSTO BATAIOTE E OU Reg.Cadastral: 45.24.10.0075.00.000 Processo Nº. : 2008.025.069.9 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : M.EDISON DE SOUZA Reg.Cadastral: 138.037 Processo Nº. : 2008.024.212.6 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : MARIA EMILIA DA SILVA SANTOS Reg.Cadastral: 70.178 Processo Nº. : 2004.014.741.5 Assunto VIABILIDADE INSTALACAO FIRMA Despacho COMUNICACAO	Interessado : MOACIR SANTOS Reg.Cadastral: 45.21.02.0260.01.000 Processo Nº. : 2008.027.884.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RENATO AUGUSTO BATAIOTE E OU Reg.Cadastral: 45.24.10.0081.00.000 Processo Nº. : 2008.025.069.9 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RICARDO NOVELLI
Reg.Cadastral: 42.11.85.0288.00.000
Processo Nº. : 2008.027.103.4
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : RICHARDSON ADEMIR DE OLIVEIRA SOROCABA
Reg.Cadastral: 141.893
Processo Nº. : 2008.028.952.3
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ROBERTO CARLOS DA SILVA
Reg.Cadastral: 45.23.15.0205.01.000
Processo Nº. : 2008.027.694.2
Assunto CORRECAO DE NUMERAO/REVISAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : ROBERTO FERNANDES
Reg.Cadastral: 73.22.77.0220.00.000
Processo Nº. : 2009.000.044.9
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ROBSON MALOSTI SILVA DUARTE
Reg.Cadastral: 33.43.16.0110.00.000
Processo Nº. : 2008.027.694.2
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ROBSON MALOSTI SILVA DUARTE
Reg.Cadastral: 33.43.16.0316.00.000
Processo Nº. : 2008.027.693.4
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : RODRIGO VITACHI DI FEDERICO
Reg.Cadastral: 141.699
Processo Nº. : 2008.025.286.9
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : RODRIGUES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRO
Reg.Cadastral: 24.147
Processo Nº. : 2008.024.219.1
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ROGERIO LEIVA GUSMAO
Reg.Cadastral: 34.23.00.0106.01.000
Processo Nº. : 2005.002.394.4
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ROQUE CORREIA LIMA
Reg.Cadastral: 33.11.66.0157.01.000
Processo Nº. : 2008.029.077.8
Assunto REDUCAO DE VALORES
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : ROSENI DA CRUZ LUCINDO
Reg.Cadastral: 54.43.21.0161.01.000
Processo Nº. : 2008.029.223.8
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANÇAMENTO DE ITBI

Interessado : ROSEVALDO GRANDO
Reg.Cadastral: 65.52.60.0616.01.000
Processo Nº. : 2008.007.911.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SANDRA MARA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.11.60.0072.01.000
Processo Nº. : 2008.024.010.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : SANDRA REGINA ANTUNES ELERO
Reg.Cadastral: 36.64.90.0378.00.000
Processo Nº. : 2008.028.657.8
Assunto REDUCAO DE VALORES
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : SANDRA YABIKU FERRAZ DA SILVA E OU
Reg.Cadastral: 33.14.28.0189.01.000
Processo Nº. : 2007.002.639.8
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SEBASTIAO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 21.62.44.0002.00.000
Processo Nº. : 2008.026.986.3
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SERGIO BARBOSA
Reg.Cadastral: 35.54.24.0070.01.000
Processo Nº. : 2007.029.349.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SILVANA DE CARVALHO BENEVIDES SALES
Reg.Cadastral: 67.33.43.0302.01.000
Processo Nº. : 2008.024.186.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SILVIA ANDREIA ALVES
Reg.Cadastral: 45.43.25.0126.01.000
Processo Nº. : 2004.004.141.0
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SILVIO CESAR CALDINI
Reg.Cadastral: 44.52.60.0280.00.000
Processo Nº. : 2007.020.923.4
Assunto DEMOLICAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SOAVE COMERCIO E PARTICIPACOES SOCIETARI
Reg.Cadastral: 78.61.74.0001.00.000
Processo Nº. : 2008.007.610.2
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : SOAVE COMERCIO E PARTICIPACOES SOCIETARI
Reg.Cadastral: 78.61.74.0001.01.000
Processo Nº. : 2008.007.610.2
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SOCIEDADE SOROCABA HOTEIS TUR LT
Reg.Cadastral: 13.519
Processo Nº. : 2004.023.929.5
Assunto LEVANTAMENTO FISCAL/ISS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SOFERMICO INDUSTRIA E COM. DE PECAS LTD
Reg.Cadastral: 33.61.24.0217.00.000
Processo Nº. : 2008.017.287.7
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : SOLANGE BALADELLI CARDOSO
Reg.Cadastral: 73.205
Processo Nº. : 2008.028.630.5
Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : SOLANGE FIORUCCI
Reg.Cadastral: 53.12.86.0310.01.000
Processo Nº. : 2008.025.150.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SORAIA APARECIDA LOPES MARCONI DE LIMA
Reg.Cadastral: 35.53.96.0187.01.000
Processo Nº. : 2008.018.869.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
Reg.Cadastral: 84.458
Processo Nº. : 2005.008.323.7
Assunto IMPORT.PAGA DE ISS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : STUDIO BROS COMUNICACOES E SISTEMAS LTDA
Reg.Cadastral: 101.073
Processo Nº. : 2008.028.820.2
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SUSANA FERREIRA FALSONI
Reg.Cadastral: 47.64.80.0261.01.000
Processo Nº. : 2008.018.111.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SWIMMING FITNESS CLUB LTDA
Reg.Cadastral: 117.325
Processo Nº. : 2008.024.896.6
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : SYAN CARLO CHAVES MORRO E OU
Reg.Cadastral: 65.63.12.0010.01.000
Processo Nº. : 2003.000.328.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TAIS CRISTINA ROCHA
Reg.Cadastral: 42.11.85.0312.00.000
Processo Nº. : 2008.028.647.9
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : TECBASE COM.E CONSTRUTORA LTDA
Reg.Cadastral: 64.11.70.0142.00.000
Processo Nº. : 2005.017.949.8
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : TERESA PERES FERNANDES
Reg.Cadastral: 65.61.35.0360.00.000
Processo Nº. : 2008.027.727.0
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : TEREZA GONSALES GOMES
Reg.Cadastral: 45.31.54.0105.01.000
Processo Nº. : 1990.004.011.4
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : THAIS KASHIWAGUI
Reg.Cadastral: 124.539
Processo Nº. : 2007.028.025.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : UNIAO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEI
Reg.Cadastral: 21.597
Processo Nº. : 2008.027.618.1
Assunto CANCELAMENTO DE CARNE DE ISS
Despacho DEFERIDO

Interessado : VALDEMAR PEREIRA
Reg.Cadastral: 44.33.82.0268.00.000
Processo Nº. : 2008.021.103.0
Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR VITOR PEDROSO
Reg.Cadastral: 54.64.05.0244.01.000
Processo Nº. : 1992.015.658.5
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDOMIRO GONCALVES NETO
Reg.Cadastral: 74.31.66.0368.01.000
Processo Nº. : 2007.015.757.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : VASTI ALVES BATISTA FERRAZ
Reg.Cadastral: 36.32.31.0083.00.000
Processo Nº. : 2008.012.504.0
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho SOLICITA PROVEDENCIAS

Interessado : VERA CRISTINA MARTINS VIEIRA OSHIRO
Reg.Cadastral: 43.24.98.0039.00.000
Processo Nº. : 2008.028.431.8
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : VERZANI & SANDRINI LTDA
Reg.Cadastral: 87.138
Processo Nº. : 2008.028.951.5
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VIVIANE COSTA MACHADO
Reg.Cadastral: 65.61.11.0384.00.000
Processo Nº. : 2008.026.989.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : WALTER VIDAL OCANHA
Reg.Cadastral: 45.44.06.0245.00.000
Processo Nº. : 2008.027.391.5
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WALTER VIDAL OCANHA
Reg.Cadastral: 45.44.06.0251.00.000
Processo Nº. : 2008.027.391.5
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WALTER VIDAL OCANHA
Reg.Cadastral: 45.44.06.0256.00.000
Processo Nº. : 2008.027.391.5
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WALTER VIDAL OCANHA
Reg.Cadastral: 45.44.06.0261.00.000
Processo Nº. : 2008.027.391.5
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WESLEY MUNHOZ LUCCHI
Reg.Cadastral: 35.53.96.0037.01.000
Processo Nº. : 2008.016.261.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WLADIMIR MOSCA JUNIOR
Reg.Cadastral: 46.62.88.0307.01.000
Processo Nº. : 2008.026.594.5
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : YPAR PARTICIPACOES
Reg.Cadastral: 302.798
Processo Nº. : 2008.026.513.5
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : ZD ASSESSORIA S/S LTDA
Reg.Cadastral: 96.173
Processo Nº. : 2008.001.400.4
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Ana Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TÉRMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. **Eseu Bueno Vieira**, Encanador de Manutenção de Rede, Grupo **OP 08**, referência **06** tem direito aos benefícios de **sexta-parte** à partir de **outubro/2005** e o adicional de tempo de serviço de **23%** (vinte e três por cento) adquirido em **outubro/2008**, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 05 de janeiro de 2008.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

TÉRMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. **Genezio Moreira de Oliveira**, Ajudante Geral, Grupo **OP 05**, referência **05** tem direito aos benefícios de **sexta-parte** à partir de **outubro/2006** e o adicional de tempo de serviço de **22%** (vinte e dois por cento) adquirido em **novembro/2008**, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 12 de janeiro de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

TÉRMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. **Jorge Cravo da Costa**, Ajudante Geral, Grupo **OP 05**, referência **03**, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de **18%** (dezoito por cento) adquirido em **Abril/2.008**, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 06 de janeiro de 2.009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

TÉRMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, a Sra. **Sonia Moretto**, Supervisor Administrativo I, Grupo **AD 16**, referência **08** tem direito aos benefícios de **sexta-parte** à partir de **novembro/1995** e o adicional de tempo de serviço de **33%** (trinta e três por cento) adquirido em **janeiro/2009**, tudo conforme consta dos registros funcionais da servidora arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 12 de janeiro de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

URBES

Trânsito e Transportes

RESOLUÇÃO Nº 008/2008

RENATO GIANOLLA, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE alterar a alínea “f” do inciso III do art. 4º da Resolução nº. 110/2003, que normaliza a utilização dos cartões com circuito integrado no Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, passando a ter a seguinte redação:
“f) O Passe Estudante não pode ser utilizado aos domingos e feriados.”
Esta Resolução produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.
Sorocaba, 19 de dezembro de 2008.

Renato Gianolla
DIRETOR PRESIDENTE

PROCESSO CPL Nº 1131/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/08
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM AÇO GALVANIZADO E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS COMO SUPORTE DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP

A **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES**, em conformidade com a Cláusula Décima Terceira, item 13.3. do edital acima descrito c/c o artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93, e considerando as ocorrências lavradas no processo em referência, torna pública a presente

ADVERTÊNCIA,
A empresa **INOVA SINALIZAÇÃO LTDA.**, por infração a Cláusula Décima Primeira, item 11.3, do edital do referido Pregão.
Sorocaba, 14 de janeiro de 2009.

Renato Gianolla
Diretor Presidente

PROCESSO CPL Nº 1133/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/08
AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA PANTOGRÁFICA DO TIPO LEVE A SERE UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP

A **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES**, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta, item 15.1, subitem 15.1.1 do edital acima descrito, e considerando as ocorrências lavradas no processo em referência, torna pública a presente

ADVERTÊNCIA,
A empresa **VIACOM COM. DE MATERIAIS VIÁRIOS E UTILIDADES EM GERAL LTDA.**, por infração a Cláusula Quarta, item 4.3., subitem 4.3.2., do edital do referido Pregão.
Sorocaba, 14 de janeiro de 2009.

Renato Gianolla
Diretor Presidente

PROCESSO CPL Nº 1209/08
CONVITE Nº 001/09
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS E IMAGENS,

COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

A **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba-URBES**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, informa que analisando a documentação apresentada pelas Licitantes, decide:
Habilitar: Ana Paula Pinheiro Votorantim-ME
Inabilitar: Máster Informática e Eletrônica Ltda.
Fica aberto de dois dias úteis para apresentação de eventual recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8666/93 e suas alterações.
Sorocaba, 13 de janeiro de 2009.

Claudia A. Ferreira Soares
Presidente da CPL

PROCESSO CPL Nº 1218/08
CONVITE Nº 002/09

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM EQUIPAMENTO DE CESTO AÉREO, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP

EDITAL DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

A **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba-URBES**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, informa que analisando a documentação apresentada pelas Licitantes, decide:

Habilitar: Gaspar Ligth Instaladora Comercial Ltda.
Properus Empreendimentos e Construção Ltda
Inabilitar: Mega Manutenção e Instalação Elétrica e Ar-Condicionado Comercial Ltda
Fica aberto de dois dias úteis para apresentação de eventual recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” e parágrafo 6º, da Lei 8666/93 e suas alterações.
Sorocaba, 14 de janeiro de 2009.

Claudia A. Ferreira Soares
Presidente da CPL

Extrato do Contrato nº 040/08

Processo CPL 0126/08
Modalidade: Convite: nº 027/08
Objeto – Prestação de Serviços de Consultoria Técnica na Área de Engenharia de Tráfego e de Transporte Coletivo
Prazo: De 07/01/09 até 06/07/09
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Contratada: Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda. Independentes.
Valor: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)
Assinatura: 17 de dezembro de 2008.
Sorocaba, 13 de janeiro de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Encarregada do Setor de Licitações e Compras

Extrato do Contrato nº 015/08

Processo CPL 022/08/B
Modalidade: Pregão Eletrônico: nº 002/08
Objeto – Termo de Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Solventes para Demarcação de Sinalização Horizontal de Trânsito para diversas Ruas do, no Município de Sorocaba/SP.
Aditamento: 25% (vinte e cinco), correspondente a R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta

reais)
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Contratada: LMC Tintas Ltda - EPP
Valor Total: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Assinatura: 12 de dezembro de 2008.
Sorocaba, 15 de janeiro de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Encarregada do Setor de Licitações e Compras

Extrato do Contrato nº 017/04

Processo CPL 087/03
Objeto – Termo de Re-Ratificação do Termo de

Prorrogação e Reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços de Controle de Acesso nas Bilheterias dos Terminais Urbanos de Integração Santo Antonio e São Paulo, no Município de Sorocaba/SP.
Retificação: item 2 do referido termo
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Contratada: Panna Terceirização Ltda
Assinatura: 30 de dezembro de 2008.
Sorocaba, 15 de janeiro de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Encarregada do Setor de Licitações e Compras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (15) 3238-1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2009

PRESIDENTE: José Francisco Martinez – PSDB
1º VICE-PRESIDENTE: Gervino Gonçalves – PR
2º VICE-PRESIDENTE: Carlos Cezar da Silva – PTB
3º VICE-PRESIDENTE: João Donizeti Silvestre – PSDB
1º Secretário: Neusa Maldonado Silveira – PSDB
2º Secretário: Rozendo de Oliveira - PV
3º Secretário: Benedito de Jesus Oleriano - PMN

Anselmo Rolim Neto - PP	Izídio de Brito Corrêa - PT
Antônio Carlos Silvano - PMDB	João Donizeti Silvestre - PSDB
Benedito de Jesus Oleriano - PMN	José Antônio Caldini Crespo - DEM
Carlos Cezar da Silva - PTB	José Francisco Martinez - PSDB
Emílio Souza de Oliveira - PMN	José Geraldo Reis Viana - PV
Francisco França da Silva - PT	Luis Santos Pereira Filho - PMN
Francisco Moko Yabiku - PSDB	Mário Marte Marinho Junior - PPS
Gervino Gonçalves - PR	Neusa Maldonado Silveira - PSDB
Hélio Aparecido de Godoy - PSDB	Paulo Francisco Mendes - PSDB
Irineu Donizeti Toledo - PRB	Rozendo de Oliveira - PV

Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores
RESOLUÇÃO Nº 304, DE 17 DE JUNHO DE 2005
RESOLUÇÃO Nº 312, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

DEZEMBRO DE 2008

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPOGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL
Antônio Arnaud Pereira	184,44	161,93	334,54	3.843,00	4.523,91
Antônio Sérgio Ismael	184,44	309,35	117,49	55,00	666,28
Benedito de Jesus Oleriano	184,44	110,54	1.132,79	1.628,00	3.055,77
Carlos Cezar da Silva	184,44	170,39	336,70	302,00	993,53
Francisco França da Silva	184,44	189,70	115,72	560,00	1.049,86
Francisco Jesus Peroti	184,44	98,91	828,64	3.641,00	4.752,99
Francisco Moko Yabiku	184,44	111,21	42,41	895,00	1.233,06
Gervino Gonçalves	184,44	160,15	288,41	-	633,00
Hélio Aparecido de Godoy	184,44	676,76	899,89	454,00	2.215,09
Irineu Donizeti de Toledo	184,44	217,82	338,59	178,00	918,85
Jessé Loures de Moraes	184,44	54,85	58,45	-	297,74
João Donizeti Silvestre	184,44	256,88	176,94	16,00	634,26
José Francisco Martinez	184,44	106,66	126,91	360,00	778,01
Júlio César Ribeiro	184,44	416,27	78,34	5,00	684,05
Mário Marte Marinho Júnior	-	-	47,87	-	47,87
Moacir Luis Silva de Oliveira	184,44	299,11	639,25	2.071,00	3.193,80
Neusa Maldonado Silveira	184,44	260,79	1.193,09	3.807,00	5.445,32
Paulo Francisco Mendes	184,44	397,51	45,74	1.222,00	1.849,69
Tânia Baccelli	184,44	220,09	160,88	-	565,41
Waldomiro Raimundo de Freitas	184,44	19,40	201,98	-	405,82
TOTAL	3.504,36	4.238,32	7.164,63	19.037,00	33.944,31

Portaria n.º 001/2009

(Dispõe sobre a publicação dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos)
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal e conforme a Instrução n.º 02/2007, Capítulo II, Seção I, Art. 69, XVI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publica os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos **em 31 de dezembro de 2008:**

Denominação do Cargo	Jan/08	Gratif./NU	Gratif./NU	Remuneração
1 Almoхарife I	916,59			916,59

2	Analista de Sistemas I	2.468,91	40%	987,56	3.456,47
3	Assessor de Imprensa	3.159,19	40%	1263,68	4.422,87
4	Assessor Jurídico	3.159,19	40%	1263,68	4.422,87
5	Assessor Legislativo	3.866,74	40%	1546,70	5.413,44
6	Assistente de Comunicação	2.092,94			2.092,94
7	Assistente Parlamentar	1.920,30	40%	768,12	2.688,42
8	Assistente Parlamentar I	1.920,30	40%	768,12	2.688,42
9	Auxiliar de Serviços Gerais	627,72			627,72
10	Bibliotecário	1.970,39			1.970,39
11	Chefe de Cerimonial	1.425,24	75%	1068,93	2.494,17
12	Chefe de Gabinete	2.400,39	40%	960,16	3.360,55
13	Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos	2.265,02	40%	906,01	3.171,03
14	Chefe de Seção de Compras	2.265,02	40%	906,01	3.171,03
15	Chefe de Seção de Contabilidade	2.265,02	40%	906,01	3.171,03
16	Chefe de Seção de Expediente Legislativo	2.265,02	40%	906,01	3.171,03
17	Chefe de Seção de Informática	2.265,02	40%	906,01	3.171,03
18	Chefe de Seção de Recursos Humanos	2.265,02	40%	906,01	3.171,03
19	Chefe de Seção de Protocolo	2.265,02	40%	906,01	3.171,03
20	Chefe de Seção de Expedição e Arquivo	2.265,02	40%	906,01	3.171,03
21	Comprador	1.314,30			1.314,30
22	Consultor Jurídico	5.767,08	40%	2306,83	8.073,91
23	Coordenador TV Legislativa	3.159,19	40%	1263,68	4.422,87
24	Contador II	2.205,34	40%	882,14	3.087,48
25	Digitador	1.314,30			1.314,30
26	Diretor de Divisão de Assuntos Internos	3.866,74	40%	1546,70	5.413,44
27	Diretor de Divisão de Expediente	3.866,74	40%	1546,70	5.413,44
28	Diretor de Divisão de Finanças	3.866,74	40%	1546,70	5.413,44
29	Diretor Geral	5.767,08	40%	2306,83	8.073,91
30	Diretor de TV	2.149,02			2.149,02
31	Chefe do Serviço de Copa	1.432,67	50%	716,34	2.149,01
32	Chefe do Serviço de Limpeza	1.432,67	50%	716,34	2.149,01
33	Chefe do Serviço de Portaria	1.432,67	50%	716,34	2.149,01
34	Chefe do Serviço de Telefonia	1.432,67	50%	716,34	2.149,01
35	Chefe do Serviço de Transporte	1.432,67	50%	716,34	2.149,01
36	Motorista	916,59			916,59
37	Oficial de Comunicação	1.829,12	40%	731,65	2.560,77
38	Oficial Legislativo	1.314,30			1.314,30
39	Oficial de Manutenção	916,59			916,59
40	Operador de Áudio	1.314,30			1.314,30
41	Operador de Câmera	1.314,30			1.314,30
42	Operador de Máquina Reprográfica	916,59			916,59
43	Operador de Máster	1.314,30			1.314,30
44	Operador de Som	1.009,22			1.009,22
45	Protocolista/Arquivista	1.578,48			1.578,48
46	Repórter Fotográfico	1.314,30			1.314,30
47	Secretário da Presidência	1.425,24	75%	1068,93	2.494,17
48	Servente	627,72			627,72
49	Telefonista	916,59			916,59
50	Tradutor/Intérprete - LIBRAS	1.314,30			1.314,30
51	Vigia	627,72			627,72

Vereador Subsídios R\$ 7.173,70

Presidente da Câmara Subsídios R\$ 8.305,03
Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 002/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FÁBIO ROBERTO MENDES RIBEIRO**, portador do RG n.º 24.199.550-4 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** do Vereador **Anselmo Rolim Neto**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 003/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **SANDRO HIGUTI**, portador do RG n.º 27.593.956-X SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Anselmo Rolim Neto**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 004/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **LÍGIA DA SILVA SOUZA**, portadora do R.G. n.º 26.410.812-7 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Anselmo**

Rolim Neto.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 005/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **IVALDO COSTA FERREIRA**, portador do RG n.º 32.786.211-7 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Carlos Cezar da Silva**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 006/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARIO ANTERO DE LARA**, portador do RG n.º 10.853.843 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **José Geraldo Reis Viana**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 007/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **NILSON FERNANDES DOS SANTOS**, portador do RG n.º 18.664.515 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Antonio Carlos Silvano**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 008/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA

MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ADEMIR PEREIRA LEITE**, portador do RG n.º 33.129.600-7 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Emílio Souza de Oliveira**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 009/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **CLAUDINEI BELLINE**, portador do RG n.º 13.809.973 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Antonio Carlos Silvano**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 010/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **SÉRGIO DAVID ROZUMEK BARRETO**, portador do RG n.º 33.483.388-7 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** do Vereador **Antonio Carlos Silvano**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 011/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **AIRTON GOMES VIEIRA**, portador do RG n.º 15.586.796 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Izídio de Brito Correia**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 012/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a ELIANA DE MIRANDA ROSA, portadora do R.G. n.º 14.440.069 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Rozendo de Oliveira**.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 013/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA, portador do RG n.º 22.192.935-6 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **José Antonio Caldini Crespo**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 014/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a CLAUDIA ADRIANA DE ALBUQUERQUE, portadora do R.G. n.º 32.668.538-8 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Luís Santos Pereira Filho**.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 015/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCELINO RUSALEN NETO, portador do RG n.º 9.281.832 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **José Antonio Caldini Crespo**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro

de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 016/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. AROLDO FERNANDES BATISTA, portador do RG n.º 29.627.140-8 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** do Vereador **Emílio Souza de Oliveira**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 017/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a FRANCINE MOREIRA CASSIMIRO, portadora do R.G. n.º 27.054.746-0 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Rozendo de Oliveira**.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 018/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. HUDSON MORENO ZULIANI, portador do RG n.º 11.309.817 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** do Vereador **José Antonio Caldini Crespo**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 019/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a IVETE MOREIRA DOS SANTOS,

portadora do R.G. n.º 13.786.424-3 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** do Vereador **Rozendo de Oliveira**.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 020/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a LUCIANA FRIEDRICH ANDRADE, portadora do R.G. n.º 29.098.299-6 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Rozendo de Oliveira**.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 021/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a KELER APARECIDA DE OLIVEIRA COIVO, portadora do R.G. n.º 27.514.512-8 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Luís Santos Pereira Filho**.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 022/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a MARISA SCAURI, portadora do R.G. n.º 14.595.797-4 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** do Vereador **Izídio de Brito Correia**.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 023/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. NILSON ORTEGA DA CONCEIÇÃO, portador do RG n.º 14.690.396 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Izídio de Brito Correia**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 024/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG n.º 26.772.032-4 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** do Vereador **José Geraldo Reis Viana**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 025/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. OSMAEL CLAUDIANO PIRES, portador do RG n.º 13.434.926 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Izídio de Brito Correia**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 026/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ROQUE PIRES DO AMARAL, portador do RG n.º 4.468.703 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **José Antonio Caldini Crespo**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro

de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 027/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **DIONÍSIO DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 20.981.204 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **José Geraldo Reis Viana**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 028/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **DÉCIO BOTELHO**, portador do RG n.º 6.363.794-7 SSP/SP, para exercer a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Antonio Carlos Silvano**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 029/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELIAS GONÇALVES LEITE**, portador do RG n.º 20.693.970-X SSP/SP, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Emílio Souza de Oliveira**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 030/2009
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 09 de janeiro de 2009,

o Sr. **ANTONIO CARLOS DE ABREU**, portador do RG n.º 19.858.234-1 SSP/SP, do cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Hélio Aparecido de Godoy**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 056/2008, de 1º de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 031/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **VLADIMIR MURÇA**, portador do RG n.º 28.832.263-0 SSP/SP, para exercer a partir de 09 de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Emílio Souza de Oliveira**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 08 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 032/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **CLAUDINEI ISALTINO GODOY**, portador do RG n.º 17.578.500 SSP/SP, para exercer a partir de 05 de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **José Geraldo Reis Viana**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 033/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELMO VIEIRA GOMES**, portador do RG n.º 53.184.153-4 SSP/SP, para exercer a partir de 09 de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Luís Santos Pereira Filho**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria 034/2009
(Dispõe sobre a designação de funcionária)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.ª **ANDRÉA GIANELLI LUDOVICO**, Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos, portadora do RG nº 21.970.118 SSP/SP, para exercer, em caráter de substituição, o cargo em comissão de **Consultora Jurídica**, enquanto perdurarem as férias da Sr.ª **Márcia Pegorelli Antunes**, a partir de 12 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 035/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **SEBASTIÃO DE FÁTIMA CAMARGO**, portador do RG n.º 53.184.212-5 SSP/SP, para exercer a partir de 12 de janeiro de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Anselmo Rolim Neto**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 036/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **RUTH APARECIDA BITTAR CENCI**, portadora do R.G. n.º 8.406.771-8 SSP/SP, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar I** do Vereador **Hélio Aparecido de Godoy**.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 037/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **LÉA NAZÁRIO CAMARGO DE BRITO**, portadora do R.G. n.º 27.856.303-X SSP/SP, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete** do Vereador **Luís Santos Pereira Filho**.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de janeiro de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Rápido, fácil e sigiloso

181

DISQUE DENÚNCIA

**A denúncia é a sua
melhor arma.**

Instituto São Paulo
Contra a Violência

SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



Prefeitura de
SOROCABA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.



do que é meu
cuidado EU

Participe da Campanha de Conscientização da AIDS.
Acesse o site www.sorocaba.sp.gov.br e inscreva-se.

Disk-AIDS
3232-2200



Programa Municipal
DST/AIDS de Sorocaba
Rua da Penha, 770 - Centro Sorocaba

Ministério
da Saúde

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Secretaria
da Saúde



Prefeitura de
SOROCABA

Só para entulho

Utilização incorreta prejudica 'Ecoponto'

Mais de 22 mil metros cúbicos de entulho serão reciclados no Aterro de Resíduos de Inertes – um volume equivalente a 4.400 caçambas. Este foi o total recolhido durante o ano 2008 pelo projeto Ecoponto.

O projeto é uma das iniciativas da Prefeitura de Sorocaba, dentro do programa "Cidade Super Limpa", criado em outubro de 2007, e visa evitar o descarte irregular de madeira e restos de construção civil. Entretanto, em alguns locais têm sido observado um uso incorreto dos Ecopontos, como o despejo de materiais inadequados ou em grandes quantidades, que comprometer o funcionamento do serviço.

O programa disponibiliza, no momento, 47 caçambas em dez bairros da cidade para a deposição gratuita de até um metro cúbico de entulho e madeira por pessoa. A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (Seobe) recolhe o material ao Aterro de Inertes de duas a cinco vezes por semana, conforme a demanda de cada uma. No entanto, têm sido comumente encontrados nos recipientes, e em diferentes bairros, os mais diversos materiais: pneus, colchões, sofás, roupas, televisões, lixo doméstico e, até mesmo, animais mortos.

Colaboração

Outro problema constatado pela fiscalização da Seobe é a utilização dos Ecopontos por empresas particulares, que tentam despejar nos locais caminhões de entulho, muito acima da capacidade das caçambas. De acordo com a Seobe, muitos dos abusos acontecem durante a noite,



cujo problema a pasta já estuda um meio para coibir tal irregularidade. A remoção é feita conforme o organograma, mas o que interfere na qualidade dos serviços é o uso inadequado, que provocam acúmulos nos Ecopontos.

Para ampliar o atendimento, estão em curso processos licitatórios para a contratação de mais veículos para transporte de material e a ampliação dos Ecopontos. Mesmo assim, a Seobe ressalta que, sem colaboração dos cidadãos, os investimentos da Prefeitura não resultarão em melhorias.

As denúncias sobre o uso irregular dos Ecopontos podem ser feitas diretamente à Seobe, pelos telefones 3238.2357 e 3238.2140.



A abertura oficial do "Super Férias 2009" acontece nesta sexta-feira (16), a partir das 9h, no auditório "Pedro Salomão", da EM "Dr. Getúlio Vargas", centro. Participarão da cerimônia cerca de 200 voluntários que, durante as atividades, atuarão como monitores junto às crianças. Durante a abertura serão apresentados os coordenadores de cada núcleo onde o projeto será realizado e os devidos monitores voluntários. Também estarão presentes os responsáveis das secretarias da Cultura (Secult) e da Educação (Sedu), que coordenam o "Super Férias".